



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXV - PALMAS, TERÇA - FEIRA, 10 DE SETEMBRO DE 2013 - Nº 3.957

PODER EXECUTIVO



ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 4.886, DE 9 DE SETEMBRO DE 2013.

Altera o Decreto 2.432, de 6 de junho de 2005, que regulamenta a outorga do direito de uso de recursos hídricos.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado,

DECRETA:

Art. 1º O §3º do art. 7º do Decreto 2.432, de 6 de junho de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

“§3º É vedada a autorização para captação a fio d'água superior a 25% da vazão de referência de dado manancial, salvo quando o ente outorgado não seja o usuário final.”(NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 9 dias do mês de setembro de 2013; 192º da Independência, 125º da República e 25º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	01
CASA CIVIL	01
COMANDO-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	01
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	02
SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO	02
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL	02
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	06
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	09
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA	12
SECRETARIA DA FAZENDA	12
SECRETARIA DA JUVENTUDE	13
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA	15
SECRETARIA DA SAÚDE	18
AGÊNCIA DE MÁQUINAS E TRANSPORTES DO ESTADO DO TOCANTINS - AGETRANS	23
DETRAN	23
FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL DO TOCANTINS - FUNTRÓP	25
IGEPREV-TOCANTINS	25
RURALTINS	25
JUCETINS	26
SANEATINS	32
UNITINS	32
DEFENSORIA PÚBLICA	33
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA	38
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	48
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	51

CASA CIVIL

Secretário-Chefe: RENAN DE ARIMATÉA PEREIRA

PORTARIA CCI Nº 574 - CSS, DE 2 DE SETEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato 1.474, de 7 de agosto de 2013, do Senhor Governador do Estado, e com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 32, de 14 de março de 2013, resolve

C E D E R

ao Município de São Sebastião do Tocantins a Auxiliar de Autópsia JANETE SARAIVA FERREIRA, matrícula 470410-1, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Segurança Pública, no período de 16 de setembro a 31 de dezembro de 2013, com ônus para a origem.

PORTARIA CCI Nº 583 - CSS, DE 3 DE SETEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato 1.474, de 7 de agosto de 2013, do Senhor Governador do Estado, e com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 9, de 21 de fevereiro de 2013, resolve

C E D E R

ao Poder Judiciário do Estado do Tocantins a Assistente Administrativa RENATA ROMÃO NICÉZIO, matrícula 1071386-1, integrante do Quadro-Geral do Poder Executivo, no período de 16 de setembro a 31 de dezembro de 2013, com ônus para a origem.

COMANDO-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

Comandante-Geral: CEL. ERLI LEMES DE LIMA

EXTRATO DE QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2011

CONTRATO Nº: 013/2011

PROCESSO Nº: 2006.0909.000016

CONTRATANTE: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins

CONTRATADA: Sr. Elto Parreira Rodrigues

OBJETO: Prorrogação do contrato de locação de imóvel para a Defesa Civil
VALOR DA DESPESA: R\$ 67.116,00 (sessenta e sete mil cento e dezesseis reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06 182 1020 2194 0000

ELEMENTO DE DESPESA: 3 3 90 39

FONTE DE RECURSO: 0100

VIGÊNCIA: Doze meses

DATA DA ASSINATURA: 30/08/2013

SIGNATÁRIOS: Cel QOBM Erli Lemes de Lima (pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins) e Elto Parreira Rodrigues (proprietário do imóvel).

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃOSecretário: **LÚCIO MASCARENHAS MARTINS****PORTARIA Nº 867 - DSG, DE 05 DE SETEMBRO DE 2013.**

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, com fulcro no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e, observado o disposto no art. 13, inciso IX da Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins - TCE-TO nº 02/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo relacionado com seu respectivo suplente, para na condição de interlocutores, fiscalizarem a execução do contrato, de prestação dos serviços e recebimentos de material quando for o caso, conforme objeto do contrato:

Art. 2º As atribuições de que dispõem esta Portaria são estendida ao servidor suplente nos casos de ausência, férias ou impedimento dos titulares.

Titular: Luísa Abreu de Oliveira - matrícula: 111433-6
Suplente: Titular: Claiton Noleto - matrícula: 59582-5

CONTRATO	PROCESSO Nº	CONTRATADA	OBJETO
044/2013	2013.2495.000024	LMP Locadora e Climatização Ltda.	Aquisição de serviços (manutenção nos aparelhos de ar condicionado).

Cumprindo-lhes:

- I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos Contratos;
- II - fiscalizar o desenvolvimento dos trabalhos;
- III - receber e apresentar relatórios;
- IV - anotar em registro próprio:
 - a) os incidentes e irregularidades encontradas;
 - b) as providências que determinou e os correspondentes resultados obtidos;
- V - acompanhar os prazos de vigência dos contratos, indicando a necessidade de prorrogações, rescisões, novas contratações do mesmo objeto, acréscimos e supressões;
- VI - certificar-se de que o serviço realizado atende integralmente às especificações contidas no instrumento convocatório, e correspondente contrato e proposta;
- VII - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno;
- VIII - proceder a verificação de todas as condições pré-estabelecidas pela CONTRATANTE, podendo rejeitar, no todo ou em parte o fornecimento de produtos em desacordo com as mesmas, fazendo registrar as ocorrências nos autos da contratação;

**José Wilson Siqueira Campos**

GOVERNADOR DO ESTADO

Renan de Arimatéa Pereira

SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL

Nélio Moura Facundes

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

ESTADO DO TOCANTINS

IX - nos casos de prorrogações, as solicitações devem ser expedidas em, no máximo, 90 (noventa) dias do término do contrato;

X - diligenciar para que as solicitações de acréscimos e supressões ocorram com, ao menos, 90 (noventa) dias de antecedência à alteração contratual.

Art. 3º O Fiscal de que trata esta Portaria é responsável civil, penal e administrativamente pelos atos que praticar, aplicando-se-lhe as disposições das Leis nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de julho de 2013.

SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANOSecretário: **RAIMUNDO NONATO FROTA FILHO****EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PROCESSO: 2012/5101/0094

CONTRATO Nº: 016/2012

CONTRATANTE: Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Urbano.

CONTRATADA: VIVO S/A

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar o Preâmbulo e as Cláusulas: Cláusulas Terceira - As Vigência e Cláusula Quarta - Valor e Pagamentos Contratuais, do Contrato nº 016/2012.

VALOR ESTIMADO: 24.165,00 (vinte e quatro mil cento e sessenta e cinco reais)

DATA DA ASSINATURA: 02/08/2013

VIGÊNCIA: 05/08/2014

SIGNATÁRIOS: Raimundo Nonato Frota Filho - Secretário.

Cláudio Ribeiro de Jesus - Representante da Contratada.

Adalmir Joaquim Asséf - Representante da Contratada.

SECRETARIA DE DEFESA SOCIALSecretário: **NILOMAR DOS SANTOS FARIAS****PORTARIA/SEDS/TO Nº 891, DE 05 DE SETEMBRO DE 2013.**

O SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos I e II da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando os fatos narrados nos autos nº 2013/17010/01195, no qual relata o desaparecimento de 02 (dois) aparelhos de Ar Condicionado, referente ao Convênio nº 700227/2008;

Considerando, ainda, a necessidade de apuração por parte da Administração Pública, dos fatos que, em tese, constituem irregularidades;

Considerando, por fim, o contido no art. 174, da Lei 1.818/2007, que determina, nas hipóteses de insuficiência de indícios de autoria e materialidade, a instauração de sindicância administrativa.

Resolve:

I - Instaurar a presente sindicância, designando os servidores abaixo para comporem comissão especial para criteriosa apuração dos fatos;

a) MARISA RODRIGUES SILVA, Gestora de Patrimônio, matrícula nº 853735-6, Presidente;

b) SÉRGIO RICARDO RAMOS FIGUEIREDO, Técnico Jurídico, matrícula nº 829627-8, membro;

c) MILTON AIRES DA SILVA FILHO, Técnico Administrativo, matrícula nº 907570-4, membro.

II - A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 30 dias úteis para conclusão dos trabalhos, contados a partir da publicação.

PROCON

EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO

FA Nº 02130089624

RECLAMANTE: ZENILDE PEREIRA COELHO
RECLAMADA: COMIBRÁS LITORAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - VIA PLAN

A Diretoria-Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/ TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: COMIBRÁS LITORAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - VIA PLAN, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.443.434/0001-54, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento n.º 1222/2013, datado de 15/05/2013, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 6.383,96 (Seis mil, trezentos e oitenta três reais e noventa e seis centavos), por ter infringido os artigos 6º, IV, VI, X, 14, § 1º, 30, XII, 35, III, 39, da Lei nº 8.078/90, c/c art. 12, III, VI, e 13, XVI do Decreto n.º 2181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Diretoria-Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/ TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas - TO, 04 de setembro de 2013.

FA Nº 02120271300

RECLAMANTE: A COLETIVIDADE
RECLAMADA: AJA EMPREENDIMENTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - EPP - DUNAS RESTAURANTE

A Diretoria-Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/ TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: AJA EMPREENDIMENTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - EPP - DUNAS RESTAURANTE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.922.172/0003-96, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento n.º 5834/2012, datado de 07/01/2013, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 2.670,00 (Dois mil, seiscentos e setenta reais), por ter infringido os artigos 4º, 6º, I e 18, § 6º, I, e II todos da Lei nº 8.078/90, c/c com o art. 12, IX, "b" e "d", e 13, I do decreto n.º 2181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Diretoria-Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/ TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas - TO, 04 de setembro de 2013.

FA Nº 02100059624

RECLAMANTE: THALLES SEVERO ARAÚJO
RECLAMADA: DUBAY INFORMÁTICA

A Diretoria-Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/ TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: DUBAY INFORMÁTICA, pessoa jurídica de direito privado, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento n.º 1395/2013, datado de 03/06/2013, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 510,72 (Quinhentos e dez reais e setenta e dois centavos), por ter infringido os artigos 18, § 1º, II, § 6º, III da Lei nº 8.078/90, c/c 12, IX, "d" e 13, I e XXIV, do Decreto n.º 2181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Diretoria-Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/ TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas - TO, 04 de setembro de 2013.

FA Nº 02090343577

RECLAMANTE: MATEUS RODRIGUES DE OLIVEIRA
RECLAMADA: COMERCIAL MOTO DIAS LTDA EPP

A Diretoria-Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/ TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: COMERCIAL MOTO DIAS LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.573.067/0001-39, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento n.º 824/2013, datado de 20/03/2013, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 7.150,04 (Sete mil, cento e cinquenta reais e quatro centavos), por ter infringido os artigos 18 § 1º, II e o § 6º, III da Lei nº 8.078/90, c/c art. 12, IX, "d" e 13, XXIV do Decreto n.º 2181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Diretoria-Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/ TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas - TO, 04 de setembro de 2013.

FA Nº 02120244696

RECLAMANTE: A COLETIVIDADE
RECLAMADA: SUPERMERCADO SERVE MAIS LTDA

A Diretoria-Geral de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/ TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: SUPERMERCADO SERVE MAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.197489/0001-82, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento n.º 6085/2012, datado de 25/09/2012, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), por ter infringido os artigos: 18 *caput*, § 6º, I da Lei nº 8.078/90, c/c art. 12, IX, "d", do Decreto nº 2181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Diretoria-Geral de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/ TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas - TO, 04 de setembro de 2013.

FA Nº 02120256534

RECLAMANTE: COLETIVIDADE
RECLAMADA: AUTO POSTO VITÓRIA LTDA

A Diretoria-Geral de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/ TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: AUTO POSTO VITÓRIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.289.699/0001-38, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento n.º 6064/2012, datado de 28/09/2012, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 638,40 (Seiscentos e trinta e oito reais e quarenta centavos), por ter infringido os artigos 18, § 6º, I, da Lei nº 8.078/90, c/c o art. 12, IX, alíneas "b" e "d", do Decreto n.º 2181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Diretoria-Geral de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/ TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas - TO, 04 de setembro de 2013.

FA Nº 02120227442

RECLAMANTE: A COLETIVIDADE
RECLAMADA: S C SILVA AIRES - CAPITAL VEÍCULOS

A Diretoria-Geral de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/ TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: S C SILVA AIRES - CAPITAL VEÍCULOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.422.668/0001-40, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento n.º 5958/2012, datado de 07/01/2013, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), por ter infringido os artigos 4º, 6º, III, 31, da Lei nº 8.078/90, c/c 13, I do Decreto nº 2181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Diretoria-Geral de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/ TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas - TO, 05 de setembro de 2013.

FA Nº 02120259017

RECLAMANTE: A COLETIVIDADE
RECLAMADA: COMERCIAL GRAMADO LTDA - SUPERMERCADO GRAMADO

A Diretoria-Geral de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/ TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: COMERCIAL GRAMADO LTDA - SUPERMERCADO GRAMADO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.781.213/0001-51, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento nº 5879/2012, datado de 07/01/2013, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 2.670,00 (Dois mil, seiscentos e setenta reais), por ter infringido os artigos: art. 4º, 6º, I e 18, § 6º, I e II, todos da Lei nº 8.078/90, c/c art. 12, IX, "b" e "d", 13, I do Decreto nº 2181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Diretoria-Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/ TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas - TO, 05 de setembro de 2013.

FA Nº 02130063620

RECLAMANTE: A COLETIVIDADE
RECLAMADA: SABOR DA FAZENDA GASTRONOMIA LTDA - ME - DIVINO FOGÃO

A Diretoria-Geral de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/ TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: SABOR DA FAZENDA GASTRONOMIA LTDA - ME - DIVINO FOGÃO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 14.015.661/0001-03, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento nº 566/2013, datado de 18/02/2013, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 1.333,00 (Mil, trezentos e trinta e três reais), por ter infringido os artigos: art. 4º, 6º, I e 18 § 6º, I e II da Lei nº 8.078/90, c/c art. 12, IX, "b" e "d" do Decreto nº 2181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Diretoria-Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/ TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas - TO, 05 de setembro de 2013.

FA Nº 02130063757

RECLAMANTE: A COLETIVIDADE
RECLAMADA: EVARISTO E SANTOS LTDA - COLORADO PALMAS HOTEL

A Diretoria-Geral de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/ TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: EVARISTO E SANTOS LTDA - COLORADO PALMAS HOTEL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.438.607/0001-46, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento nº 568/2013, datado de 18/02/2013, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 1.333,00 (Mil, trezentos e trinta e três reais), por ter infringido os artigos: art. 4º, 6º, I e 18 § 6º, I e II da Lei nº 8.078/90, c/c art. 12, IX, "b" e "d" do Decreto nº 2181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Diretoria-Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/ TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas - TO, 05 de setembro de 2013.

FA Nº 02120227273

RECLAMANTE: A COLETIVIDADE
RECLAMADA: TRANSPORTE COLETIVO BRASIL LTDA - TRANSBRASIL

A Diretoria-Geral de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/ TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: TRANSPORTE COLETIVO BRASIL LTDA - TRANSBRASIL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.376.934/0008-12, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento nº 6117/2012, datado de 07/01/2013, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais), por ter infringido os artigos: art. 4º, 6º, III, 31, e 39, II da Lei nº 8.078/90, c/c art. 13, I e XXIII do Decreto nº 2181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Diretoria-Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/ TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas - TO, 05 de setembro de 2013.

FA Nº 02120259261

RECLAMANTE: A COLETIVIDADE
RECLAMADA: N. J. VARGAS COMERCIAL - SUPER SUL

A Diretoria-Geral de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/ TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: N. J. VARGAS COMERCIAL - SUPER SUL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.670.952/0001-39, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento nº 5926/2012, datado de 07/01/2013, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), por ter infringido os artigos: art. 4º, 6º, I, e 18, § 6º, I e II da Lei nº 8.078/90, c/c art. 12, IX, "b" e "d" do Decreto nº 2181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Diretoria-Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/ TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas - TO, 05 de setembro de 2013.

FA Nº 02120227155

RECLAMANTE: A COLETIVIDADE
RECLAMADA: TRANSPORTE COLETIVO BRASIL LTDA - TRANSBRASIL

A Diretoria-Geral de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/ TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: TRANSPORTE COLETIVO BRASIL LTDA - TRANSBRASIL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.376.934/0008-12, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento nº 5953/2012, datado de 07/01/2013, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), por ter infringido os artigos: art. 4º, 6º, III, e 31, da Lei nº 8.078/90, c/c art. 13, I do Decreto nº 2181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Diretoria-Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/ TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas - TO, 05 de setembro de 2013.

FA Nº 02120290744

RECLAMANTE: A COLETIVIDADE
RECLAMADA: AJA EMPREENDIMENTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - EPP - DUNAS RESTAURANTE

A Diretoria-Geral de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/ TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: AJA EMPREENDIMENTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - EPP - DUNAS RESTAURANTE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.922.172/0003-96, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento nº 6196/2012, datado de 26/12/2012, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 2.670,00 (Dois mil, seiscentos e setenta reais), por ter infringido os artigos: art. 55, § 4º, da Lei nº 8.078/90, c/c art. 33, § 2º do Decreto nº 2181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Diretoria-Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/ TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas - TO, 05 de setembro de 2013.

FA Nº 02120155867

RECLAMANTE: GILVAN BORGES PINTO
RECLAMADA: COMIBRÁS LITORAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - VIA PLAN

A Diretoria-Geral de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/ TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: COMIBRÁS LITORAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - VIA PLAN, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.443.434/0001-54, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento nº 5419/2012, datado de 16/08/2012, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 2.553,58 (Dois mil, quinhentos e cinquenta e três reais e cinquenta e oito centavos), por ter infringido os artigos: art. 6º, 14, 35, I, III e 39, III, V da Lei nº 8.078/90, c/c art. 12, III, do Decreto nº 2181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Diretoria-Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/ TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas - TO, 05 de setembro de 2013.

FA Nº 02120316636

RECLAMANTE: RAIMUNDO NONATO SILVA
RECLAMADA: TRANSPORTE COLETIVO BRASIL LTDA - TRANS BRASIL

A Diretoria-Geral de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: TRANSPORTE COLETIVO BRASIL LTDA - TRANS BRASIL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.376.934/0009-01, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento nº 747/2013, datado de 06/03/2013, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 510,72 (Quinhentos e dez reais e setenta e dois centavos), por ter infringido os artigos: art. 6º, IV, VI, 14, 39, II, III, IV, 22, 35, III da Lei nº 8.078/90, c/c art. 12, VI, do Decreto nº 2181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Diretoria-Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas - TO, 05 de setembro de 2013.

FA Nº 02120354592

RECLAMANTE: RANDERSON CARLOS FERREIRA DE MORAES
RECLAMADA: ELITE BRASIL TECNOLOGIA LTDA - ME - MPTUDO

A Diretoria-Geral de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: ELITE BRASIL TECNOLOGIA LTDA - ME - MPTUDO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.840.798/0001-30, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento nº 737/2013, datado de 06/03/2013, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 1.418,66 (Mil, quatrocentos e dezoito reais e sessenta e seis centavos), por ter infringido os artigos: art. 18, § 1º, II e o § 6º, III, 35, e 39, da Lei nº 8.078/90, c/c art. 12, IX, "d" e 13, XXIV, do Decreto nº 2181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Diretoria-Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas - TO, 05 de setembro de 2013.

FA Nº 02120413337

RECLAMANTE: ADDSON ACÁCIO PIMENTAL
RECLAMADA: COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS ITECMAGAZINE LTDA - ME - ITECMAGAZINE

A Diretoria-Geral de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS ITECMAGAZINE LTDA - ME - ITECMAGAZINE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.604.178/0001-03, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento nº 1271/2013, datado de 22/05/2013, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 3.546,65 (Três mil, quinhentos e quarenta e seis reais e sessenta e cinco centavos), por ter infringido os artigos: art. 6º, IV, VI, X, 14, § 1º, 30, XII, 35, 39, da Lei nº 8.078/90, c/c art. 12, III, e 13, XVI, do Decreto nº 2181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Diretoria-Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas - TO, 05 de setembro de 2013.

FA Nº 02120259457

RECLAMANTE: A COLETIVIDADE
RECLAMADA: VANDERLEI MOCO MICLAS ME - DROGA CENTER

A Diretoria-Geral de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: VANDERLEI MOCO MICLAS ME - DROGA CENTER, pessoa jurídica de direito privado, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento nº 5921/2012, datado de 17/09/2012, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 500,00 (Quinhentos reais), por ter infringido os artigos 39, II todos da Lei nº 8.078/90, c/c com o art. 13, XXIII do decreto nº 2181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Diretoria-Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas - TO, 05 de setembro de 2013.

Márcio Rodrigues de Cerqueira
Diretor Jurídico

EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO**FA.-Nº: 0613-034.886-0**

Consumidor: FRANCISCAALVES DOS SANTOS SILVA (CPF_79827314220)
Fornecedor: BANCO BGN (CNPJ_00558456000171).

A Chefia do Núcleo Regional de Araguatins, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor - Lei nº 8.078, de 11.09.1990 e dos art. 2º, 4º, II, 5º, 33, § 2º, 42, §2º, do Decreto Federal nº 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada (BANCO BGN S.A. - 00558456000171) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por FRANCISCAALVES DOS SANTOS SILVA, foi instaurado o Processo Administrativo nº 0613-034.886-0, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à Rua Bartolomeu Bueno da Silva, 1032, CEP: 77950000, dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Araguatins/TO, 02 de Setembro de 2013.

CHEFE DO Núcleo Regional de Araguatins/TO - Rua Bartolomeu Bueno da Silva, Araguatins/TO, 77950000, Fone:(63) 34742600.

FA.-Nº: 0713-035.211-1

Consumidor: JOYCE FERNANDES DE SOUZA (CPF_02487428333)
Fornecedor: VIRTUAL TREINAMENTOS (CNPJ_11659379000162).

A Chefia do Núcleo Regional de Tocantinópolis, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor - Lei nº 8.078, de 11.09.1990 e dos art. 2º, 4º, II, 5º, 33, § 2º, 42, §2º, do Decreto Federal nº 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada (ARTHUR CARDOSO DA SILVA ME - 11659379000162) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por JOYCE FERNANDES DE SOUZA, foi instaurado o Processo Administrativo nº 0713-035.211-1, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à Rua Padre Juliano Morete, 774, CEP: 77900000, dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Tocantinópolis/TO, 04 de Setembro de 2013.

CHEFE DO Núcleo Regional de Tocantinópolis/TO - Rua Padre Juliano Morete, Tocantinópolis/TO, 77900000, Fone:(63) 34713434.

FA.-Nº: 0413-024.252-4

Consumidor: ANTONIA TEIXEIRA DA SILVA (CPF_33067600134)
Fornecedor: LINDAN (CNPJ_41379983000104).

A Chefia do Núcleo Regional de Gurupi, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor - Lei nº 8.078, de 11.09.1990 e dos art. 2º, 4º, II, 5º, 33, § 2º, 42, §2º, do Decreto Federal nº 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada (LINDAN TRANSPORTES E TURISMO LTDA - 41379983000104) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por ANTONIA TEIXEIRA DA SILVA, foi instaurado o Processo Administrativo nº 0413-024.252-4, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à Av. Maranhão, 1225, Entre Rua 11/12, CEP: 77410030, dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Gurupi/TO, 03 de Setembro de 2013.

CHEFE DO Núcleo Regional de Gurupi/TO - Av. Maranhão, Gurupi/TO, 77410030, Fone:(63) 3312-2600/8220.

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**

Secretário: IRAJÁ SILVESTRE FILHO

PORTARIA Nº 056/2013, DE 02 DE SETEMBRO DE 2013.

O Secretário de Estado de Desenvolvimento Agrário e Regularização Fundiária - SEDARF, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que os imóveis denominados de Lotes 25 e 61 do Loteamento Santa Rosa, com as áreas respectivas de 1.438,8221 hectares e 1.559,2268 hectares, situados no Município de Centenário - TO, foram arrecadados e matriculados em nome do Estado de Goiás sob os nº 1.681 e 1.680, Livro nº 2-D, Folhas 61 e 60v, sendo tais matrículas datadas de 19/11/1986, no Cartório de Registro de Imóveis de Itacajá - TO;

Considerando a criação do Estado do Tocantins por força do disposto no artigo 13 da Constituição Federal de 1988;

Considerando que, por força do Ofício Circular nº 029/91 da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, e por força da Lei Complementar nº 31/77, artigos 20 e 21, de 11 de outubro de 1977, os imóveis que são objetos das matrículas nº 1.681 e 1.680, Livro nº 2-D, Folhas 61 e 60v, datadas de 19/11/1986, passaram, a partir de 1º de janeiro de 1989, do domínio do Estado de Goiás para o Estado do Tocantins, conforme Averbação nº 1 da matrícula nº 1.681 e Averbação nº 1 da matrícula nº 1.680;

Considerando mais, a obrigação da Secretária de Desenvolvimento Agrário e Regularização Fundiária - SEDARF, de executar a política fundiária do Estado do Tocantins, promovendo, por exemplo, atividades relativas à organização da estrutura fundiária e deliberação sobre as terras públicas e devolutas, nos termos do artigo 2º da Lei Estadual nº 87/89, de 27 de outubro de 1989; c/c o artigo 4º da Lei Estadual nº 2.730/2013, de 24 de junho de 2013.

Considerando ainda o disposto no artigo 234 da Lei Federal nº 6.015/73, de 31 de dezembro de 1973.

Resolve:

I - Unificar as matrículas nº 1.681 e nº 1.680, Livro nº 2-D, Folhas 61 e 60v, datadas de 19/11/1986, respectivamente, abertas no Cartório de Registro de Imóveis de Itacajá - TO, e os imóveis objeto das mesmas, passando estes a ter a denominação de Unificação dos Lotes 25 e 61 do Loteamento Santa Rosa, com a área total de 3.053,8736 hectares, situado no Município de Centenário - TO, com os seguintes limites e confrontações: "Inicia-se a descrição desse perímetro no marco AY3-M-630E, definido pela coordenada plana UTM 9.016.506,789m Norte e 249.784,747m Leste, referida ao meridiano central 45° WGr., cravado na confrontação do Loteamento SANTA ROSA - Lote 86, de propriedade de José Alves de Almeida, matrícula: 088, com a Fazenda RECANTO DA ONÇA (Loteamento SANTA ROSA - Lote 26), de propriedade de Antônio Fernandes Galvão, matrícula: 465, código INCRA: 924.202.102.016-4; deste, confrontando com a Fazenda RECANTO DA ONÇA (Loteamento SANTA ROSA - Lote 26), de propriedade de Antônio Fernandes Galvão, matrícula: 465, código INCRA: 924.202.102.016-4, segue com os seguintes azimutes planos e distâncias: 114°47'16" e 642,28 metros, chega-se no marco AY3-M-629E de coordenada N = 9.016.237,511m e E = 250.367,848m; 116°34'54" e 1.362,40 metros, chega-se no marco AY3-M-628E de coordenada N = 9.015.627,870m e E = 251.586,242m; 78°06'49" e 1.385,69 metros, chega-se no marco AY3-M-627E de coordenada N = 9.015.913,281m e E = 252.942,216m; 70°40'44" e 1.433,51 metros, chega-se no marco AY3-M-617E de coordenada N = 9.016.387,577m e E = 254.294,994m; deste, confrontando com o Loteamento SANTA ROSA - Lote 57, de propriedade de Raimundo Fernandes Galvão, matrícula: 463, código INCRA: 950.041.376.205-2, segue com os seguintes azimutes planos e distâncias: 185°46'58" e 1.113,48 metros, chega-se no marco AY3-M-616E de coordenada N = 9.015.279,761m e E = 254.182,800m; 186°14'57" e 370,79 metros, chega-se no marco AY3-M-615E de coordenada N = 9.014.911,179m e E = 254.142,440m; 97°04'37" e 651,52 metros, chega-se no marco AY3-M-613E de coordenada N = 9.014.830,910m e E = 254.788,993m, cravado na margem direita do Ribeirão Pilão; deste, segue pela referida margem abaixo, com os seguintes azimutes planos e distâncias: 155°41'23" e 52,13 metros, chega-se no vértice AY3-P-I01R de coordenada N = 9.014.783,406m e E = 254.810,452m; 177°08'55" e 35,46 metros, chega-se no vértice AY3-P-I02R de coordenada N = 9.014.747,991m e E = 254.812,216m; 129°32'15" e 65,20 metros, chega-se no vértice AY3-P-I03R de coordenada N = 9.014.706,484m e E = 254.862,501m; 210°47'25" e 43,53 metros, chega-se

no vértice AY3-P-I04R de coordenada N = 9.014.669,093m e E = 254.840,220m; 173°45'39" e 46,40 metros, chega-se no vértice AY3-P-I05R de coordenada N = 9.014.622,965m e E = 254.845,263m; 178°40'51" e 46,31 metros, chega-se no vértice AY3-P-I06R de coordenada N = 9.014.576,672m e E = 254.846,329m; 198°19'25" e 39,54 metros, chega-se no vértice AY3-P-I07R de coordenada N = 9.014.539,136m e E = 254.833,898m; 219°00'44" e 41,99 metros, chega-se no vértice AY3-P-I08R de coordenada N = 9.014.506,507m e E = 254.807,464m; 246°57'24" e 50,58 metros, chega-se no vértice AY3-P-I09R de coordenada N = 9.014.486,707m e E = 254.760,916m; 215°42'05" e 48,37 metros, chega-se no vértice AY3-P-I10R de coordenada N = 9.014.447,431m e E = 254.732,692m; 199°45'10" e 47,11 metros, chega-se no vértice AY3-P-I11R de coordenada N = 9.014.403,091m e E = 254.716,770m; 208°09'47" e 48,40 metros, chega-se no vértice AY3-P-I12R de coordenada N = 9.014.360,421m e E = 254.693,926m; 252°52'42" e 48,88 metros, chega-se no vértice AY3-P-I13R de coordenada N = 9.014.346,032m e E = 254.647,217m; 215°17'51" e 51,70 metros, chega-se no vértice AY3-P-I14R de coordenada N = 9.014.303,834m e E = 254.617,342m; 230°11'22" e 52,36 metros, chega-se no vértice AY3-P-I15R de coordenada N = 9.014.270,309m e E = 254.577,119m; 187°18'29" e 43,10 metros, chega-se no vértice AY3-P-I16R de coordenada N = 9.014.227,555m e E = 254.571,636m; 176°44'40" e 6,30 metros, chega-se no marco AY3-M-651E de coordenada N = 9.014.221,261m e E = 254.571,994m; 135°59'58" e 52,30 metros, chega-se no vértice AY3-P-I18R de coordenada N = 9.014.183,641m e E = 254.608,324m; 126°04'10" e 53,92 metros, chega-se no vértice AY3-P-I19R de coordenada N = 9.014.151,896m e E = 254.651,906m; 88°11'57" e 52,06 metros, chega-se no vértice AY3-P-I20R de coordenada N = 9.014.153,532m e E = 254.703,940m; 56°07'47" e 49,10 metros, chega-se no vértice AY3-P-I21R de coordenada N = 9.014.180,897m e E = 254.744,709m; 138°19'32" e 44,32 metros, chega-se no vértice AY3-P-I22R de coordenada N = 9.014.147,793m e E = 254.774,177m; 191°02'37" e 49,39 metros, chega-se no vértice AY3-P-I23R de coordenada N = 9.014.099,317m e E = 254.764,716m; 182°27'32" e 46,38 metros, chega-se no vértice AY3-P-I24R de coordenada N = 9.014.052,977m e E = 254.762,726m; 201°17'14" e 46,83 metros, chega-se no vértice AY3-P-I25R de coordenada N = 9.014.009,343m e E = 254.745,725m; 145°02'21" e 56,55 metros, chega-se no vértice AY3-P-I26R de coordenada N = 9.013.962,995m e E = 254.778,131m; 213°19'28" e 57,89 metros, chega-se no vértice AY3-P-I27R de coordenada N = 9.013.914,620m e E = 254.746,325m; 144°25'28" e 48,82 metros, chega-se no vértice AY3-P-I28R de coordenada N = 9.013.874,914m e E = 254.774,726m; 94°29'54" e 41,78 metros, chega-se no vértice AY3-P-I29R de coordenada N = 9.013.871,637m e E = 254.816,379m; 86°25'25" e 0,02 metros, chega-se no vértice AY3-P-I30R de coordenada N = 9.013.871,638m e E = 254.816,395m; 128°55'25" e 20,39 metros, chega-se no vértice AY3-P-I31R de coordenada N = 9.013.858,825m e E = 254.832,261m; 212°42'38" e 51,87 metros, chega-se no vértice AY3-P-I32R de coordenada N = 9.013.815,180m e E = 254.804,230m; 201°54'32" e 53,69 metros, chega-se no vértice AY3-P-I33R de coordenada N = 9.013.765,364m e E = 254.784,195m; 217°16'15" e 45,33 metros, chega-se no vértice AY3-P-I34R de coordenada N = 9.013.729,294m e E = 254.756,746m; 261°02'32" e 38,79 metros, chega-se no vértice AY3-P-I35R de coordenada N = 9.013.723,254m e E = 254.718,428m; 268°03'31" e 44,57 metros, chega-se no vértice AY3-P-I36R de coordenada N = 9.013.721,744m e E = 254.673,881m; 314°53'23" e 46,61 metros, chega-se no vértice AY3-P-I37R de coordenada N = 9.013.754,640m e E = 254.640,858m; 284°54'58" e 42,78 metros, chega-se no vértice AY3-P-I38R de coordenada N = 9.013.765,651m e E = 254.599,522m; 172°01'06" e 54,01 metros, chega-se no vértice AY3-P-I39R de coordenada N = 9.013.712,169m e E = 254.607,021m; 168°52'35" e 49,58 metros, chega-se no vértice AY3-P-I40R de coordenada N = 9.013.663,517m e E = 254.616,587m; 165°15'05" e 51,39 metros, chega-se no vértice AY3-P-I41R de coordenada N = 9.013.613,816m e E = 254.629,671m; 177°38'26" e 53,61 metros, chega-se no vértice AY3-P-I42R de coordenada N = 9.013.560,255m e E = 254.631,878m; 241°13'45" e 48,52 metros, chega-se no vértice AY3-P-I43R de coordenada N = 9.013.536,900m e E = 254.589,344m; 284°06'28" e 44,16 metros, chega-se no vértice AY3-P-I44R de coordenada N = 9.013.547,663m e E = 254.546,519m; 302°01'36" e 51,98 metros, chega-se no marco AY3-M-625E de coordenada N = 9.013.575,230m e E = 254.502,448m; 241°08'46" e 52,60 metros, chega-se no vértice AY3-P-I45R de coordenada N = 9.013.549,847m e E = 254.456,379m; 198°24'16" e 46,41 metros, chega-se no vértice AY3-P-I46R de coordenada N = 9.013.505,813m e E = 254.441,727m; 126°22'53" e 53,46 metros, chega-se no vértice AY3-P-I47R de coordenada N = 9.013.474,105m e E = 254.484,764m; 100°44'30" e 50,72 metros, chega-se no vértice AY3-P-I48R de coordenada N = 9.013.464,652m e E = 254.534,594m; 75°57'09" e 44,60 metros, chega-se no vértice AY3-P-I49R de coordenada N = 9.013.475,477m e E = 254.577,858m; 89°10'51" e 43,78 metros, chega-se no vértice AY3-P-I50R de coordenada N = 9.013.476,103m e E = 254.621,637m; 197°15'43" e 51,07 metros, chega-se no vértice AY3-P-I51R de coordenada N =

9.013.427,329m e E = 254.606,481m; 118°40'33" e 43,58 metros, chega-se no vértice AY3-P-I52R de coordenada N = 9.013.406,418m e E = 254.644,714m; 71°07'37" e 49,63 metros, chega-se no vértice AY3-P-I53R de coordenada N = 9.013.422,471m e E = 254.691,673m; 151°37'06" e 42,15 metros, chega-se no vértice AY3-P-I54R de coordenada N = 9.013.385,383m e E = 254.711,711m; 171°32'23" e 42,46 metros, chega-se no vértice AY3-P-I55R de coordenada N = 9.013.343,384m e E = 254.717,958m; 208°48'04" e 37,89 metros, chega-se no vértice AY3-P-I56R de coordenada N = 9.013.310,178m e E = 254.699,702m; 249°08'59" e 55,13 metros, chega-se no vértice AY3-P-I57R de coordenada N = 9.013.290,554m e E = 254.648,178m; 246°20'05" e 42,80 metros, chega-se no vértice AY3-P-I58R de coordenada N = 9.013.273,373m e E = 254.608,974m; 241°40'24" e 43,37 metros, chega-se no vértice AY3-P-I59R de coordenada N = 9.013.252,795m e E = 254.570,799m; 230°36'09" e 41,63 metros, chega-se no marco AY3-M-674E de coordenada N = 9.013.226,375m e E = 254.538,632m; 133°55'56" e 39,12 metros, chega-se no vértice AY3-P-I60R de coordenada N = 9.013.199,235m e E = 254.566,803m; 121°43'02" e 20,88 metros, chega-se no vértice AY3-P-I61R de coordenada N = 9.013.188,257m e E = 254.584,566m; 126°58'26" e 75,53 metros, chega-se no vértice AY3-P-I62R de coordenada N = 9.013.142,827m e E = 254.644,911m; 93°39'23" e 45,41 metros, chega-se no vértice AY3-P-I63R de coordenada N = 9.013.139,931m e E = 254.690,229m; 123°18'19" e 29,74 metros, chega-se no vértice AY3-P-I64R de coordenada N = 9.013.123,599m e E = 254.715,087m; 138°08'26" e 50,60 metros, chega-se no vértice AY3-P-I65R de coordenada N = 9.013.085,916m e E = 254.748,850m; 138°09'40" e 46,79 metros, chega-se no vértice AY3-P-I66R de coordenada N = 9.013.051,055m e E = 254.780,062m; 143°01'14" e 47,52 metros, chega-se no vértice AY3-P-I67R de coordenada N = 9.013.013,093m e E = 254.808,647m; 153°32'05" e 37,75 metros, chega-se no vértice AY3-P-I68R de coordenada N = 9.012.979,298m e E = 254.825,471m; 140°17'01" e 31,37 metros, chega-se no vértice AY3-P-I69R de coordenada N = 9.012.955,164m e E = 254.845,519m; 177°23'36" e 58,80 metros, chega-se no vértice AY3-P-I70R de coordenada N = 9.012.896,429m e E = 254.848,193m; 203°34'23" e 48,94 metros, chega-se no vértice AY3-P-I71R de coordenada N = 9.012.851,575m e E = 254.828,622m; 214°29'49" e 49,79 metros, chega-se no vértice AY3-P-I72R de coordenada N = 9.012.810,539m e E = 254.800,422m; 208°46'01" e 40,11 metros, chega-se no vértice AY3-P-I73R de coordenada N = 9.012.775,379m e E = 254.781,119m; 205°49'20" e 40,22 metros, chega-se no vértice AY3-P-I74R de coordenada N = 9.012.739,171m e E = 254.763,598m; 191°31'24" e 46,43 metros, chega-se no vértice AY3-P-I75R de coordenada N = 9.012.693,673m e E = 254.754,322m; 172°44'42" e 44,49 metros, chega-se no vértice AY3-P-I76R de coordenada N = 9.012.649,543m e E = 254.759,940m; 199°42'43" e 52,33 metros, chega-se no vértice AY3-P-I77R de coordenada N = 9.012.600,281m e E = 254.742,290m; 283°47'59" e 51,69 metros, chega-se no vértice AY3-P-I78R de coordenada N = 9.012.612,610m e E = 254.692,094m; 309°38'52" e 45,25 metros, chega-se no vértice AY3-P-I79R de coordenada N = 9.012.641,482m e E = 254.657,253m; 212°20'09" e 41,89 metros, chega-se no vértice AY3-P-I80R de coordenada N = 9.012.606,090m e E = 254.634,848m; 188°57'30" e 47,99 metros, chega-se no vértice AY3-P-I81R de coordenada N = 9.012.558,690m e E = 254.627,376m; 165°42'23" e 49,45 metros, chega-se no vértice AY3-P-I82R de coordenada N = 9.012.510,770m e E = 254.639,585m; 158°24'00" e 49,03 metros, chega-se no vértice AY3-P-I83R de coordenada N = 9.012.465,186m e E = 254.657,633m; 183°13'32" e 59,11 metros, chega-se no vértice AY3-P-I84R de coordenada N = 9.012.406,169m e E = 254.654,307m; 210°27'01" e 45,45 metros, chega-se no marco AY3-M-688E de coordenada N = 9.012.366,989m e E = 254.631,274m; 251°49'22" e 36,54 metros, chega-se no vértice AY3-P-I85R de coordenada N = 9.012.355,591m e E = 254.596,560m; 169°17'43" e 49,70 metros, chega-se no vértice AY3-P-I86R de coordenada N = 9.012.306,759m e E = 254.605,791m; 148°31'43" e 47,41 metros, chega-se no vértice AY3-P-I87R de coordenada N = 9.012.266,322m e E = 254.630,543m; 145°09'15" e 45,33 metros, chega-se no vértice AY3-P-I88R de coordenada N = 9.012.229,116m e E = 254.656,446m; 170°56'18" e 48,04 metros, chega-se no vértice AY3-P-I89R de coordenada N = 9.012.181,676m e E = 254.664,012m; 188°02'19" e 48,43 metros, chega-se no vértice AY3-P-I90R de coordenada N = 9.012.133,725m e E = 254.657,240m; 165°21'02" e 52,09 metros, chega-se no vértice AY3-P-I91R de coordenada N = 9.012.083,328m e E = 254.670,414m; 154°21'10" e 49,92 metros, chega-se no vértice AY3-P-I92R de coordenada N = 9.012.038,328m e E = 254.692,020m; 150°16'57" e 48,65 metros, chega-se no vértice AY3-P-I93R de coordenada N = 9.011.996,073m e E = 254.716,139m; 138°53'53" e 55,86 metros, chega-se no vértice AY3-P-I94R de coordenada N = 9.011.953,983m e E = 254.752,859m; 159°03'13" e 43,63 metros, chega-se no vértice AY3-P-I95R de coordenada N = 9.011.913,235m e E =

254.768,457m; 164°20'33" e 45,47 metros, chega-se no vértice AY3-P-I96R de coordenada N = 9.011.869,451m e E = 254.780,729m; 223°28'04" e 51,38 metros, chega-se no vértice AY3-P-I97R de coordenada N = 9.011.832,158m e E = 254.745,379m; 225°13'19" e 41,46 metros, chega-se no vértice AY3-P-I98R de coordenada N = 9.011.802,955m e E = 254.715,949m; 233°16'57" e 46,99 metros, chega-se no vértice AY3-P-I99R de coordenada N = 9.011.774,861m e E = 254.678,282m; 255°14'39" e 51,94 metros, chega-se no vértice AY3-P-I01S de coordenada N = 9.011.761,631m e E = 254.628,052m; 220°52'38" e 52,20 metros, chega-se no vértice AY3-P-I02S de coordenada N = 9.011.722,164m e E = 254.593,892m; 211°18'25" e 51,30 metros, chega-se no vértice AY3-P-I03S de coordenada N = 9.011.678,336m e E = 254.567,237m; 220°04'08" e 52,94 metros, chega-se no vértice AY3-P-I04S de coordenada N = 9.011.637,820m e E = 254.533,157m; 208°33'26" e 47,97 metros, chega-se no vértice AY3-P-I05S de coordenada N = 9.011.595,683m e E = 254.510,224m; 216°51'05" e 47,37 metros, chega-se no vértice AY3-P-I06S de coordenada N = 9.011.557,779m e E = 254.481,815m; 191°36'07" e 48,81 metros, chega-se no vértice AY3-P-I07S de coordenada N = 9.011.509,962m e E = 254.471,998m; 200°20'20" e 57,96 metros, chega-se no vértice AY3-P-I08S de coordenada N = 9.011.455,614m e E = 254.451,852m; 166°57'54" e 47,83 metros, chega-se no vértice AY3-P-I09S de coordenada N = 9.011.409,020m e E = 254.462,639m; 142°47'49" e 54,37 metros, chega-se no vértice AY3-P-I10S de coordenada N = 9.011.365,715m e E = 254.495,513m; 125°43'18" e 46,61 metros, chega-se no vértice AY3-P-I11S de coordenada N = 9.011.338,501m e E = 254.533,355m; 129°45'51" e 47,88 metros, chega-se no vértice AY3-P-I12S de coordenada N = 9.011.307,876m e E = 254.570,159m; 126°36'00" e 52,41 metros, chega-se no vértice AY3-P-I13S de coordenada N = 9.011.276,629m e E = 254.612,233m; 132°32'52" e 39,56 metros, chega-se no vértice AY3-P-I14S de coordenada N = 9.011.249,875m e E = 254.641,381m; 148°52'32" e 27,28 metros, chega-se no vértice AY3-P-I15S de coordenada N = 9.011.226,522m e E = 254.655,482m; 132°09'17" e 49,36 metros, chega-se no vértice AY3-P-I16S de coordenada N = 9.011.193,394m e E = 254.692,075m; 136°30'37" e 47,14 metros, chega-se no vértice AY3-P-I17S de coordenada N = 9.011.159,193m e E = 254.724,519m; 147°26'01" e 54,01 metros, chega-se no vértice AY3-P-I18S de coordenada N = 9.011.113,674m e E = 254.753,592m; 175°42'13" e 43,96 metros, chega-se no vértice AY3-P-I19S de coordenada N = 9.011.069,842m e E = 254.756,885m; 189°13'53" e 43,62 metros, chega-se no vértice AY3-P-I20S de coordenada N = 9.011.026,791m e E = 254.749,888m; 198°52'52" e 58,96 metros, chega-se no marco AY3-M-683E de coordenada N = 9.010.971,000m e E = 254.730,807m; 197°14'52" e 52,43 metros, chega-se no vértice AY3-P-I21S de coordenada N = 9.010.920,927m e E = 254.715,261m; 235°30'37" e 45,13 metros, chega-se no vértice AY3-P-I22S de coordenada N = 9.010.895,374m e E = 254.678,067m; 285°15'16" e 52,70 metros, chega-se no vértice AY3-P-I23S de coordenada N = 9.010.909,240m e E = 254.627,223m; 238°27'48" e 37,84 metros, chega-se no vértice AY3-P-I24S de coordenada N = 9.010.889,447m e E = 254.594,970m; 235°46'28" e 51,64 metros, chega-se no vértice AY3-P-I25S de coordenada N = 9.010.860,401m e E = 254.552,271m; 219°26'47" e 52,51 metros, chega-se no vértice AY3-P-I26S de coordenada N = 9.010.819,850m e E = 254.518,907m; 214°31'24" e 45,81 metros, chega-se no vértice AY3-P-I27S de coordenada N = 9.010.782,105m e E = 254.492,943m; 212°51'21" e 47,59 metros, chega-se no vértice AY3-P-I28S de coordenada N = 9.010.742,126m e E = 254.467,123m; 231°38'16" e 56,13 metros, chega-se no vértice AY3-P-I29S de coordenada N = 9.010.707,293m e E = 254.423,115m; 223°42'43" e 40,83 metros, chega-se no vértice AY3-P-I30S de coordenada N = 9.010.677,778m e E = 254.394,898m; 206°02'58" e 44,19 metros, chega-se no vértice AY3-P-I31S de coordenada N = 9.010.638,079m e E = 254.375,493m; 202°00'20" e 46,87 metros, chega-se no vértice AY3-P-I32S de coordenada N = 9.010.594,626m e E = 254.357,932m; 208°04'21" e 36,24 metros, chega-se no vértice AY3-P-I33S de coordenada N = 9.010.562,646m e E = 254.340,876m; 216°13'36" e 33,15 metros, chega-se no marco AY3-M-693E de coordenada N = 9.010.535,903m e E = 254.321,284m; 149°05'50" e 49,85 metros, chega-se no vértice AY3-P-I34S de coordenada N = 9.010.493,128m e E = 254.346,887m; 99°51'55" e 52,46 metros, chega-se no vértice AY3-P-I35S de coordenada N = 9.010.484,140m e E = 254.398,571m; 122°47'21" e 52,10 metros, chega-se no vértice AY3-P-I36S de coordenada N = 9.010.455,924m e E = 254.442,372m; 143°55'28" e 47,09 metros, chega-se no vértice AY3-P-I37S de coordenada N = 9.010.417,864m e E = 254.470,101m; 158°27'41" e 45,63 metros, chega-se no vértice AY3-P-I38S de coordenada N = 9.010.375,418m e E = 254.486,854m; 168°38'49" e 50,72 metros, chega-se no vértice AY3-P-I39S de coordenada N = 9.010.325,693m e E = 254.496,838m; 147°37'24" e 50,83 metros, chega-se no vértice AY3-P-I40S de coordenada N = 9.010.282,761m e E = 254.524,059m; 144°28'10" e 47,68 metros, chega-se

no vértice AY3-P-I41S de coordenada N = 9.010.243,957m e E = 254.551,769m; 153°44'20" e 51,44 metros, chega-se no vértice AY3-P-I42S de coordenada N = 9.010.197,827m e E = 254.574,529m; 166°12'05" e 49,20 metros, chega-se no vértice AY3-P-I43S de coordenada N = 9.010.150,046m e E = 254.586,264m; 161°52'17" e 47,50 metros, chega-se no vértice AY3-P-I44S de coordenada N = 9.010.104,906m e E = 254.601,043m; 165°08'24" e 46,86 metros, chega-se no vértice AY3-P-I45S de coordenada N = 9.010.059,616m e E = 254.613,060m; 159°50'25" e 49,45 metros, chega-se no vértice AY3-P-I46S de coordenada N = 9.010.013,199m e E = 254.630,101m; 153°32'48" e 49,10 metros, chega-se no vértice AY3-P-I47S de coordenada N = 9.009.969,237m e E = 254.651,975m; 152°25'04" e 48,49 metros, chega-se no vértice AY3-P-I48S de coordenada N = 9.009.926,256m e E = 254.674,428m; 162°58'36" e 47,44 metros, chega-se no vértice AY3-P-I49S de coordenada N = 9.009.880,893m e E = 254.688,317m; 176°14'57" e 48,72 metros, chega-se no vértice AY3-P-I50S de coordenada N = 9.009.832,280m e E = 254.691,504m; 185°17'51" e 47,36 metros, chega-se no vértice AY3-P-I51S de coordenada N = 9.009.785,118m e E = 254.687,131m; 173°34'40" e 61,90 metros, chega-se no vértice AY3-P-I52S de coordenada N = 9.009.723,604m e E = 254.694,055m; 215°50'00" e 19,60 metros, chega-se no vértice AY3-P-I53S de coordenada N = 9.009.707,713m e E = 254.682,580m; 323°42'22" e 63,35 metros, chega-se no vértice AY3-P-I54S de coordenada N = 9.009.758,773m e E = 254.645,081m; 270°59'21" e 49,29 metros, chega-se no vértice AY3-P-I55S de coordenada N = 9.009.759,624m e E = 254.595,798m; 244°26'37" e 51,34 metros, chega-se no vértice AY3-P-I56S de coordenada N = 9.009.737,476m e E = 254.549,481m; 240°47'48" e 47,77 metros, chega-se no vértice AY3-P-I57S de coordenada N = 9.009.714,167m e E = 254.507,780m; 224°23'02" e 50,18 metros, chega-se no vértice AY3-P-I58S de coordenada N = 9.009.678,308m e E = 254.472,684m; 215°59'52" e 46,66 metros, chega-se no vértice AY3-P-I59S de coordenada N = 9.009.640,555m e E = 254.445,257m; 244°27'54" e 50,68 metros, chega-se no vértice AY3-P-I60S de coordenada N = 9.009.618,708m e E = 254.399,526m; 254°24'17" e 49,26 metros, chega-se no vértice AY3-P-I61S de coordenada N = 9.009.605,466m e E = 254.352,083m; 261°46'32" e 44,12 metros, chega-se no vértice AY3-P-I62S de coordenada N = 9.009.599,155m e E = 254.308,420m; 273°00'00" e 52,09 metros, chega-se no vértice AY3-P-I63S de coordenada N = 9.009.601,881m e E = 254.256,403m; 253°42'45" e 53,47 metros, chega-se no vértice AY3-P-I64S de coordenada N = 9.009.586,884m e E = 254.205,076m; 245°07'32" e 38,44 metros, chega-se no vértice AY3-P-I65S de coordenada N = 9.009.570,714m e E = 254.170,200m; 234°54'55" e 47,70 metros, chega-se no vértice AY3-P-I66S de coordenada N = 9.009.543,298m e E = 254.131,169m; 227°43'31" e 44,42 metros, chega-se no vértice AY3-P-I67S de coordenada N = 9.009.513,417m e E = 254.098,301m; 223°12'30" e 52,44 metros, chega-se no vértice AY3-P-I68S de coordenada N = 9.009.475,192m e E = 254.062,395m; 216°05'08" e 51,44 metros, chega-se no vértice AY3-P-I69S de coordenada N = 9.009.433,625m e E = 254.032,100m; 215°25'05" e 48,83 metros, chega-se no vértice AY3-P-I70S de coordenada N = 9.009.393,831m e E = 254.003,801m; 220°31'08" e 45,37 metros, chega-se no vértice AY3-P-I71S de coordenada N = 9.009.359,341m e E = 253.974,324m; 230°04'19" e 43,61 metros, chega-se no vértice AY3-P-I72S de coordenada N = 9.009.331,348m e E = 253.940,878m; 197°01'28" e 56,63 metros, chega-se no marco AY3-M-677E de coordenada N = 9.009.277,203m e E = 253.924,299m; deste, confrontando com a Fazenda SANTA ROSA NOVA (Loteamento SANTA ROSA - Lotes 23, 24 e 17), de propriedade de Paulinho Lari Cornelius, matrícula: 0319, segue com os seguintes azimutes planos e distâncias: 288°34'29" e 2.468,25 metros, chega-se no marco AY3-M-642E de coordenada N = 9.010.063,444m e E = 251.584,621m; 287°45'24" e 2.151,54 metros, chega-se no marco AY3-M-641E de coordenada N = 9.010.719,606m e E = 249.535,577m; deste, confrontando com o Loteamento SANTA ROSA - Lote 60, de propriedade de Paulo Roberto Correa Viana, matrícula: 541, com os seguintes azimutes planos e distâncias: de 353°09'53" e 1.125,76 metros, chega-se no marco AY3-M-Q661 de coordenada N = 9.011.837,362m e E = 249.401,596m; 352°45'29" e 687,68 metros, chega-se no marco AY3-M-Q644 de coordenada N = 9.012.519,558m e E = 249.314,908m; 353°30'52" e 529,80 metros, chega-se no marco AY3-M-Q695 de coordenada N = 9.013.045,966m e E = 249.255,066m; 355°43'30" e 281,33 metros, chega-se no marco AY3-M-Q681 de coordenada N = 9.013.326,514m e E = 249.234,095m; deste, confrontando com a Fazenda SICUPIRA NOVA (Loteamento SANTA ROSA - Lote 13), de propriedade de José Gomes dos Reis, matrícula: 0022, com os seguintes azimutes planos e distâncias: 56°27'59" e 503,28 metros, chega-se no marco AY3-M-636E de coordenada N = 9.013.604,538m e E = 249.653,610m; 56°36'45" e 129,42 metros, chega-se no marco AY3-M-635E de coordenada N = 9.013.675,756m e E = 249.761,669m; 51°33'08" e 22,55 metros, chega-se no marco AY3-M-624E de coordenada N =

9.013.689,778m e E = 249.779,330m; deste, confrontando com a Fazenda NOVA (Loteamento SANTA ROSA - Lote 13A), de propriedade de Epaminondas Gomes dos Reis, matrícula: 0523, com os seguintes azimutes planos e distâncias: 49°46'46" e 342,26 metros, chega-se no marco AY3-M-634E de coordenada N = 9.013.910,787m e E = 250.040,669m; 344°08'30" e 1.790,26 metros, chega-se no marco AY3-M-633E de coordenada N = 9.015.632,910m e E = 249.551,463m; 342°06'09" e 276,90 metros, chega-se no marco AY3-M-632E de coordenada N = 9.015.896,407m e E = 249.466,369m; deste, confrontando com a Fazenda NOVA (Loteamento SANTA ROSA - Lote 11), de propriedade de Manoel Pereira Araújo Filho, matrícula: 035, segue com o azimute plano de 341°48'35" e distância de 372,49 metros, chega-se no marco AY3-M-631E de coordenada N = 9.016.250,284m e E = 249.350,087m; deste, confrontando com o Loteamento SANTA ROSA - Lote 86, de propriedade de José Alves de Almeida, matrícula: 088, segue com o azimute plano de 59°27'14" e distância de 504,70 metros, chega-se no marco AY3-M-630E, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da base transportada AY3-M-601E, de coordenadas N = 9.014.810,926m e E = 249.959,256m; oriundas da estação Imperatriz (IMPZ-RBMC), de coordenadas N = 9.392.398,833m e E = 223.300,719m, e da estação Marabá (MABA-RBMC), de coordenadas N = 9.406.959,977m e E = 708.069,761m, encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como Datum SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

II - Ressalvar as situações jurídicas pré-existentes sobre os imóveis supracitados.

III - Encaminhar ao Registro Imobiliário da cidade de Centenário - TO, Comarca de Itacajá - TO., a presente Portaria, para que os imóveis supracitados e suas respectivas matrículas sejam unificados, sendo aberta uma nova matrícula em nome do Estado do Tocantins, observando os termos supracitados.

PORTARIA Nº 058, DE 04 DE SETEMBRO DE 2013.

Cancela o Título Definitivo que especifica, e dá outras providências.

O Secretário de Estado de Desenvolvimento Agrário e Regularização Fundiária - SEDARF, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a obrigação da Secretaria de Desenvolvimento Agrário e Regularização Fundiária - SEDARF, de promover a política fundiária do Estado do Tocantins, especialmente promovendo arrecadações de terras devolutas estaduais nos precisos termos do artigo 13 e seu parágrafo único da Lei 87, de 27 de outubro de 1989; e artigo 4º da Lei 2.730, de 24 de junho de 2013;

Considerando o conteúdo do Parecer A/J nº 0213/2013, às folhas 789/790, Processo Administrativo nº 197/2011 e Parecer A/J nº 445/2011, às folhas 79/80, Processo Administrativo nº 19/2009, bem como por tudo mais que dos autos constam.

Considerando finalmente que o aludido título ainda não foi levado a registro no Cartório competente;

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar administrativamente, o Título Definitivo nº 08, Livro Fundiário nº N-1, folhas 15/16, em favor de João Carlos Ferreira, datado de 12/11/1980, referente ao Lote 25 do Loteamento Santa Rosa, Processo Administrativo nº 4703028/80, e Título Definitivo nº 38, Livro Fundiário nº M-1, folhas 75/78, Lote 61 do Loteamento Santa Rosa, datado de 11/11/1980 em favor de Adilondes de Oliveira Souza, Processo Administrativo nº 4703009/80, ambos expedidos pelo Instituto de Terras do Estado de Goiás - IDAGO. Situados no Município de Itacajá, hoje Centenário. A Administração Pública poderá cancelar Administrativamente, nos termos da súmula 473, Supremo Tribunal Federal.

Art. 2º Determinar à Diretoria do Departamento Rural, que promova as comunicações e, demais registros necessários.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**

Secretário: PAULO HENRIQUE FERREIRA MASSUIA

PORTARIA/GABSEC Nº 374, DE 16 DE AGOSTO DE 2013.

Designa servidor para exercer a função de Apoio às Atividades Acadêmicas e Administrativas no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, em execução na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato Governamental de nº. 316 - NM, de 25/02/2013, publicado no DOE nº 3.822, de 25/02/2013, consoante no disposto no art. 42, § 1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado;

CONSIDERANDO a Resolução nº 07/SEDECTI, de 28 de junho de 2013, que institui normas para pagamento de bolsas e dá outras providências e ainda o disposto no artigo 9º, § 1º e 2º da Lei nº. 12.513, de 26 de outubro de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores Ana Antônio de Macedo, Núbia Carneiro Silva, Sayonara Barbosa Sena Guimarães, Edésio Tolentino dos Santos e Vanderlice Eloy Gomes sob as matrículas nº 562625-3, nº 530703-1, nº 412743-2, nº 874119-1 e 617.648.501-06 respectivamente, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercerem a atividade de Apoio às Atividades Acadêmicas e Administrativas do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC.

Art. 2º. Os apoios supra designados terão as seguintes atribuições:

I - elaborar os planos de cursos e os projetos político pedagógico, juntamente com a equipe da Diretoria de Formação Profissional e a equipe das Unidades Certificadoras, prestando informações ao Coordenador-Adjunto Pedagógico e Supervisor-Geral;

II - interagir com as áreas acadêmicas, colaborando na organização da oferta dos cursos, em conformidade com o Guia PRONATEC e Catálogo Nacional de Cursos Técnicos;

III - organizar as turmas e elaborar os instrumentos de controle acadêmico e de monitoramento;

IV - apoiar e assessorar os professores regentes na elaboração dos planos de curso e de ensino;

V - viabilizar a acessibilidade para a plena participação de pessoas com deficiência;

VI - colaborar na elaboração do relatório final de execução dos cursos;

VII - elaborar relatório sobre as atividades de ensino para encaminhar ao Coordenador-Geral, ao final de cada curso ou quando solicitado;

VIII - zelar pela adoção de práticas pedagógicas, fundamentos e princípios orientadores da organização curricular dos cursos;

IX - supervisionar a atualização dos registros de frequência e desempenho acadêmico dos cursistas no SISTEC;

X - acompanhar, semanalmente, os diários de classe, a fim de manter atualizados os dados relativos à frequência e aproveitamento dos alunos, no SISTEC;

XI - supervisionar a execução dos planos de curso e planos de ensino;

XII - participar de encontros e reuniões quando convocados;

XIII - acompanhar o desenvolvimento dos cursos, propiciando ambientes de aprendizagem adequados e mecanismos que assegurem o cumprimento do cronograma e dos objetivos propostos para cada curso;

XIV - participar de ações de divulgação junto aos demandantes, apresentando as ofertas da Rede de Educação Profissional;

XV - promover atividades de sensibilização e integração entre os estudantes e equipes do PRONATEC - Bolsa Formação;

XVI - auxiliar o Coordenador-Geral nas ações de inclusão produtiva, em parceria com a Secretaria de Estado de Ação Social;

XVII - auxiliar o Coordenador-Geral e Adjunta na seleção de bolsistas.

Parágrafo Único: Novas atribuições poderão ser incluídas, com vistas ao bom desenvolvimento dos cursos ofertados.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA/GABSEC Nº 375, DE 16 DE AGOSTO DE 2013.

Designa servidor para exercer a função de Coordenador Adjunto Financeiro no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, em execução na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato Governamental nº. 316 - NM, de 25/02/2013, publicado no DOE nº 3.822, de 25/02/2013, consoante no disposto no art. 42, § 1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado;

CONSIDERANDO a Resolução nº 07/SEDECTI, de 28 de junho de 2013, que institui normas para pagamento de bolsas e dá outras providências e ainda o disposto no artigo 9º, § 1º e 2º da Lei nº. 12.513, de 26 de outubro de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar (o) servidor Wilmar Rodrigues Santiago, matrícula nº 1286161-1 para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a atividade de Coordenador Adjunto Financeiro do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC.

Art. 2º. O coordenador supra designado terá as seguintes atribuições:

I - assessorar o coordenador geral nas ações do PRONATEC, nos diferentes cursos oferecidos nas unidades de educação profissional vinculadas à SEDECTI, de modo a garantir a execução do programa, assegurando as condições materiais e institucionais para seu pleno desenvolvimento;

II - assessorar na tomada de decisões administrativas e logísticas, tendo por objetivo garantir a infraestrutura adequada ao desenvolvimento das atividades, bem como na gestão dos materiais didático-pedagógicos;

III - garantir a manutenção das condições materiais e institucionais para o desenvolvimento dos cursos;

IV - acompanhar o desenvolvimento dos cursos, propiciando ambientes de aprendizagem adequados e mecanismos que assegurem o cumprimento do cronograma e dos objetivos propostos para cada curso;

V - participar das atividades de formação, das reuniões e dos encontros;

VI - manter atualizados, para fins de controle, os dados cadastrais de todos os profissionais bolsistas;

VII - elaborar e encaminhar ao Coordenador-Geral o relatório mensal de frequência e de desempenho dos profissionais envolvidos na execução do PRONATEC - Bolsa Formação, apresentando relação mensal de bolsistas aptos e inaptos para recebimento de bolsas;

VIII - receber os avaliadores externos indicados pela MEC/FNDE e prestar-lhes informações sobre o andamento dos cursos e execução do Programa;

IX - organizar a assistência estudantil dos beneficiários do PRONATEC - Bolsa Formação;

X - participar de ações de divulgação junto aos demandantes, apresentando as ofertas da Rede de Educação Profissional;

XI - promover atividades de sensibilização e integração entre os estudantes e equipes do PRONATEC - Bolsa Formação;

XII - auxiliar o Coordenador-Geral nas ações de inclusão produtiva, em parceria com a Secretaria de Estado de Ação Social;

XIII - auxiliar o Coordenador-Geral na seleção de bolsistas;

XIV - viabilizar a acessibilidade para a plena participação de pessoas com deficiência;

Parágrafo Único: Novas atribuições poderão ser incluídas, com vistas ao bom desenvolvimento dos cursos ofertados.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA/GABSEC Nº 376, DE 15 DE AGOSTO DE 2013.

Designa servidor para exercer a função de Coordenador Adjunto Pedagógico no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, em execução na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato Governamental de nº. 316 - NM, de 25/02/2013, publicado no DOE nº 3.822, de 25/02/2013, consoante no disposto no art. 42, § 1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado;

CONSIDERANDO a Resolução nº 07/SEDECTI, de 28 de junho de 2013, que institui normas para pagamento de bolsas e dá outras providências e ainda o disposto no artigo 9º, § § 1º e 2º da Lei nº. 12.513, de 26 de outubro de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o (a) servidor (a) Elisandra Bega, matrícula nº 740357-3, para sem prejuízo de suas atribuições, exercer a atividade de Coordenadora Adjunta Pedagógica do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC.

Art. 2º. A coordenadora supra designada terá as seguintes atribuições:

I - assessorar o coordenador geral nas ações do PRONATEC, nos diferentes cursos oferecidos nas unidades de educação profissional vinculadas à SEDECTI, de modo a garantir a execução do programa, assegurando as condições materiais e institucionais para seu pleno desenvolvimento;

II - assessorar, na tomada de decisões administrativas e logísticas, tendo por objetivo garantir a infraestrutura adequada ao desenvolvimento das atividades, bem como na gestão dos materiais didático-pedagógicos;

III - coordenar e acompanhar as atividades administrativas, a seleção dos estudantes pelo demandante, a capacitação e supervisão dos professores e demais profissionais envolvidos nos cursos;

IV - garantir a manutenção das condições materiais e institucionais para o desenvolvimento dos cursos;

V - coordenar e acompanhar as atividades acadêmicas de docentes e discentes, monitorando o desenvolvimento dos cursos, com vistas a identificar eventuais dificuldades que previnam a evasão e resguardando a utilização de estratégias que favoreçam a permanência e o êxito dos estudantes;

VI - acompanhar o desenvolvimento dos cursos, propiciando ambientes de aprendizagem adequados e mecanismos que assegurem o cumprimento do cronograma e dos objetivos propostos para cada curso;

VII - organizar as turmas e elaborar os instrumentos de controle acadêmico e de monitoramento;

VIII - participar das atividades de formação, das reuniões e dos encontros;

IX - receber os avaliadores externos indicados pela MEC/FNDE e prestar-lhes informações sobre o andamento dos cursos e execução do Programa;

X - organizar a assistência estudantil dos beneficiários do PRONATEC - Bolsa Formação;

XI - participar de ações de divulgação junto aos demandantes, apresentando as ofertas da Rede de Educação Profissional;

XII - promover atividades de sensibilização e integração entre os estudantes e equipes do PRONATEC - Bolsa Formação;

XIII - auxiliar o Coordenador-Geral nas ações de inclusão produtiva, em parceria com a Secretaria Estadual de Ação Social;

XIV - promover a seleção de bolsistas;

XV - viabilizar a acessibilidade para a plena participação de pessoas com deficiência;

XVI - acompanhar e fiscalizar o cumprimento das metas e objetivos pedagógicos do Programa;

XVII - interagir com as áreas acadêmicas e organizar a oferta dos cursos, em conformidade com o Guia PRONATEC de Cursos de Formação Inicial e Continuada e o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos, atendendo às demandas locais e regionais;

XVIII - elaborar a proposta de implantação dos cursos, em articulação com as áreas acadêmicas, e sugerir as ações de suporte tecnológico necessárias durante o processo de formação, prestando informações ao Coordenador-Geral;

XIX - elaborar os planos de curso e os projetos político pedagógico juntamente com a equipe da Diretoria de Formação Profissional e professores;

XX - supervisionar e acompanhar as atividades pedagógicas;

XXI - coordenar a elaboração do relatório final de execução dos cursos a serem encaminhados para o Gabinete do secretário.

Parágrafo Único: Novas atribuições poderão ser incluídas, com vistas ao bom desenvolvimento dos cursos ofertados.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA/GABSEC Nº 377, DE 16 DE AGOSTO DE 2013.

Designa servidor para exercer a função de Supervisor de Eixo Tecnológico no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, em execução na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato Governamental nº. 316 - NM, de 25/02/2013, publicado no DOE nº 3.822, de 25/02/2013, consoante no disposto no art. 42, § 1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado;

CONSIDERANDO a Resolução nº 07/SEDECTI, de 28 de junho de 2013, que institui normas para pagamento de bolsas e dá outras providências e ainda o disposto no artigo 9º, § § 1º e 2º da Lei nº. 12.513, de 26 de outubro de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores Alcileide Barbosa Ribeiro e Alex de Lima Siqueira Campos, registrado sob a matrícula nº 9033251-3 e nº 1199323-1 para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a atividade de Supervisor por Eixo Tecnológico do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC.

Art. 2º. Os supervisores supra designada terão as seguintes atribuições:

I - interagir com o Coordenador Adjunto Pedagógico e Supervisor-Geral, com as áreas acadêmicas e organizar a oferta dos cursos por eixo tecnológico, em conformidade com o Guia PRONATEC de Cursos de Formação Inicial e Continuada e o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos;

II - supervisionar a elaboração da proposta de implantação dos cursos por eixo tecnológico, em articulação com as áreas acadêmicas, e sugerir as ações de suporte tecnológico necessárias durante o processo de formação;

III - supervisionar a elaboração dos planos de cursos e os planos de ensino, conforme o eixo tecnológico de atuação;

IV - subsidiar o Coordenador Adjunto Pedagógico e Supervisor-Geral na elaboração dos relatórios sobre as atividades de ensino;

V - propor as modificações na metodologia de ensino, quando necessárias;

VI - supervisionar, semanalmente, os diários de classe, a fim de manter atualizados os dados relativos à frequência e ao aproveitamento dos alunos, no SISTEC;

VII - revisar o material pedagógico quanto ao aspecto técnico conforme o eixo de sua atuação;

VIII - participar de encontros e reuniões quando convocados.

Parágrafo Único: Novas atribuições poderão ser incluídas, com vistas ao bom desenvolvimento dos cursos ofertados.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA/GABSEC Nº 378, DE 16 DE AGOSTO DE 2013.

Designa servidor para exercer a função de Supervisor-Geral no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, em execução na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato Governamental nº. 316 - NM, de 25/02/2013, publicado no DOE nº 3.822, de 25/02/2013, consoante no disposto no art. 42, § 1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado;

CONSIDERANDO a Resolução nº 07/SEDECTI, de 28 de junho de 2013, que institui normas para pagamento de bolsas e dá outras providências e ainda o disposto no artigo 9º, § 1º e 2º da Lei nº. 12.513, de 26 de outubro de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o (a) servidor (a) Rosália Venâncio da Silva, registrado sob a matrícula nº 774434-1, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a atividade de Supervisora-Geral do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC.

Art. 2º. A supervisora supra designada terá as seguintes atribuições:

I - assessorar o coordenador geral nas ações do PRONATEC, nos diferentes cursos oferecidos nas unidades de educação profissional vinculadas à SEDECTI, de modo a garantir a execução do programa, assegurando as condições materiais e institucionais para seu pleno desenvolvimento;

II - assessorar, na tomada de decisões administrativas e logísticas, tendo por objetivo garantir a infraestrutura adequada ao desenvolvimento das atividades, bem como na gestão dos materiais didático-pedagógicos;

III - coordenar e acompanhar as atividades administrativas, a seleção dos estudantes pelo demandante, a capacitação e supervisão dos professores e demais profissionais envolvidos nos cursos;

IV - supervisionar a elaboração da proposta de implantação dos cursos, em articulação com as áreas acadêmicas, e sugerir as ações de suporte tecnológico necessárias, durante o processo de formação, prestando informações ao Coordenador-Adjunto;

V - supervisionar a elaboração dos planos de cursos e dos planos de ensino;

VI - garantir a manutenção das condições materiais e institucionais para o desenvolvimento dos cursos;

VII - coordenar e acompanhar as atividades acadêmicas de docentes e discentes, monitorando o desenvolvimento dos cursos, com vistas a identificar eventuais dificuldades que previnam a evasão e resguardando a utilização de estratégias que favoreçam a permanência e o êxito dos estudantes;

VIII - acompanhar o desenvolvimento dos cursos, propiciando ambientes de aprendizagem adequados e mecanismos que assegurem o cumprimento do cronograma e dos objetivos propostos para cada curso;

IX - organizar as turmas e elaborar os instrumentos de controle acadêmico e de monitoramento;

X - participar das atividades de formação, das reuniões e dos encontros;

XI - receber os avaliadores externos indicados pela MEC/FNDE e prestar-lhes informações sobre o andamento dos cursos e execução do Programa;

XII - organizar a assistência estudantil dos beneficiários do PRONATEC - Bolsa Formação;

XIII - participar de ações de divulgação junto aos demandantes, apresentando as ofertas da Rede de Educação Profissional;

XIV - promover atividades de sensibilização e integração entre os estudantes e equipes do PRONATEC - Bolsa Formação;

XV - auxiliar o Coordenador-Geral nas ações de inclusão produtiva, em parceria com a Secretaria Estadual de Ação Social;

XVI - promover a seleção de bolsistas;

XVII - viabilizar a acessibilidade para a plena participação de pessoas com deficiência;

XVIII - acompanhar e fiscalizar o cumprimento das metas e objetivos pedagógicos do Programa;

XIX - interagir com as áreas acadêmicas e organizar a oferta dos cursos, em conformidade com o Guia PRONATEC de Cursos de Formação Inicial e Continuada e o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos, atendendo às demandas locais e regionais;

XX - elaborar a proposta de implantação dos cursos, em articulação com as áreas acadêmicas, e sugerir as ações de suporte tecnológico necessárias, durante o processo de formação, prestando informações ao Coordenador-Geral;

XXI - supervisionar e acompanhar as atividades pedagógica;

XXII - supervisionar a atualização dos registros de frequência e desempenho acadêmico dos cursistas no SISTEC;

XXIII - coordenar a elaboração do relatório final de execução dos cursos a serem encaminhados para o Gabinete do Secretário.

Parágrafo Único: Novas atribuições poderão ser incluídas, com vistas ao bom desenvolvimento dos cursos ofertados.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURASecretário: **DANILO DE MELO SOUZA**

FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO TOCANTINS

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº: 080/2013
 PROCESSO Nº: 2013. 2700 003126
 CONCEDENTE: Fundação Cultural do Estado do Tocantins
 CONVENIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA/TO
 VALOR: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 547100-13.392.1028.4.288- Natureza de Despesa: 33.40.41
 OBJETO: O presente Convênio tem como objeto o apoio financeiro para contratação da banda Moleca 100 Vergonha, locação de palco gel spyce, som PA 32, iluminação led, kit de iluminação p/ palco de show's, tendas e camarim carpetado, na realização do XXXIII Aniversário do Município, nos dias 08, 09 e 10 de junho de 2013 na cidade de Nova Olinda/TO.
 VIGÊNCIA: 60 dias a contar da data de sua assinatura, até o dia 06/08/2013
 DATA DA ASSINATURA: 07 de junho de 2013
 SIGNATÁRIOS: Danilo de Melo Souza (Concedente)
 José Pedro Sobrinho (Conveniente)

SECRETARIA DA FAZENDASecretário: **MARCELO OLÍMPIO CARNEIRO TAVARES****PORTARIA SEFAZ Nº 799, DE 05 DE SETEMBRO DE 2013.**

Dispõe sobre revogação do Termo de Acordo de Regime Especial nº 2.300/2010 da empresa REDEMIL IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, e em conformidade com o disposto no art. 522, § 2º combinado com o art. 519, inciso I, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2.006,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a pedido da empresa REDEMIL IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA, CCI/TO nº 29.423.096-3, CNPJ nº 37.259.611/0005-92, o Termo de Acordo de Regime Especial nº 2.300/2010, em conformidade com o art. 523 do Regulamento do ICMS aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2.006 e Processo nº 2013/9540/502041.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA/SEFAZ/Nº 802/2013.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins, em conformidade com a Instrução Normativa TCE-TO nº 02/2008, de 7.5.2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora ÁDRIA CARLA GOMES PEREIRA MULLER, AFRE III/Subcoordenadora Técnica da UCP, matrícula 692395-0, para exercer o encargo de Fiscal do Contrato/PROFISCO-TO nº 001/2013, vinculado ao Processo 2012.2508.000013, firmado com o Consultor "João Bosco Aguiar", decorrente de Seleção de Consultor Individual conforme Políticas de Aquisições do BID.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - comunicar as irregularidades eventualmente constatadas a Coordenadora-Geral da Unidade de Coordenação de Projetos - UCP;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto;

IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

V - atestar o recebimento dos serviços nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e contratual.

Art. 3º Designar a servidora REGINA SÔNIA BOTELHO MARTINS, Economista/Assessora de Monitoramento e Avaliação da UCP, matrícula 833.101-4, como substituta, pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato citado, nos impedimentos e afastamentos legais do titular.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revoga-se a PORTARIA/SEFAZ/Nº 322/2013, publicada no Diário Oficial nº 3.874, de 14 de maio de 2013.

GABINETE DO SECRETÁRIO, em Palmas, aos 05 (cinco) dias do mês de setembro de 2013.

COMISSÃO DE FIXAÇÃO DE METAS**RESOLUÇÃO Nº 09, DE 02 DE SETEMBRO DE 2013.**

Dispõe sobre a fixação de metas de arrecadação de ICMS para a Secretaria da Fazenda, para o mês de setembro de 2013.

A COMISSÃO DE FIXAÇÃO DE METAS, instituída nos termos do art. 3º, inciso II, da Lei nº 1.209, de 21 de fevereiro de 2001 e composta na conformidade do art. 1º da Portaria SEFAZ nº 854, de 29 de maio de 2002, no uso da atribuição que lhe confere o art. 14 do Decreto nº 2.797, de 29 de junho de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º Fixar a seguinte meta de arrecadação de ICMS para o mês de setembro:

I -	Arrecadação Global:	R\$ 136.110.000,00
II -	Arrecadação Individual:	500 pontos

Parágrafo único. Para fins de metas de arrecadação, considera-se como arrecadação efetiva a compensação de crédito tributário de ICMS prevista na Lei 1.745, de 15 de dezembro de 2006.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os efeitos a partir de 1º de setembro de 2013.

MARCELO OLÍMPIO CARNEIRO TAVARES
Secretário da Fazenda

MÁRCIA MANTOVANI
Chefe de Assessoria de Política Fiscal

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Chefe do Departamento de Gestão Tributária

CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS**ACÓRDÃO Nº: 033/2013**

REEXAME NECESSÁRIO Nº: 3.211
 PROCESSO Nº: 2012/6140/500826
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2012/002955
 SUJEITO PASSIVO: UTC ENGENHARIA S/A
 INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.431.874-7
 RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

ICMS. MULTA FORMAL. EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL. AQUISIÇÃO DE MERCADORIA COM UTILIZAÇÃO DE ALÍQUOTA INTERESTADUAL - É ilegal a exigência de obrigação acessória, quando o contribuinte não está vinculado à obrigação principal.

DECISÃO

Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, ao julgar o presente processo, no mérito, por unanimidade, em reexame necessário, confirmar a decisão de primeira instância, julgar improcedente a reclamação tributária constante do auto de infração de nº 2012/002955 e absolver o sujeito passivo da imputação que lhe faz no valor de R\$ 128.562,00 (cento e vinte e oito mil e quinhentos e sessenta e dois reais), referente ao campo 4.11, por considerar que o sujeito passivo não é contribuinte do ICMS. O representante fazendário Heverton Luiz de Siqueira Bueno fez sustentação oral pela Fazenda Pública. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Luiz Carlos da Silva Leal, Evaniter Cordeiro Toledo, Cinthya Lanna de Oliveira Cambaúva e Valcy Barbosa Ribeiro. Presidiu a sessão de julgamento aos 29 dias do mês de agosto de 2013, o conselheiro Edson Luiz Lamounier.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas, TO, aos seis dias do mês de setembro de 2013.

ACÓRDÃO Nº: 034/2013

REEXAME NECESSÁRIO Nº: 3.188
PROCESSO Nº: 2011/6860/500594
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2011/001087
SUJEITO PASSIVO: CDA - COMPANHIA DE DISTRIBUIÇÃO ARAGUAIA S/A
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.424.741-6
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

ICMS. OMISSÃO DE SAÍDAS DE MERCADORIAS TRIBUTADAS. FALTA DE REGISTRO DE DOCUMENTO FISCAL DE ENTRADAS. PRESUNÇÃO DE OCORRÊNCIA DE FATO GERADOR - É improcedente o lançamento fiscal que exige ICMS por omissão de saídas de mercadorias tributadas, identificadas pela presunção de ocorrência de fato gerador de imposto, quando resta provado que a nota fiscal de entrada que lhe deu origem, encontra-se registrada no livro fiscal próprio.

DECISÃO

Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, ao julgar o presente processo, no mérito, por unanimidade, em reexame necessário, confirmar a decisão de primeira instância, julgar improcedente a reclamação tributária constante do auto de infração de nº 2011/001087 e absolver o sujeito passivo da imputação que lhe faz no valor de R\$ 1.722,50 (mil e setecentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos), referente ao Termo de Aditamento de fls. 126/127. O representante fazendário Heverton Luiz de Siqueira Bueno fez sustentação oral pela Fazenda Pública. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Luiz Carlos da Silva Leal, Evaniter Cordeiro Toledo, Cinthya Lanna de Oliveira Cambaúva e Valcy Barbosa Ribeiro. Presidiu a sessão de julgamento aos 29 dias do mês de agosto de 2013, o conselheiro Edson Luiz Lamounier.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas, TO, aos seis dias do mês de setembro de 2013.

ACÓRDÃO Nº: 035/2013

REEXAME NECESSÁRIO Nº: 3.228
PROCESSO Nº: 2012/6040/502128
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2012/001692
SUJEITO PASSIVO: A BRASIL COMERCIAL EXPORTADORA E IMPORTADORA LTDA
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.401.633-3
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

ICMS. MULTA FORMAL. FALTA DE REGISTRO DE DOCUMENTO FISCAL DE ENTRADAS - É improcedente o lançamento fiscal que exige multa formal pela falta de registro de nota fiscal de entrada quando resta provado que o documento refere-se a nota fiscal de saída de mercadoria registrado no livro fiscal próprio.

DECISÃO

Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, ao julgar o presente processo, no mérito, por unanimidade, em reexame necessário, confirmar a decisão de primeira instância, na parte que julgou improcedente a reclamação tributária constante do auto de infração de nº 2012/001692 e absolver o sujeito passivo da imputação que lhe faz no valor de R\$ 63.780,83 (sessenta e três mil, setecentos e oitenta reais e oitenta e três centavos), referente ao campo 5.11. O representante fazendário Rui José Diel fez sustentação oral pela Fazenda Pública. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Luiz Carlos da Silva Leal, Evaniter Cordeiro Toledo, Kellen Crystian Soares Pedreira do Vale e Valcy Barbosa Ribeiro. Presidiu a sessão de julgamento aos 02 dias do mês de setembro de 2013, o conselheiro Edson Luiz Lamounier.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas, TO, aos seis dias do mês de setembro de 2013.

SECRETARIA DA JUVENTUDE

Secretário: OLYNTHO GARCIA DE OLIVEIRA NETO

PORTARIA Nº 108, DE 28 DE AGOSTO DE 2013.

O SECRETÁRIO DA JUVENTUDE, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 42, § 1º, inciso I e IV da Constituição Estadual, e consoante o disposto no artigo 31, § 4º, inciso II do Decreto nº 4.576, de 21 de junho de 2012, que dispõe sobre a execução orçamentário-financeira do Poder Executivo Estadual;

Considerando que o Sindicato das Empresas de Transporte Coletivo Rodoviário e Urbano de Passageiros dos Municípios do Estado do Tocantins - SETURB é a entidade responsável pela emissão de vale-transportes em âmbito municipal;

Considerando o disposto na Lei nº 1.851, de 29 de novembro de 2007, Decreto nº 3.261, de 17 de janeiro de 2008 e Decreto nº 3.278, de 15 de fevereiro de 2008;

Considerando o Parecer "SPA" Nº 1532/2013 PGE - ratificado pelo DESPACHO "SCE" Nº 3190/2013.

RESOLVE:

Art. 1º. Declarar a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com base no artigo 25, I, da Lei Federal nº 8.666/1993, para contratação do Sindicato das Empresas de Transporte Coletivo Rodoviário e Urbano de Passageiros dos Municípios do Estado do Tocantins - SETURB, CNPJ nº 38.132.932/0002-41, para fornecimento de vale-transportes destinados aos servidores lotados e com exercício funcional na Secretaria da Juventude, pelo valor total estimado de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais) sendo a despesa resultante da Classificação Orçamentária nº 04.122.1072.2341.0000 e Natureza de Despesa 33.90.39.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PORTARIA SEJUV Nº 109, DE 28 DE AGOSTO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Constituição do Estado, em cumprimento das disposições do art. 67 da Lei nº 8.666/1993 e, considerando a necessidade de acompanhamento e de fiscalização dos contratos públicos:

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores AURENIR DE SOUZA ROSA FILGUEIRAS, Responsável pelo Recursos Humanos, matrícula funcional nº 955260-1, como titular e ELIZANE MOREIRA DOS SANTOS, Coordenadora, matrícula funcional nº 1019430-1, como suplente, para exercer o encargo de FISCAL DO CONTRATO abaixo relacionado:

Contratos nº	Processo nº	Empresa Contratada	Objeto do Contrato
038/2013	2013 4301 000062	SETURB	O Presente contrato tem por objeto o fornecimento mensal de vale-transportes destinados aos servidores lotados e com exercício funcional na Secretaria da Juventude, conforme solicitação por escrito, que preencham os requisitos definidos na Lei nº 1.851/07, regulamentado pelo Decreto nº 3.278/07.

Art. 2º. As atribuições do Fiscal são estabelecidas pelo art. 67, *caput* e §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/1993, e são estendidas ao suplente nos casos de ausência, férias, afastamento ou impedimento do titular.

Art. 3º. São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria Administrativa sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Diretoria de Administrativa para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e do art. 69 da Lei Federal 8.666/93

Art. 4º. O Fiscal de que trata esta Portaria é responsável civil, penal e administrativamente pelos atos que praticar, aplicando-se-lhes as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, e da Lei Estadual nº 1.818/2007.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA SEJUVES Nº 113, DE 04 DE SETEMBRO DE 2013.

Designação de servidores para responder pelo Plano Plurianual - PPA 2012-2015 e pelo orçamento anual no exercício de 2013.

O SECRETÁRIO DA JUVENTUDE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado, diante do exposto na Lei nº 2.538, de 16 de dezembro de 2011 e na Lei nº 2.678, de 20 de dezembro de 2012 e tendo em vista a Instrução Normativa SEPLAN nº 001, de 04 de abril de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores responsáveis pelo Planejamento e Orçamento, pelos Objetivos dos Programas Temáticos, pelo Programa de Gestão, Manutenção e Serviços do Plano Plurianual 2012-2015, e pelas Ações constantes na Lei Orçamentária Anual, referente ao exercício de 2013, no âmbito desta Secretaria, na forma estabelecida no Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 113/2013

Nº	Objetivo	Servidor Responsável	matrícula	Cargo
Planejamento e Orçamento		Titular: Rosilene Alves Bento	425762-3	Analista Téc. Administrativo
		Suplente: Rosilene Sudré da Silva	1088858-5	Chefe de Divisão
		Programa Temático: 1025 – Criança, Adolescente e Juventude		
Nº	Objetivo	Servidor Responsável	matrícula	Cargo
0090	Promover a reinserção e permanência do jovem no processo educacional, sua qualificação profissional, à inclusão digital, inserção no mercado de trabalho, por meio de ações socioassistenciais, aos jovens em situação de vulnerabilidade	Titular: Sabrina Hastenreiter Deluca João	688712-1	Coordenador
		Suplente: Marcel Sales Campelo	771949-1	Diretor
Nº	Ação	Servidor Responsável	matrícula	Cargo
2195	Manutenção das Unidades de Apoio aos Jovens	Titular: João Pedro Ávila	1157647-3	Coordenador
		Suplente: Jefércio Evangelista de Sousa	1223704-3	Chefe de Setor Executivo
2181	Jovem Cidadão Modalidade Trabalhador	Titular: Sabrina Hastenreiter Deluca João	688712-1	Coordenador
		Suplente: Bruno Costa Noleto	63839-1	Diretor
2241	Promoção de Cursos Profissionalizantes para a Juventude	Titular: Sabrina Hastenreiter Deluca João	688712-1	Coordenador
		Suplente: Bruno Costa Noleto	63839-1	Diretor

2051	Auxílio Jovem Campeão Universitário	Titular: João Pedro Ávila	1157647-3	Coordenador
		Suplente: Jefércio Evangelista de Sousa	1223704-3	Chefe de Setor Executivo
1119	Implantação de Estação Jovem Campeão	Titular: Célio Pinheiro de Oliveira Júnior	1127160-3	Assistente Administrativo -Supervisor
		Suplente: Samuel Daltan Ribeiro de Abreu Adrian	1090666-1	Assistente Adm. - Chefe da Assessoria de Comunicação
1252	Reforma das Unidades de Apoio aos Jovens	Titular: João Pedro Ávila	1157647-3	Coordenador
		Suplente: Wesley Maia Guimarães	1243675-1	Assessoramento Direto
Nº	Objetivo	Servidor Responsável	matrícula	Cargo
0089	Fomentar a elaboração de políticas públicas para o segmento juvenil e estimular a participação do jovem na construção dessas políticas, por meio de eventos que reúnam a juventude.	Titular: João Pedro Ávila	1157647-3	Coordenador
		Suplente: Jefércio Evangelista de Sousa	1223704-3	Chefe de Setor Executivo
Nº	Ação	Servidor Responsável	matrícula	Cargo
2237	Promoção de eventos de apoio a Juventude	Titular: João Pedro Ávila	1157647-3	Coordenador
		Suplente: Marcel Sales Campelo	771949-1	Diretor
Programa Temático: 1034 - Governo e Cidadão				
Nº	Objetivo	Servidor Responsável¹	matrícula	Cargo
009	Promover o planejamento e execução da política de comunicação do estado, articulando e divulgando as ações de governo, assessorando o governador no seu relacionamento com a imprensa e a comunidade.			
Nº	Ação	Servidor Responsável	matrícula	Cargo
2116	Divulgação das ações da Secretaria da Juventude	Titular: Samuel Daltan Ribeiro Abreu Adrian	1090666-1	Assistente Administrativo -Chefe da Assessoria de Comunicação
		Suplente: Marcel Sales Campelo	771949-1	Diretor
Programa Temático: 1028 - Cultura				
Nº	Objetivo	Servidor Responsável	matrícula	Cargo
0017	Fomentar a produção, circulação e o acesso à cultura e todas as suas manifestações, ampliando a formação artística cultural em suas diversas linguagens			
Nº	Ação	Servidor Responsável	matrícula	Cargo
2210	Manutenção dos pontos de cultura	Titular: Célio Pinheiro de Oliveira Júnior	1127160-3	Assistente Administrativo -Supervisor
		Suplente: Alessandra de Souza Miranda Martins	1199854-3	Chefe de Seção
Programa de Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado				
Nº	Programa	Servidor Responsável	matrícula	Cargo
1072	Gestão e Manutenção da Secretaria da Juventude e dos Esportes	Titular: Elizane Moreira dos Santos	1019430-1	Assistente Administrativo - Coordenador
		Suplente: Rosilene Sudré da Silva	1088858-5	Chefe de Divisão
Nº	Ação	Servidor Responsável	matrícula	Cargo
2341	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	Titular: Elizane Moreira dos Santos	1019430-1	Assistente Administrativo -Coordenador
		Suplente: Rosilene Sudré da Silva	1088858-5	Chefe de Divisão
2383	Manutenção de Serviços de Informática	Titular: Paulo Roberto Torres	1079476-1	Técnico em Informática
		Suplente: Elizane Moreira dos Santos	1019430-1	Assistente Administrativo -Coordenador
2369	Manutenção de Recursos Humanos	Titular: Aurenir de Souza Rosa Filgueiras	955260-1	Assistente Administrativo - Recursos Humanos
		Suplente: Elizane Moreira dos Santos	1019430-1	Assistente Administrativo -Coordenador
2413	Manutenção de Serviços de Transporte	Titular: Jair da Cruz Silva	515507-1	Motorista
		Suplente: Rosilene Sudré da Silva	1088858-5	Chefe de Divisão
1256	Aparelhamento da SEJUVES	Titular: Paulo Roberto Torres	1079476-1	Técnico em Informática
		Suplente: Elizane Moreira dos Santos	1019430-1	Assistente Administrativo - Coordenador

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 038/2013

PROCESSO: 2013.4301.000062

CONTRATO: 038/2013

CONTRATANTE: Secretaria da Juventude (CNPJ 05.022.987/0001-69)

CONTRATADA: SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE COLETIVO RODOVIÁRIO E URBANO DE PASSAGEIROS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO TOCANTINS - SETURB (CNPJ 38.132.932/0002-41).

OBJETO: O Presente contrato tem por objeto o fornecimento mensal de vale-transportes destinados aos servidores lotados e com exercício funcional na Secretaria da Juventude, conforme solicitação por escrito, que preencham os requisitos definidos na Lei nº. 1.851/07, regulamentado pelo Decreto nº 3.278/07.

VALOR TOTAL: R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa resultante deste contrato correrá à conta de dotação orçamentária 04.122.1072.2371.0000, elemento de despesa 33.90.39, fonte 0100 e nota de dotação 2013ND00322.

DATA DA ASSINATURA: 28 de agosto de 2013.

VIGÊNCIA: O Contrato terá a sua vigência, a partir da data de sua assinatura até a data de 31/12/2013.

SIGNATÁRIOS: Olyntho Garcia de Oliveira Neto - Contratante

Seturb - Contratada

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA

Secretário: FLÁVIO RIOS PEIXOTO DA SILVEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS
COMPASNET Nº 063/2013

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto nº 2.435/2005, Decreto nº 3.939/2010, Decreto nº 4308/2011 do Governador do Estado do Tocantins fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS COMPASNET nº 063/2013 da SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL, aos preços das empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame e demais discriminações, constantes em suas Propostas de Preços, anexada aos autos:

Empresa: COSTA & VIEIRA LTDA

CNPJ: 07.209.626/0001-51

ITEM	QTD	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	3000	PCT	açúcar cristalizado, pacote com 2 kg, na cor branca, sacarose de cana-de-açúcar. O produto deverá ser entregue contendo, na embalagem o registro no ministério da saúde e atender a Portaria 451/97 do ministério da saúde e a resolução 12/78 da comissão nacional de normas e padrões para alimentos - CNNPA. EMBALAGEM: EM POLIETILENO, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	ITAJÁ	2,79	8.370,00
02	5000	FRS	água sanitária 02 lts base hipoclorito de sódio, concentração mínima de 2% de cloro ativo, uso doméstico, o produto deverá ser entregue contendo na embalagem o nº do registro no ministério da saúde, data de fabricação e prazo de validade.	MIX PLUS	1,79	8.950,00
03	2000	UNID	álcool etílico hidratado líquido 92,8 neutro INPM - 1LTS	COPERALCOOL	2,99	5.980,00
04	35	CX	álcool gel embalagem de 500ml, cx com 12 unidades cada	GELALCOOL	29,99	1.049,65
06	500	UNID	balde plástico polietileno de alta densidade, resistência a impacto, capacidade 20 litros. O produto deverá ter etiqueta com a identificação, marca do fabricante e capacidade.	CA ESPLANADA	7,90	3.950,00
07	10.000	UNID	água sanitária 02 lts base hipoclorito de sódio, concentração mínima de 2% de cloro ativo, uso doméstico, o produto deverá ser entregue contendo na embalagem o nº do registro no ministério da saúde, data de fabricação e prazo de validade.	MIX PLUS	1,79	17.900,00
08	400	UNID	cesto plástico para lixo telado 10 lts	CA ESPLANADA	2,99	1.196,00
10	400	UNID	coador para café, pano 100% algodão na cor branca, dimensões 20 cm de (diâmetro) por 30 cm de (profundidade), cabo com 16 cm de comprimento com variação de mais ou menos 01 cm.	MEDEIROS	3,50	1.400,00
16	100	UNID	ESCOVA SANITÁRIA S/ SUPORTE COM CEDAS DE NYLON.	INCAVAS	1,83	183,00
17	300	UNID	ESCOVA P/ ROUPA BASE MADEIRA	CONDOR	1,02	306,00

18	1000	PCT	ESPONJA DUPLA FACE COM BACTERICIDA, 110 MM X 75 MM. EMBALAGEM INDIVIDUAL C/ IDENTIFICAÇÃO	WISH	0,69	690,00
19	1000	PCT	ESPONJA DE AÇO FINA BIODEGRADÁVEL COM 08 UNIDADES	Q LUSTRO	0,75	750,00
27	800	UNID	LIMPAALUMÍNIO 500 ML	USELIMP	0,96	768,00
29	600	UNID	LUSTRA MÓVEL 200G. FÓRMULA C/ SILICONE, CERAS E SOLVENTE	POLITRIZ	2,49	1.494,00
35	160	FARDO	PAPEL HIGIÊNICO, FOLHA SIMPLES PICOTADO, DIMENSÕES 10 CM X 60M, MACIO, NA COR BRANCA, DE ALTA ABSORÇÃO E QUALIDADE, NÃO PERFUMADO, NÃO RECICLADO, 100% CELULOSE. FARDO COM 16 PACOTES CONTENDO 4 UNIDADES EM CADA PACOTE.	FLORAX	37,15	5.944,00
38	80	CX	SABÃO EM BARRA MULTIUSO, PARA LIMPEZA EM GERAL, BIODEGRADÁVEL, BARRA DE 200G NEUTRO. EMBALAGEM COM 10 PACOTES CONTENDO 05 UNIDADES CADA, O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE CONTENDO NA EMBALAGEM O NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE E O NR DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	TUPI	25,00	2.000,00
45	30	CX	SAPONÁCEO CREMOSO c/ detergente embalagem 300g, - caixas contendo 12 unidades cada.	RADIUM	65,00	1.950,00
46	500	UNID	PEDRA PARA VASO SANITÁRIO, com aroma de lavanda, sendo composta cada unidade de um gancho, rede protetora e uma pedra de 25g.	SANY BRIL	0,69	345,00
VALOR TOTAL						63.225,65

Empresa: W V B VARGAS - EPP

CNPJ: 03.997.385/0001-00

ITEM	QTD	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
05	500	UNID	BALDE PLÁSTICO POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, RESISTÊNCIA A IMPACTO, CAPACIDADE 10 LITROS. O PRODUTO DEVERÁ TER ETIQUETA COM A IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE E CAPACIDADE.	FORM PLAST	2,89	1.445,00
11	400	CX	COPO PARA ÁGUA DESCARTÁVEL, CAPACIDADE 200 ML, MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, NÃO ATÓXICO, COM FRISIS E SALIÊNCIA NA BORDA, PESO POR 100 DO COPO DEVERÁ SER IGUAL OU SUPERIOR A 220 GRAMAS E DE ACORDO COM NORMA NBA 14.865. CAIXA COM 25 PACOTES CONTENDO 100 UNIDADES EM CADA PACOTE.	TREVO	54,99	21.996,00
14	800	UNID	DESODORIZADOR AROMATIZANTE DE AMBIENTE 400 ML.	BOM-AR	6,88	5.504,00
22	50	UNID	GARRAFA TÉRMICA COM CAPACIDADE DE, NO MÍNIMO 1,8 LITROS, FABRICADA EM MATERIAL ATÓXICO.	INVICTA	43,28	2.164,00
28	300	UNID	LIMPA VIDRO 500 ML	USELIMP	1,49	447,00
VALOR TOTAL						31.556,00

Empresa: COMERCIAL SANTOS LTDA - ME

CNPJ: 15.140.678/0001-47

ITEM	QTD	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
09	150	UNID	CESTO PLÁSTICO PARA LIXO COM PEDAL 30 LTS	JAGUAR	28,29	4.243,50
13	160	CX	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO FRASCO COM 500 ML COMPOSIÇÃO: DODECIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, SAIS SEQUESTRANTE, COADJUVANTE, PRESERVANTE, CORANTE, ESSÊNCIA ÁGUA, COM DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E COMPOSIÇÃO QUÍMICA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. (CAIXA COM 24 UNIDADES)	LIMPOL	16,49	2.638,40
20	800	PCT	PALHA DE AÇO NÚMERO 2 25G EMBALAGEM. C/ 20 UN.	ASSOLAN	2,98	2.384,00
23	50	UNID	GARRAFA TÉRMICA DE PRESSÃO COM CAPACIDADE DE, NO MÍNIMO, 750 ML (ACEITÁVEL ATÉ 1 LITRO), ALÇAFIXA E BICO DIRECIONADOR COM CORTA-GOTAS, ABERTURA POR ROSCA (PARCIAL, SEM UMA VOLTA COMPLETA DA TAMPA), FABRICADA EM MATERIAL ATÓXICO.	TERMOLAR	23,20	1.160,00
24	300	UNID	ISQUEIRO USO DOMÉSTICO, TAMANHO: 8,2 X 2,45 X 1,15 CM	BIC	2,68	804,00
49	100	PCT	PAPEL TOALHA INTERFOLHAS Medidas: 21 X 23 cm (FOLHAS) Embalagem: 250 folhas duplas COR: BRANCA	5 ESTRELAS	17,00	1.700,00
50	10	UNID	PULVERIZADOR COSTAL, 20 litros reservatório em polietileno de alta densidade. Tanque: -Capacidade: 20 litros, -Material: Polietileno (plástico). Bomba: Tipo: Pistão, Material: PP(plástico), -Pressão de trabalho (máx.): 0,2 - 0,3 mpa, Comprimento da lança: 600 mm -Comprimento da mangueira: 1250 mm.	GUARANY	274,00	2.740,00
VALOR TOTAL						15.669,90

Empresa: GIRASSOL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - ME
CNPJ: 13.375.959/0001-53

ITEM	QTD	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
12	1000	GL	DETERGENTE GLICERINADO BIODEGRADÁVEL COM AROMA FLORAL, COMPOSIÇÃO: DODECIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, ESPESANTES, TENSOATIVO, NEUTRALIZANTE, CORANTE E VEÍCULO. GALÃO COM 5 LTS.	USELIMP	9,98	9.980,00
VALOR TOTAL						9.980,00

Empresa: MASTER QUÍMICA DO BRASIL LTDA - EPP
CNPJ: 06.916.106/0001-16

ITEM	QTD	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
15	5000	GALÃO	DESINFETANTE USO GERAL PROFISSIONAL, FRAGRÂNCIAS SORTIDAS, PRINCÍPIO ATIVO CLORETO AQUIL BENZIL- 5 L	MASTER QUÍMICA	6,40	32.000,00
26	1000	GALÃO	DETERGENTE LIMPA PEDRA 5 LITROS - PROPRIEDADES FÍSICO-QUÍMICAS: COMPOSIÇÃO QUÍMICA: ÁCIDO CLORÍDRICO, ÁCIDO FLUORÍDRICO, ÁCIDO DODECILBENZENO SULFÔNICO LINEAR, CORANTE E VEÍCULO; PRINCÍPIO ATIVO: ÁCIDO FLUORÍDRICO À 71% E ÁCIDO CLORÍDRICO À 33% PH (1,0%) = 2,50 À 3,50 APARÊNCIA: LÍQUIDO OPAÇO ROXO DENSIDADE = 0,950 À 1,050 G/CM³ VISCOSIDADE: N.D. SOLUBILIDADE EM ÁGUA: 100% O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE CONTENDO NA EMBALAGEM O Nº DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	MASTER QUÍMICA	6,85	6.850,00
VALOR TOTAL						38.850,00

Empresa: RG COMERCIAL LTDA - ME
CNPJ: 13.107.789/0001-26

ITEM	QTD	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
21	1000	UNID	FLANELA 40X60CM, COM BORDAS CHULEADAS.	TEXTIL	0,90	900,00
25	90	CX	LIMPADOR LIMPEZA PESADA 500 ML - DESCRIÇÃO: ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, ÁLCOOL ETOXILADO, ÁGUA, FRAGRÂNCIA FLORAL CAMPESTRE OU MAÇÃ VERDE (CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES)	USELIMP	15,70	1.413,00
30	400	PAR	LUVA DE BORRACHA NATURAL, COM FORRO PALMAS E DEDOS ANTIDERRAPANTES TAMANHO MÉDIOS - EMBALAGEM INDIVIDUAL	DANNY	1,98	792,00
31	400	PAR	LUVA DE BORRACHA NATURAL, COM FORRO PALMAS E DEDO ANTIDERRAPANTE TAMANHO GRANDE - EMBALAGEM INDIVIDUAL	DANNY	1,98	792,00
33	400	UNID	PANO DE PRATO, MATERIAL ALGODÃO, COMPRIMENTO 68 CM, LARGURA 40 CM, COR BRANCA.	CASA E COPA	1,70	680,00
34	6.000	UNID	PANO DE CHÃO ALVEJADO 100% ALGODÃO, MEDINDO 48X68CM	TEXTIL	1,55	9.300,00
36	200	UNID	RODO PLÁSTICO C/ BORRACHA DUPLA PUXA E SECA, CEPA EM POLIPROPILENO COM DIMENSÕES DE 60 CM, COM CABO E ENCAIXE ROSQUEADO.	RODOBEM	6,50	1.300,00
37	100	UNID	RODO PLÁSTICO C/ BORRACHA DUPLA PUXA E SECA, CEPA EM POLIPROPILENO COM DIMENSÕES DE 30 CM, COM CABO E ENCAIXE ROSQUEADO.	RODOBEM	4,00	400,00
39	600	UNID	SABÃO EM PÓ DE 1KG EM EMBALAGENS PLÁSTICAS BEM LACRADAS, VEDADAS E DE 1ª LINHA - ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO: - DEVERÁ CONSTITUIR-SE DE PÓ GRANULADO E HOMOGÊNEO. APRESENTAR AROMA AGRADÁVEL E SER INÓCUO À PELE. QUANDO MISTURADO EM ÁGUA DEVERÁ APRESENTAR BOAS CONDIÇÕES DE FORMAÇÃO DE ESPUMA E COMPLETA DISSOLUÇÃO. NA DECANTAÇÃO NÃO PODERÃO APARECER PARTÍCULAS ARENOSAS OU SÓLIDAS, ESTRANHAS À SUA CONSTITUIÇÃO. NÃO PODERÁ MANCHAR OU ESBRANQUIÇAR O CORPO SOBRE O QUAL FOR APLICADO, BEM COMO NÃO DEIXAR RESÍDUOS APÓS O ENXÁGUE, REMOVENDO GORDURAS E MANCHAS.	MEGA MIX	3,08	1.848,00
40	300	PCT	SACO PARA LIXO 30 LITROS - SACO PRETO DE BOA QUALIDADE, PACOTE C/ 100 UNIDADES.	RH	5,80	1.740,00
41	500	PCT	SACO PARA LIXO 50 LITROS, SACO PRETO DE BOA QUALIDADE, PACOTE C/ 100 UNIDADES.	RH	8,00	4.000,00
42	800	PCT	SACO DE LIXO 100 LTS SACO PRETO DE BOA QUALIDADE, PACOTE C/ 100 UNIDADES..	RH	15,00	12.000,00
43	300	UNID	VASSOURA CERDAS EM PIAÇAVA SINTÉTICA, LARGURA DE 35 CM, CABO COM ENCAIXE ROSQUEADO.	RODOBEM	7,00	2.100,00
44	300	UNID	VASSOURA DE PÉLO PEQUENA, LARGURA DE 35 CM, CABO COM ENCAIXE ROSQUEADO.	RODOBEM	7,00	2.100,00
VALOR TOTAL						39.365,00

Empresa: M. J. R. DOS SANTOS EIRELI - ME
CNPJ: 07.993.634/0001-31

ITEM	QTD	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
32	600	PCT	LUVA PLÁSTICA DESCARTÁVEL - PACOTE COM 100 LUVAS, MODELO: PLÁSTICA DESCARTÁVEL - TAMANHO: ÚNICO -	LAGROTTA	4,75	2.850,00
47	50	PCT	GUARDANAPOS DE PAPEL BRANCO 20X22CM, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	FLORAX	1,30	65,00
48	40	PCT	MÁSCARA DESCARTÁVEL MULTIUSO - confeccionada em duas camadas, sendo a externa 100% de polipropileno e a interna em polipropileno e polietileno, com elástico. Tamanho Único e cor branca. Embalagem com 100 unidades.	LAGROTTA	9,98	399,20
VALOR TOTAL						3.314,20

Valor Total Geral R\$: 201.960,75

01. CONDIÇÕES GERAIS

Prazo de validade dos preços registrados

a) O prazo de validade dos preços registrados será de 12 (doze) meses a partir de sua publicação.

1.2. Do local e prazo de entrega

a) Os materiais deverão ser entregues na Quadra 103 SUL, AV LO 01, ACSO 01, Conj. 04, Lote 22, Plano Diretor Sul, Palmas - TO, as entregas serão efetuadas após a emissão de Autorização de Fornecimento - AF e respectivo empenho no prazo máximo de 15 dias.

1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

c) As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgãos ou entidades, a 100% (cem por cento) do valor total da ata registrada.

1.4. Condições de Pagamentos:

a) O pagamento será efetuado até 30 dias, após a entrega do objeto, com certidão expedida pelo Setor de Compras da SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL de que os materiais foram entregues em perfeitas condições de uso.

1.5. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, as empresas abaixo discriminadas, através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com a Pregoeira e o Secretário da SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL.

Palmas - TO, 15 de agosto de 2013.

NILOMAR DOS SANTOS FARIAS
Secretário

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
Pregoeira

Empresas:

COSTA & VIEIRA LTDA

W V B VARGAS - EPP

COMERCIAL SANTOS LTDA - ME

GIRASSOL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - ME

MASTER QUÍMICA DO BRASIL LTDA - EPP

RG COMERCIAL LTDA - ME

M. J. R. DOS SANTOS EIRELI - ME

OBS: Para fins de contratação e autorizações de adesões deverá ser obedecido o disposto no Decreto nº 4.846, de 3 de julho de 2013.

**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO
PREGÃO ELETRÔNICO TO SEFAZ Nº 004/2013**

AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS
(EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CORTE E REMARCAÇÃO DE CHASSI, GRAVAÇÃO DE NÚMERO NO MOTOR E RETIRADA DO MOTOR DOS VEÍCULOS)

SECRETARIA DA FAZENDA
TESOURO
SOLICITAÇÃO CONTIDA NO PROCESSO Nº 00.019/2524/2013

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Tipo: MENOR PREÇO
Legislação: Lei nº 10.520, DE 17.07.2002
Objeto: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS
Data de Abertura: 20.09.2013 às 14h00min
Local: Praça dos Girassóis, s/nº, CEP: 77.001-002, Palmas/TO.
Nota: Outras informações poderão ser obtidas na Superintendência de Licitações, fone 0--63 3212-4536, 3212-4541, 3212-4543 e 3212-4546, em Palmas - TO ou email: sgl@seplan.to.gov.br.
DISPONÍVEL NO SITE www.sgl.to.gov.br.

Palmas, 09 de setembro de 2013.

**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS
COMPRASNET Nº 075/2013**

AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS
(COFFEE BREAK)

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
REC.PRÓPRIO
SOLICITAÇÃO CONTIDA NO PROCESSO Nº 00.565/1701/2013

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Tipo: MENOR PREÇO
Legislação: Lei nº 10.520, DE 17.07.2002
Objeto: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS
Data: 20/09/2013 às 15h00min (Horário de Brasília)
Endereço eletrônico: www.comprasnet.gov.br
NOTA: Outras informações poderão ser obtidas na Superintendência de Licitações, fone 0--63 3212-4536, 3212-4541, 3212-4533 e 3212-4546, em Palmas - TO ou email: sgl@seplan.to.gov.br.
DISPONÍVEL NO SITE www.sgl.to.gov.br.

PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 275/2013

AQUISIÇÃO DE VEÍCULO
(VEÍCULO TIPO SEDAN)

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL
CONVÊNIO
SOLICITAÇÃO CONTIDA NO PROCESSO Nº 00.010/3900/2013
DESTINADA EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Tipo: MENOR PREÇO
Legislação: Lei nº 10.520, DE 17.07.2002
Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO
Data: 23/09/2013 às 15h00min (Horário de Brasília)
Endereço eletrônico: www.comprasnet.gov.br
Nota: Outras informações poderão ser obtidas na Superintendência de Licitações, fone 0--63 3212.4536, 3212.4541, 3212.4533 OU 3212.4546, em Palmas - TO ou email: sgl@seplan.to.gov.br.
DISPONÍVEL NO SITE www.sgl.to.gov.br.

Palmas, 09 de setembro de 2013.

PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 276/2013

AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS
(REFEIÇÕES, LANCHES, ETC)

SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
CONVÊNIO
SOLICITAÇÃO CONTIDA NO PROCESSO Nº 00.485/3300/2012
DESTINADA EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Tipo: MENOR PREÇO
Legislação: Lei nº 10.520, DE 17.07.2002
Objeto: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS
Data: 20/09/2013 às 16h30min (Horário de Brasília)
Endereço eletrônico: www.comprasnet.gov.br
Nota: Outras informações poderão ser obtidas na Superintendência de Licitações, fone 0--63 3212-4536, 3212-4541, 3212-4543 e 3212-4546, em Palmas - TO ou email: sgl@seplan.to.gov.br.
DISPONÍVEL NO SITE www.sgl.to.gov.br.

Palmas, 09 de setembro de 2013.

PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 259/2013

AQUISIÇÃO DE MAT. PERMANENTE
(AR CONDICIONADO)

SECRETARIA DO PLANEJ. E DA MOD. DA GESTÃO PÚBLICA
TESOURO
SOLICITAÇÃO CONTIDA NO PROCESSO Nº 00.134/1301/2013

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Tipo: MENOR PREÇO
Legislação: Lei nº 10.520, DE 17.07.2002
Objeto: AQ. DE MAT. PERMANENTE
Data: 20/09/2013 às 16h00min (Horário de Brasília)
Endereço eletrônico: www.comprasnet.gov.br
Nota: Outras informações poderão ser obtidas na Superintendência de Licitações, fone 0--63 3212-4536, 3212-4541, 3212-4543 e 3212-4546, em Palmas - TO ou email: sgl@seplan.to.gov.br.
DISPONÍVEL NO SITE www.sgl.to.gov.br.

Palmas, 09 de setembro de 2013.

PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 274/2013

AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS
(CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR CURSO)

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DO DESENV. SUSTENTÁVEL
CONVÊNIO
SOLICITAÇÃO CONTIDA NO PROCESSO Nº 00.004/3900/2013
DESTINADA EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Tipo: MENOR PREÇO
Legislação: Lei nº 10.520, DE 17.07.2002
Objeto: AQ. DE SERVIÇOS
Data: 23/09/2013 às 13h00min (Horário de Brasília)
Endereço eletrônico: www.comprasnet.gov.br
Nota: Outras informações poderão ser obtidas na Superintendência de Licitações, fone 0--63 3212.4536, 3212.4541, 3212.4543 OU 3212.4546, em Palmas - TO ou email: sgl@seplan.to.gov.br.
DISPONÍVEL NO SITE www.sgl.to.gov.br.

Palmas, 09 de setembro de 2013.

**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS
COMPASNET Nº 067/2013**

AQUISIÇÃO DE MAT. DE CONSUMO
(SABONETE, ESCOVA DENTAL, ETC)

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
TESOURO
SOLICITAÇÃO CONTIDA NO PROCESSO Nº 01.693/1701/2012

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Tipo: MENOR PREÇO
Legislação: Lei nº 10.520, DE 17.07.2002
Objeto: AQUISIÇÃO MAT. DE CONSUMO
Data: 23/09/2013 às 14h00min (Horário de Brasília)
Endereço eletrônico: www.comprasnet.gov.br
NOTA: Outras informações poderão ser obtidas na Superintendência de licitações, fone 0--63 3212-4536, 3212-4541, 3212-4543 e 3212-4546, em Palmas - TO ou email: sgl@seplan.to.gov.br.
DISPONÍVEL NO SITE www.sgl.to.gov.br.

Palmas, 09 de setembro de 2013.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
Pregoeira

SECRETARIA DA SAÚDE

Secretária: VANDA MARIA GONÇALVES PAIVA

PORTARIA DGDRT/ Nº 112, DE 27 DE AGOSTO DE 2013.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual, considerando o art. 129, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria DGDRT/Nº 103, de 08 de Agosto de 2013, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.943, de 21 de Agosto de 2013, que concede, com base na análise da Comissão de Insalubridade, Indenização Pecuniária Lei 1649/2005.

Onde se lê:
COORDENADORIA TÉCNICA DO HEMOCENTRO DE PALMAS-TO

matrícula	Nome	Cargo	Grau Concedido	Período
864591-4	VALDENICE OLIVEIRA SOUZA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	MÉDIO	A PARTIR DE 07/06/2013

Leia-se:
COORDENADORIA TÉCNICA DO HEMOCENTRO DE PALMAS-TO

matrícula	Nome	Cargo	Grau Concedido	Período
864591-4	VALDENICE OLIVEIRA SOUZA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	MÉDIO	A PARTIR DE 22/11/2012

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA/SESAU/Nº 1016, DE 02 DE SETEMBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, § I, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, § III, c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº. 002/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores elencados em tabela abaixo a seguir, para sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem encargo de Fiscal do Contrato nº 198/2013, referente ao Processo nº 1858/2013, que tem por objeto Aquisição de Testes para diagnóstico imunológico, com vigência de 01 (um) ano:

Fiscal do Contrato	Empresas	Laboratório
Corina Ribeiro de Almeida matrícula: 85951	Quimilab Comércio e Representações Ltda - ME	Laboratório Central - LACEN-TO
Fernando Borges Araújo matrícula: 987478	Quimilab Comércio e Representações Ltda - ME	Laboratório Central - LACEN-TO

Art. 2º. São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Conselho Estadual da Saúde sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório ao Departamento de Vigilância e Proteção à Saúde para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Diretoria do Laboratório Central para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

PORTARIA/SESAU/Nº 1017, DE 02 DE SETEMBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, § I, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, § III, c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº. 002/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores elencados em tabela abaixo a seguir, para sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem encargo de Fiscal do Contrato nº 199/2013, referente ao Processo nº 1858/2013, que tem por objeto Aquisição de Testes para diagnóstico imunológico, com vigência de 01 (um) ano:

Fiscal do Contrato	Empresas	Laboratório
Corina Ribeiro de Almeida matrícula: 85951	PMH Produtos Médicos Hospitalares Ltda	Laboratório Central - LACEN-TO
Fernando Borges Araújo matrícula: 987478	PMH Produtos Médicos Hospitalares Ltda	Laboratório Central - LACEN-TO

Art. 2º. São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Conselho Estadual da Saúde sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório ao Departamento de Vigilância e Proteção à Saúde para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Diretoria do Laboratório Central para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

PORTARIA/SESAU/Nº 1018, DE 02 DE SETEMBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, § I, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, § III, c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº. 002/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores elencados em tabela abaixo a seguir, para sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem encargo de Fiscal do Contrato nº 200/2013, referente ao Processo nº 1858/2013, que tem por objeto Aquisição de Testes para diagnóstico imunológico, com vigência de 01 (um) ano:

Fiscal do Contrato	Empresas	Laboratório
Corina Ribeiro de Almeida matrícula: 85951	Hosplab Produtos Hospitalares e Laboratoriais Ltda	Laboratório Central - LACEN-TO
Fernando Borges Araújo matrícula: 987478	Hosplab Produtos Hospitalares e Laboratoriais Ltda	Laboratório Central - LACEN-TO

Art. 2º. São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Conselho Estadual da Saúde sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório ao Departamento de Vigilância e Proteção à Saúde para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Diretoria do Laboratório Central para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

PORTARIA/SESAU Nº 1031, DE 27 DE AGOSTO DE 2013.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, designada pelo Ato Governamental de nº 1.958 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 3.730, em 09/10/2012, consoante no disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado.

Considerando a necessidade de contratação da empresa Bionexo do Brasil S/A, objetivando o fornecimento de licença de uso de *software* capaz de auxiliar nas compras públicas de interesse desta Secretaria da Saúde;

Considerando que o *software* deverá desenvolver no mínimo as tarefas de negociação pública à distância (pregão eletrônico), cotação de preço, dispensa de licitação dentre outras funções;

Considerando que o *software* fornecido pela empresa Bionexo do Brasil S/A tem sua exclusividade voltada para a área da saúde e conta com um banco de dados com mais de 6.000 (seis mil) fornecedores cadastrados o que o torna uma ferramenta aliada dos entes públicos no alcance de empresas interessadas a comercializar seus produtos para a Administração.

Considerando a comprovação da inviabilidade de competição, de acordo com o documento de fls. 76 dos autos, no qual a ASSESPRO - ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS BRASILEIRAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - REGIONAL SÃO PAULO atesta que a empresa BIONEXO DO BRASIL S/A é a autora e única fornecedora no Brasil dos produtos Bionexo e Publinexo, justificando a contratação direta por inexigibilidade de licitação, como forma de atender o interesse público;

Considerando ainda Justificativa emitida pelo Gestor às fls. 104/106;

RESOLVE:

inexigir a realização de Procedimento Licitatório, nos termos do artigo 25, Inciso I, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, visando à contratação da empresa BIONEXO DO BRASIL S/A, inscrita no CNPJ nº. 04.069.709/0001-02, para fornecimento de licença de uso de *software* Bionexo, no valor total de R\$ 447.768,00 (quatrocentos e quarenta e sete mil e setecentos e sessenta e oito reais), conforme Processo Administrativo nº 2013/3055/001931.

PORTARIA DGP/Nº 1.240, DE 12 DE AGOSTO DE 2013.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, § 2º, da Lei nº. 2.670, de 19 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º ESTABELECE, em caráter provisório, a carga horária de 60 (sessenta) horas semanais para a servidora ERIKA CRISTINE GODOY DE OLIVEIRA, Médica, matrícula nº 810773/1, lotada no Centro Integrado de Assistência à Mulher e à Criança Dona Regina Siqueira Campos, a partir da data da publicação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DGP/Nº 1.252, DE 04 DE SETEMBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, § 2º, da Lei nº. 2.670, de 19 de dezembro de 2012 e com fundamento na celebração do Convênio nº 003/10 entre o ESTADO DO TOCANTINS através da SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE E A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE PALMAS, nos termos da cláusula primeira do referido Convênio, especificamente quanto à cessão de pessoal do quadro da Secretaria Estadual da Saúde para prestação de serviços, resolve:

Art. 1º LOTAR o servidor RICARDO LINARES DE PAULA, Cirurgião Dentista, matrícula nº 246107/1, no Departamento de Vigilância e Proteção à Saúde, ESTABELECENDO a carga horária de 40(quarenta) horas semanais, a partir da data da publicação, REDISTRIBUINDO-A da seguinte forma:

20 (vinte) horas semanais no Departamento de Vigilância e Proteção à Saúde;

20 (vinte) horas semanais cedidas para a Secretaria Municipal da Saúde de Palmas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DGP/Nº 1.253, DE 04 DE SETEMBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, § 2º, da Lei nº. 2.670, de 19 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º LOTAR a servidora VALERIA MARIA MENDES DA SILVA, Cirurgiã Dentista, matrícula nº 361103/2, na Diretoria de Doenças Transmissíveis e Não Transmissíveis, ESTABELECENDO a carga horária de 40(quarenta) horas semanais, a partir da data da publicação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DESPACHO Nº 870/2013

Processo nº: 2013/3055/002079
Interessado: ANA LÚCIA PEREIRA DE SOUZA
Assunto: Afastamento Eventual Sem Custeio para Capacitação em Outra Unidade da Federação.
matrícula: 535555-2
Cargo: Enfermeira
Órgão: Secretaria da Saúde
Lotação: Hospital de Referência de Araguaína
Município: Palmas - TO

Com base na documentação constante dos autos e de acordo com a Portaria /SESAU nº 635, de 07 de Agosto de 2012, CONCEDO à servidora Ana Lúcia Pereira de Souza, AFASTAMENTO EVENTUAL a fim de cursar o Aperfeiçoamento em Assistência de Enfermagem em Cuidados Paliativos, perante o Instituto Nacional do Câncer - INCA, no Rio de Janeiro - RJ, no período compreendido a 01/10/2013 a 01/11/2013.

Gabinete da Secretária Estadual da Saúde, em Palmas, aos 29 dias do mês de agosto de 2013.

VANDA MARIA GONÇALVES PAIVA
Secretária Estadual da Saúde

DESPACHO Nº 868/2013

Processo nº: 2013/3055/002438
Interessado: CLAUDIVAN DE ABREU
Assunto: Afastamento Eventual Sem Custeio para Capacitação em Outra Unidade da Federação.
matrícula: 854776-9
Cargo: Médico
Órgão: Secretaria da Saúde
Lotação: Hospital de Referência de Araguaína
Município: Palmas - TO

Com base na documentação constante dos autos e de acordo com a Portaria /SESAU nº 635, de 07 de Agosto de 2012, CONCEDO ao servidor Claudivan de Abreu, AFASTAMENTO EVENTUAL a fim de cursar a Especialização em Neurologia Clínica, perante o Instituto de Pesquisa e Ensino Médico - IPEMED, em Belo Horizonte - MG, no período compreendido a 22/03/2013 a 29/03/2015.

Gabinete da Secretária Estadual da Saúde, em Palmas, aos 29 dias do mês de agosto de 2013.

VANDA MARIA GONÇALVES PAIVA
Secretária Estadual da Saúde

DESPACHO Nº 869/2013

Processo nº: 2013/3055/002437
Interessado: FRANCISCO ONILDO MOREIRA JÚNIOR
Assunto: Afastamento Eventual Sem Custeio para Capacitação em Outra Unidade da Federação.
matrícula: 117307-3
Cargo: Médico
Órgão: Secretaria da Saúde
Lotação: Hospital de Referência de Araguaína
Município: Palmas - TO

Com base na documentação constante dos autos e de acordo com a Portaria /SESAU nº 635, de 07 de Agosto de 2012, CONCEDO ao servidor Francisco Onildo Moreira Júnior, AFASTAMENTO EVENTUAL a fim de cursar a Especialização em Neurologia Clínica, perante o Instituto de Pesquisa e Ensino Médico - IPEMED, em Belo Horizonte - MG, no período compreendido a 22/03/2013 a 29/03/2015.

Gabinete da Secretária Estadual da Saúde, em Palmas, aos 29 dias do mês de agosto de 2013.

VANDA MARIA GONÇALVES PAIVA
Secretária Estadual da Saúde

DESPACHO Nº 872/2013

Processo nº: 2013/3055/002204
Interessado: FREDERICO RICARDO DE SOUZA LEÃO
Assunto: Afastamento Eventual Com Custeio para Capacitação em Outra Unidade da Federação.
matrícula: 817135-1
Cargo: Médico
Órgão: Secretaria da Saúde
Lotação: Coordenadoria da Saúde do Trabalhador - CEREST
Município: Palmas - TO

Com base na documentação constante dos autos e de acordo com a Portaria /SESAU nº 635, de 07 de Agosto de 2012, CONCEDO ao servidor Frederico Ricardo de Souza Leão, AFASTAMENTO EVENTUAL a fim de cursar o Mestrado Profissional em Vigilância em Saúde do Trabalhador, perante a Fundação Oswaldo Cruz - FIOCRUZ, em Brasília - DF e Rio de Janeiro - RJ, no período compreendido entre Julho de 2013 a Fevereiro de 2014.

Gabinete da Secretária Estadual da Saúde, em Palmas, aos 29 dias do mês de agosto de 2013.

VANDA MARIA GONÇALVES PAIVA
Secretária Estadual da Saúde

DESPACHO Nº 871/2013

Processo nº: 2013/3055/002203
Interessado: GISELE AKEMI CARNEIRO
Assunto: Afastamento Eventual Com Custeio para Capacitação em Outra Unidade da Federação.
matrícula: 851866-1
Cargo: Fisioterapeuta
Órgão: Secretaria da Saúde
Lotação: Coordenadoria da Saúde do Trabalhador - CEREST
Município: Palmas - TO

Com base na documentação constante dos autos e de acordo com a Portaria /SESAU nº 635, de 07 de Agosto de 2012, CONCEDO à servidora Gisele Akemi Carneiro, AFASTAMENTO EVENTUAL a fim de cursar o Mestrado Profissional em Vigilância em Saúde do Trabalhador, perante a Fundação Oswaldo Cruz - FIOCRUZ, em Brasília - DF e Rio de Janeiro - RJ, no período compreendido Julho de 2013 a Fevereiro de 2014.

Gabinete da Secretária Estadual da Saúde, em Palmas, aos 29 dias do mês de agosto de 2013.

VANDA MARIA GONÇALVES PAIVA
Secretária Estadual da Saúde

DESPACHO Nº 867/2013

Processo nº: 2013/3055/002223
 Interessado: MAGNA DIAS LEITE
 Assunto: Afastamento Eventual Com Custeio para Capacitação em Outra Unidade da Federação.
 matrícula: 937761-1
 Cargo: Técnico de Enfermagem
 Órgão: Secretaria da Saúde
 Lotação: Coordenadoria da Saúde do Trabalhador - CEREST
 Município: Palmas - TO

Com base na documentação constante dos autos e de acordo com a Portaria /SESAU nº 635, de 07 de Agosto de 2012, CONCEDO à servidora Magna Dias Leite, AFASTAMENTO EVENTUAL a fim de cursar o Mestrado Profissional em Vigilância em Saúde do Trabalhador, perante a Fundação Oswaldo Cruz - FIOCRUZ, em Brasília - DF e Rio de Janeiro - RJ, no período compreendido entre Julho de 2013 a Fevereiro de 2014.

Gabinete da Secretária Estadual da Saúde, em Palmas, aos 29 dias do mês de agosto de 2013.

VANDA MARIA GONÇALVES PAIVA
 Secretária Estadual da Saúde

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 203/2012

PROCESSO: 2012 3055 0802
 TERMO ADITIVO: 1º
 CONTRATO: 203/2012
 CONTRATANTE: SECRETARIA DA SAÚDE
 CONTRATADO: TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA
 OBJETO: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM COMO OBJETO A ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO, PARA ACRESCER 25% NO VALOR DO CONTRATO, PASSANDO O MESMO A TER O VALOR TOTAL DE R\$ 1.642.935,00 (UM MILHÃO SEISCENTOS E QUARENTA E DOIS MIL E NOVECENTOS E TRINTA E CINCO REAIS) E ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA NONA - DO PRAZO PARA PRORROGAR A VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1021.4218
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39/3.3.90.30 FONTE: 102
 DATA DA ASSINATURA: 14/08/2013
 SIGNATÁRIOS: VANDA MARIA GONÇALVES PAIVA.
 P/ CONTRATANTE:
 TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA

EXTRATOS DE CONTRATO

Nº CONTRATO: 201/2013
 PROCESSO Nº: 2012 3055 000882
 CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE
 CONTRATADA: INDREL INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA.
 OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ERGONÔMICO.
 VALOR R\$: 25.550,00(VINTE E CINCO MIL QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS).
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PREGÃO ELETRÔNICO.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1021.4168
 ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52
 FONTE RECURSO: 249
 VIGÊNCIA: ADSTRITA AOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS
 ASSINATURA: 29/08/2013
 SIGNATÁRIOS: VANDA MARIA GONÇALVES PAIVA (SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE).
 INDREL INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA.

Nº CONTRATO: 204/2013
 PROCESSO Nº: 2012 3055 000882
 CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE
 CONTRATADA: OLSEN INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A
 OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ERGONÔMICO.
 VALOR R\$: 51.600,00(CINQUENTA E UM MIL E SEISCENTOS REAIS).
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PREGÃO ELETRÔNICO.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1021.4168
 ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52
 FONTE RECURSO: 249
 VIGÊNCIA: ADSTRITA AOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS
 ASSINATURA: 30/08/2013
 SIGNATÁRIOS: VANDA MARIA GONÇALVES PAIVA (SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE).
 OLSEN INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.

Nº CONTRATO: 205/2013
 PROCESSO Nº: 2012 3055 000882
 CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE
 CONTRATADA: BIOMÉDICA EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA
 OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS HEMOTERÁPICOS E HEMATOLÓGICOS.
 VALOR R\$: 121.000,00
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PREGÃO ELETRÔNICO.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1021.4168
 ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52
 FONTE RECURSO: 0249
 VIGÊNCIA: ADSTRITA AOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS
 ASSINATURA: 02/09/2013
 SIGNATÁRIOS: VANDA MARIA GONÇALVES PAIVA (SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE).
 BIOMEDICA EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA

Nº CONTRATO: 236/2013
 PROCESSO Nº: 2012 3055 000241
 CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE
 CONTRATADA: MICROSENS LTDA
 OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA.
 VALOR R\$: 32.499,88(TRINTA E DOIS MIL E QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS).
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PREGÃO ELETRÔNICO.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.301.1021.3017
 ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52
 FONTE RECURSO: 249
 VIGÊNCIA: ADSTRITA AOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS
 ASSINATURA: 27/08/2013
 SIGNATÁRIOS: VANDA MARIA GONÇALVES PAIVA (SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE).
 MICROSENS LTDA

Nº CONTRATO: 236/2013
 PROCESSO Nº: 2012 3055 000241
 CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE
 CONTRATADA: NTI DISTRIBUIDORA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
 OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA.
 VALOR R\$: 5.779,92(CINCO MIL SETECENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS).
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PREGÃO ELETRÔNICO.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.301.1021.3017
 ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52
 FONTE RECURSO: 249
 VIGÊNCIA: ADSTRITA AOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS
 ASSINATURA: 20/08/2013
 SIGNATÁRIOS: VANDA MARIA GONÇALVES PAIVA (SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE).
 DISTRIBUIDORA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

Nº CONTRATO: 306/2013
 PROCESSO Nº: 2013 3055 002263
 CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE
 CONTRATADA: TURINN PALACE HOTEL LTDA
 OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGENS E REFEIÇÕES.
 VALOR R\$: 4.102,00 (QUATRO MIL E CENTO E DOIS REAIS).
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PREGÃO ELETRÔNICO.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.128.1021.4051
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39
 FONTE RECURSO: 247
 VIGÊNCIA: 06 MESES
 ASSINATURA: 30/08/2013
 SIGNATÁRIOS: VANDA MARIA GONÇALVES PAIVA (SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE).
 TURINN PALACE HOTEL LTDA

Nº CONTRATO: 324/2013
 PROCESSO Nº: 2013 3055 001096
 CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE
 CONTRATADA: F.F. CONTROLE E CERTIFICAÇÃO LTDA
 OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA
 VALOR R\$: 25.000,00
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PREGÃO ELETRÔNICO.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1021.4218
 ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39
 FONTE RECURSO: 0250
 VIGÊNCIA: POR 12 (DOZE) MESES CONSECUTIVOS E ININTERRUPTOS CONTADOS DA DATA DE SUA ASSINATURA
 ASSINATURA: 04/09/2013
 SIGNATÁRIOS: VANDA MARIA GONÇALVES PAIVA (SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE).
 F.F. CONTROLE E CERTIFICAÇÃO LTDA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO

O Presidente da Comissão de Licitação da Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, designado por meio da Portaria/SESAU Nº 088, de 21 de fevereiro de 2013, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 3.822, de 25 de fevereiro de 2013, usando de atribuições legais, torna público, o Resultado do Julgamento da Proposta de Preços bem como da Proposta Técnica apresentada(s) pela(s) licitante(s) no RDC Presencial nº. 001/2013 - Processo Administrativo nº. 2013/3055/001912, que visa a seleção para contratação integrada de empresa especializada para prestação de serviços de Elaboração de Projetos básicos e executivos de arquitetura e engenharia, Licenciamento Ambiental e de execução das obras de ampliação, reforma e adequação do Hospital-Geral de Palmas, com área total de 26.530,00m, localizado no endereço ACSO-SO 20, Conjunto 2, Lote 1, na cidade de Palmas/TO. Nestes termos, fica aceito o preço de R\$ 84.600.000,00 (oitenta e quatro milhões e seiscentos mil reais) ofertado pela empresa Construtora LDN Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 24.916.280/0001-40, por estar em conformidade com o valor total estimado para o custeio da despesa que é de R\$ 85.361.146,18 (oitenta e cinco milhões trezentos e sessenta e um mil cento e quarenta e seis reais e dezoito centavos), bem como por ter atingido 9,12 (nove vírgula doze) na avaliação final nos fatores de ponderação das propostas técnica e preço.

Posto isto, fica convocada a empresa (Construtora LDN Ltda) para querendo, se fazer presente na sessão que visa verificar suas condições de habilitação, que será realizada às 09:00 (nove horas) do dia 11 de setembro de 2013, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na sede da Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, Avenida NS 01, AANO, Praça dos Girassóis, s/nº, Palmas - TO, CEP: 77.015-007.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, em Palmas - TO, aos 09 dias do setembro do ano de 2013.

RODOLFO ALVES DOS SANTOS
 Presidente

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 068/2013

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº. 263/2013
 PROCESSO: 2013/3055/001637
 INTERESSADO: Diretoria de Administração
 OBJETO: Prestação de serviços gráficos

No dia 09 do mês de setembro de 2013, a Secretaria Estadual da Saúde, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, Avenida NS 01, AANO, Praça dos Girassóis, s/nº, CEP: 77.015-007, Palmas - TO, fone: 0xx63 3218-2082, inscrita no CNPJ sob o nº. 25.053.117/0001-64, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Saúde, Dra. Vanda Maria Gonçalves Paiva, brasileira, contadora, residente e domiciliado nesta capital, designada pelo Ato Governamental de nº. 1958 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 3.730, de 09 de outubro de 2012, e com base nas aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico em epígrafe resolve, registrar o preço ofertado pela empresa na conformidade relacionada abaixo.

Esta Ata de Registro de Preços tem vigência de 01 (um) ano contados da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado.

As especificações técnicas constantes no edital do Pregão Eletrônico em epígrafe integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Secretaria Estadual da Saúde e do(s) fornecedor(es) beneficiário(s).

WR GRÁFICA E EDITORA LTDA-ME, CNPJ Nº 13.343.037/0001-64 Vencedora do GRUPO 1 abaixo, composto pelos seguintes itens:					
ITEM	UND	QTD	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL
01	UND	500	ADESIVO PLÁSTICO	0,30	150,00
02	UND	500	BUSDOOR	3,00	1.500,00
03	UND	600	FAIXA EM TECIDO	2,30	1.380,00
04	UND	70	FAIXA DE MESA EM LONA	100,00	7.000,00
05	MT 2	300	BANNER EM LONA 1	116,67	35.001,00
06	UND	200	BANNER EM LONA 2	140,00	28.000,00
07	UND	50	BANNER EM LONA 3	150,00	7.500,00
08	UND	10.000	ADESIVO EM RECORTE	0,20	2.000,00
09	UND	1.000	ADESIVO PLÁSTICO	2,20	2.200,00
10	UND	2.000	ADESIVO PLÁSTICO	0,20	400,00
11	UND	500	CARACTERIZAÇÃO TOTAL DE VEICULO	4,75	2.375,00
12	UND	500	PLACA EM PVC	30,00	15.000,00
13	UND	200	PLACA EM ALUMINIO	57,00	11.400,00
VALOR TOTAL DO GRUPO 1					113.906,00

WR GRÁFICA E EDITORA LTDA-ME, CNPJ Nº 13.343.037/0001-64 Vencedora do GRUPO 2 abaixo, composto pelos seguintes itens:					
ITEM	UND	QTD	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL
01	UND	10.000	AGENDA 01	0,10	1.000,00
02	UND	300	AGENDA 02	100,00	30.000,00
03	UND	5.000	AGENDA 3	0,30	1.500,00
04	UND	1.000	ÁLBUM SERIADO	0,15	150,00
05	UND	3.000	JOGO EDUCATIVO DE CARTAS	0,70	2.100,00
06	UND	5.000	APOSTILA 1	9,00	45.000,00
07	UND	5.000	APOSTILA 2	14,00	70.000,00
08	UND	20.000	APOSTILA 3	0,19	3.800,00
09	UND	20.000	APOSTILA 4	1,95	39.000,00
10	UND	5.000	APOSTILA 5	7,50	37.500,00
11	UND	11.000	CADERNO 1	1,35	14.850,00
12	UND	1.500	CADERNO 2	39,95	59.925,00
13	UND	5.000	CADERNO 3	2,20	11.000,00
14	UND	1.000	CADERNO 4	48,99	48.990,00
15	UND	10.000	CALENDÁRIO DE MESA 01	0,55	5.500,00
16	UND	5.000	CALENDÁRIO DE MESA 02	8,87	44.350,00
17	UND	10.000	CALENDÁRIO DE MESA 03	0,50	5.000,00
18	UND	5.000	CALENDARIO DE PAREDE	1,58	7.900,00
19	UND	60.000	CAPA DE PROCESSOS	2,12	127.200,00
20	UND	20.000	ESCALA OPTOMETRICA	0,73	14.600,00
VALOR TOTAL DO GRUPO 2					569.365,00

WR GRÁFICA E EDITORA LTDA-ME, CNPJ Nº 13.343.037/0001-64 Vencedora do GRUPO 3 abaixo, composto pelos seguintes itens:					
ITEM	UND	QTD	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL
01	UND	50.000	CARTILHA 01	0,35	17.500,00
02	UND	5.000	CARTILHA 02	5,00	25.000,00
03	UND	3.500	CARTILHA 03	32,22	112.770,00
04	UND	40.000	CARTILHA 04	2,90	116.000,00
05	UND	4.000	CARTILHA 05	11,72	46.880,00
06	UND	3.000	CARTILHA 06	15,57	46.710,00
07	BLOCO	2.000	BLOCO DE NOTIFICAÇÃO DE RECEITA 1	2,24	4.480,00
08	BLOCO	7.000	BLOCO DE NOTIFICAÇÃO DE RECEITA 2	2,89	20.230,00
09	BLOCO	5.000	BLOCO DE RECEITA 1	2,95	14.750,00
10	BLOCO	3.000	BLOCO DE RECEITA 2	4,82	14.460,00
11	BLOCO	10.000	BLOCO DE RECEITA 3	3,50	35.000,00
12	UND	200.000	TICKET VALE REFEIÇÕES 1	0,04	8.000,00
13	BLOCO	10.000	BLOCO TICKETS	1,59	15.900,00
14	UND	3.000	CADERNETA	12,45	37.350,00
15	UND	100	LIVRO DE REGISTRO DE PACIENTES	290,68	29.068,00
16	UND	2.600	MANUAL 01	28,89	75.114,00
17	UND	1.000	MANUAL 02	12,20	12.200,00
18	UND	20.000	MANUAL 03	7,95	159.000,00
19	UND	2.000	MANUAL 04	19,70	39.400,00
20	UND	1.000	MANUAL 05	27,89	27.890,00
21	BLOCO	6.000	BLOCO AUTOCOPIATIVO	31,35	188.100,00
VALOR TOTAL DO GRUPO 3					1.045.802,00

WR GRÁFICA E EDITORA LTDA-ME, CNPJ Nº 13.343.037/0001-64 Vencedora do GRUPO 4 abaixo, composto pelos seguintes itens:					
ITEM	UND	QTD	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL
01	UND	7.000	ENVELOPE PARA CD/DVD	1,02	7.140,00
02	UND	20.000	ENVELOPE 1	0,71	14.200,00
03	UND	20.000	ENVELOPE 2	1,48	29.600,00
04	UND	50.000	ENVELOPE 3	0,63	31.500,00
05	UND	50.000	CERTIFICADO 1	0,12	6.000,00
06	UND	10.000	CERTIFICADO 2	0,42	4.200,00
07	UND	400.000	PAPEL TIMBRADO	0,05	20.000,00
08	UND	20.000	CARTÃO EDUCATIVO	0,17	3.400,00
09	UND	10.000	CARTÃO DE INFORMAÇÃO DE DOENÇAS	0,40	4.000,00
10	UND	5.000	CARTÕES DE DATAS COMEMORATIVAS	0,39	1.950,00
11	UND	2.000	CARTAZ 01	2,71	5.420,00
12	UND	5.000	CARTAZ 02	9,00	45.000,00
13	UND	500	CARTAZ 03	4,10	2.050,00
14	UND	45.000	CARTAZ 04	0,10	4.500,00
15	UND	2.000	CARTAZ 05	2,24	4.480,00
16	UND	50.000	FOLDER 01	0,22	11.000,00
17	UND	50.000	FOLDER 02	0,70	35.000,00
18	UND	100.000	FOLDER 03	0,22	22.000,00
19	UND	90.000	FOLDER 04	0,59	53.100,00
20	UND	15.000	FOLDER 05	0,86	12.900,00
21	UND	5.000	FOLDER 06	1,62	8.100,00
22	UND	95.000	FOLDER 07	0,08	7.600,00
23	UND	5.000	FOLDER 08	0,40	2.000,00
24	UND	100.000	FLYER 1	0,04	4.000,00
25	UND	30.000	FLYER 2	0,10	3.000,00
26	UND	25.000	FLYER 3	0,13	3.250,00
VALOR TOTAL DO GRUPO 4					345.390,00

WR GRÁFICA E EDITORA LTDA-ME, CNPJ Nº 13.343.037/0001-64 Vencedora do GRUPO 5 abaixo, composto pelos seguintes itens:					
ITEM	UND	QTD	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL
01	UND	12.000	PANFLETOS 1	0,13	1.560,00
02	UND	25.000	PANFLETOS 2	0,15	3.750,00
03	UND	50.000	PANFLETOS 3	0,03	1.500,00
04	UND	20.000	NOMINATA	0,19	3.800,00
05	UND	80.000	PASTA COM GRAMPO	0,69	55.200,00
06	UND	43.000	PASTA CANGURU 1	4,00	172.000,00
07	UND	50.000	PASTA CANGURU 2	0,49	24.500,00
08	UND	25.000	PASTA CANGURU 3	1,15	28.750,00
09	UND	5.000	CAIXA / EMBALAGEM 1	36,55	182.750,00
10	UND	500	CAIXA / EMBALAGEM 2	2,46	1.230,00
11	UND	500	CAIXA / EMBALAGEM 3	49,37	24.685,00
12	UND	50.000	CARTÃO DE VISITA 1	0,10	5.000,00
13	UND	120.000	CARTÃO DE VISITA 2	0,10	12.000,00
14	UND	15.000	MARCADOR DE PAGINA	0,24	3.600,00
15	UND	50.000	ETIQUETA 1	0,02	1.000,00
16	UND	50.000	ETIQUETA 2	0,01	500,00
VALOR TOTAL DO GRUPO 5					521.825,00

WR GRÁFICA E EDITORA LTDA-ME, CNPJ Nº 13.343.037/0001-64 Vencedora do GRUPO 6 abaixo, composto pelos seguintes itens:					
ITEM	UND	QTD	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL
01	UND	1.000	CORDÃO PARA CRACHÁ PERSONALIZADO	4,28	4.280,00
02	UND	3.000	CRACHÁS	1,88	5.640,00
03	UND	25.000	CRACHÁS 01	0,70	17.500,00
04	UND	3.000	CRACHÁS 02	0,86	2.580,00
05	UND	42.000	CRACHÁS 03	0,41	17.220,00
06	BLOCO	1.000	BLOCOS PERSONALIZADOS PARA DEMANDA DOS HOSPITAIS 1	10,27	10.270,00
07	BLOCO	1.000	BLOCOS PERSONALIZADOS PARA DEMANDA DOS HOSPITAIS 2	9,33	9.330,00
08	BLOCO	1.000	BLOCOS PERSONALIZADOS PARA DEMANDA DOS HOSPITAIS 3	35,71	35.710,00
09	BLOCO	2.000	BLOCOS PERSONALIZADOS PARA DEMANDA DOS HOSPITAIS 4	25,73	51.460,00
10	BLOCO	5.000	BLOCOS PERSONALIZADOS PARA DEMANDA DOS HOSPITAIS 5	16,49	82.450,00
11	BLOCO	2.000	BLOCOS PERSONALIZADOS PARA DEMANDA DOS HOSPITAIS 6	4,80	9.600,00
12	BLOCO	2.000	BLOCOS PERSONALIZADOS PARA DEMANDA DOS HOSPITAIS 7	4,71	9.420,00
13	BLOCO	2.000	BLOCOS PERSONALIZADOS PARA DEMANDA DOS HOSPITAIS 8	7,16	14.320,00
14	BLOCO	10.000	BLOCOS PERSONALIZADOS PARA DEMANDA DOS HOSPITAIS 9	4,16	41.600,00
15	BLOCO	5.000	BLOCOS PERSONALIZADOS PARA DEMANDA DOS HOSPITAIS 10	4,85	24.250,00
16	BLOCO	10.000	BLOCOS PERSONALIZADOS PARA DEMANDA DOS HOSPITAIS 11	4,21	42.100,00
17	BLOCO	5.000	BLOCOS PERSONALIZADOS PARA DEMANDA DOS HOSPITAIS 12	2,09	10.450,00
18	BLOCO	1.000	BLOCOS PERSONALIZADOS PARA DEMANDA DOS HOSPITAIS 13	4,91	4.910,00
19	BLOCO	17.000	BLOCOS PERSONALIZADOS 14	12,80	217.600,00
20	BLOCO	12.000	BLOCOS PERSONALIZADOS 15	2,74	32.880,00
21	BLOCO	21.000	BLOCO PERSONALIZADO 16	3,92	82.320,00
VALOR TOTAL DO GRUPO 6					725.890,00

NOTAS:

- a) A descrição completa encontra-se descrita no Edital;
b) O valor total adjudicado é de R\$ 3.322.178,00

AGÊNCIA DE MÁQUINAS E TRANSPORTES
DO ESTADO DO TOCANTINS - AGETRANSPresidente: **ALVICTO OZORES NOGUEIRA (RESPONDENDO)**

ORDEM DE SERVIÇO

O presidente da Agência de Máquinas e Transportes do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, Parágrafo 1º, Inciso IV, da Constituição Estadual, com base no parágrafo único, art. 8º da Lei 8.666/93 autoriza a empresa RT Engenharia e Construção Ltda, a dar início a execução de bueiro celular duplo 14 metros, com célula de 2,50x2,50 da TO-222, trecho Novo Horizonte/Aragominas, km 14,50, no Estado do Tocantins, conforme contrato 036/2013.

Esta Ordem de Serviço passa a vigorar a partir de 13/08/2013.

Alvicto Ozores Nogueira
Presidente da Agetrans

DETRAN

Diretor-Geral: **CEL. JÚLIO CÉSAR DA SILVA MAMEDE**

PORTARIA Nº 599/2013/ASSEJUR, DE 28 DE AGOSTO DE 2013.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. REVOGAR a Portaria Nº 2636/2012, de 26 de setembro de 2012 que cassou a permissão para dirigir do condutor MAICON RIBEIRO DE ANDRADE, de CPF nº 041.561.161-07.

Art. 2º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA/ASSEJUR/Nº 603/2013.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/TO, no uso das atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011, combinado do que consta no art.22, inciso I do Código de Trânsito Brasileiro.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art.37 da Constituição da República;

RESOLVE:

Art.1º Incluir ao artigo 4º, da Portaria nº. 1.510, de 21 de junho de 2012, que regulamenta os deveres, infrações e penalidade ao Centro de Formação de Condutores - CFC e demais credenciados, que passa a constar com seguinte redação:

“XXX - realizar aulas práticas aos candidatos de carteira nacional de habilitação - CNH na sede do Departamento Estadual de Trânsito.”

Art. 2º Alterar o parágrafo 1º, do artigo 4º, da Portaria nº. 1.510, de 21 de junho de 2012, que regulamenta os deveres, infrações e penalidade ao Centro de Formação de Condutores - CFC e demais credenciados, que passa a constar com seguinte redação:

“§ 1º A advertência escrita por ato do Diretor-Geral do Órgão Executivo de Trânsito, será aplicada no descumprimento pela primeira vez das normativas de natureza leve, previstas nos incisos I, III, IV, V, VIII, XI, XII, XV, XVI, XVII, XIX, XX, XXII e XXIV do artigo 3º e o cometimento de atos inclusos nos incisos II, V, VIII, XV, XVI, XXIV, XXVII, XXVIII, XXIX e XXX do artigo 4º;”

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Gabinete do Diretor-Geral do DETRAN/TO, em Palmas-TO, aos 05 dias do mês de setembro de 2013.

PORTARIA/DETRAN/GABDG/DO/DOPER/Nº 625/2013
(REPUBLICADA POR INCORREÇÃO)

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO- DETRAN/TO, no uso das atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº. 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº. 3.292, na data de 02 de janeiro de 2011, combinado com o que consta no art. 22, inciso I do Código de Trânsito Brasileiro e de acordo com o estabelecido pela Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípio a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República;

CONSIDERANDO o que dispõe as Resoluções nº 16/98, 130/02, 187/06, 209/06 e 310/09, que estabelece modelos, especificações e normas de controle e segurança dos Certificados de Registro de Veículos - CRV e Certificados de Registro e Licenciamento de Veículos - CRLV.

RESOLVE:

Art. 1º CONSTITUIR Comissão formada pelos servidores, Aguiam Alves da Silva, Sidiney Reis de Farias e Valeria Cristina Lopes dos Santos Pacheco para acompanhamento do serviço de incineração dos documentos CRV e CRLV.

Art. 2º DETERMINAR a incineração dos CRV's e CRLV's que não poderão ser utilizados devido a alterações no Bilhete do Seguro DPVAT, relacionados nos anexos I e II desta Portaria.

Gabinete do Diretor-Geral em Palmas - TO, aos 27 dias do mês de agosto do ano de 2013.

ANEXO I
RELAÇÃO DE CRLV'S A SEREM INCINERADOS

CRLV - Certificado de Registro e Licenciamento de Veículos

ORDEM	NÚMERO
01	010274269002 a 010274275004
02	010074663051 a 010074674983
03	010074674991 a 010074675009
04	010529465016 a 010529477006
05	010529408250 a 010529417003
06	010074884546 a 010074895009
07	010529423151 a 010529513002
08	9802589069 a 9802600984
09	9802600992 a 9802601000
10	010697888786 a 010697891000
11	010274167856 a 010274170962
12	010274170970 a 010274178980

13	010074852423 a 010874859002
14	010697766451 a 010697766567
15	010697766575 a 010697771005
16	010274265670 a 010274269004
17	010529757238 a 010529765001
18	010697751136 a 010697752400
19	010697752418 a 010697752566
20	010697752574 a 010697759005
21	011091415735 a 011091423002
22	010074960340 a 010074967000
23	010074834948 a 010074835006
24	010529581237 a 010529585003
25	010074819698 a 010074823008
26	010074799018 a 010074811000
27	011091406507 a 011914110004
28	010529403720 a 010529405005
29	010529489012 a 010529501004
30	010697944915 a 010697947006
31	010697871018 a 010697879000
32	9974543059 a 9974546945
33	010697927048 a 010697939003
34	010697777186 a 010697783003
35	010529677846 a 010529681002
36	010075003012 a 010075015002
37	010529452809 a 010529453000
38	9974626132 a 9974631004
39	010529529596 a 010529537009
40	010074914275 a 010074919005
41	010074714276 a 010074715000
42	010074904040 a 010074907007
43	9802963653 a 9802965001
44	010273739163 a 010273739260
45	010273739279 a 010273747000
46	010529766318 a 010529777000
47	010274229754 a 010274238966
48	9974546953
49	9974546961
50	9974546970
51	9974546988
52	9974546996
53	9974547003

ANEXO II
RELAÇÃO DE CRV'S A SEREM INCINERADOS

CRV - Certificado de Registro de Veículos

ORDEM	NÚMERO
01	010923421766 a 010923429007
02	010817326585 a 010817329002
03	010159776632 a 010159785003
04	010923537780 a 010923549002
05	9760297014 a 9760298002
06	010817437018 a 010817449008
07	010390598027 a 010390599163
08	010390599171 a 010390605007
09	9856493795 a 9856501003
10	9856589011 a 9856493787
11	010390703130 a 010390713004
12	010817497010 a 010817507008
13	010390489350 a 010390497000
14	010717307475 a 010817317004
15	010159797010 a 010159809000
16	010390497018 a 010390509008
17	010159797311 a 010159797400
18	010159850247 a 010159857004
19	9760356045 a 9760358005
20	9234090832 a 9234093009
21	010159749015 a 010159761007
22	010817293010 a 010817305006
23	9233923822 a 9233925000
24	010923498018 a 010923501008
25	9503072595 a 9503073001

26	010817449016 a 010817461008
27	010390623030 a 010390629003
28	010390677016 a 010390689006
29	010817281018 a 010817293008
30	9503453289 a 9503457004
31	9856627970 a 9856633007
32	010159787405 a 010159797001
33	010817341428 a 010817353000
34	010923505846 a 010923513008
35	9650386934 a 9650395003
36	9650319102 a 9650323002
37	010159600208 a 010159607008
38	010390749017 a 010390761009
39	010159507720 a 010159511000
40	010390631156 a 010390641003
41	010923431060 a 010923440981
42	010923444022 a 010923452980
43	010817267767 a 010817269000
44	010817425010 a 010817437000
45	010817413011 a 010817425001
46	9060213519 a 9060215007
47	010817329010 a 010817341002
48	9234357014 a 9234359963
49	9234359971 a 923369004
50	9760163123 a 9760165002
51	010159695128 a 010159701004
52	010923517992 a 010923519022
53	010923519030 a 010923525006
54	010817377015 a 010817389005
55	010817365017 a 010817377007
56	010159701012 a 010159713002
57	010923477010 a 010923489000
58	9234090832 a 9234090980
59	9234090999 a 9234092983
60	9234092991 a 9234093009
61	010159749015 a 010159761007
62	010390761017 a 010390773007
63	9234078654 a 9234080705
64	9234080918 a 9234080926
65	9234080934 a 9234080942
66	9234080950 a 9234081000
67	010390761017 a 010390773007
68	010159725019 a 010159737009
69	010159713010 a 010159725000
70	010923465011 a 010923477001
71	010923453013 a 010923465003
72	9234080799 a 9234080900
73	9234080756 a 9234080780
74	9234080713 a 9234080748
75	8199773501 a 8197747006

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2011 3247 000240

CONTRATO: 05/2011

CONTRATANTE: Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN-TO

CONTRATADO: Erislei Cardoso dos Anjos Rodrigues.

OBJETO: Locação de Imóvel onde abriga a CIRETRAN de Araguaçu/TO.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a alteração de prazo e valor

VALOR MENSAL: R\$ 1.217,89 (um mil duzentos e dezessete reais e oitenta e nove centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3247.06.122.1020.4197

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.36

FONTE: 0240.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DATA DE ASSINATURA: 22 de agosto de 2012.

SIGNATÁRIOS: Júlio Cesar da Silva Mamede - Diretor-Geral do DETRAN-TO e a Sra. Erislei Cardoso dos Anjos Rodrigues.

FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL DO TOCANTINS - FUNTROP

Extinta pela Lei Complementar nº 87, de 2 de setembro de 2013.

PORTARIA Nº 045/FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL DO ESTADO DO TOCANTINS, DE 06 DE JUNHO DE 2013.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, conferidas pelo ATO Nº 1.071 - NM., de 16/05/2013, publicado no DOE Nº 3.876, de 16/05/2013 e consoante o disposto no art. 37, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 e com fulcro no art. 11, inciso I, alíneas b e c, do Decreto nº 1.669, de 27 de dezembro de 2002,

CONSIDERANDO - a manifestação do parecer da Assessoria Jurídica nº 019/2013, nos autos do Processo nº. 2013.3069.00031;

CONSIDERANDO - que a contratação da empresa AGUIAR & BALDON LTDA, Devido à obrigação da autenticação de documentos e informações eletrônicas, assim como o registro em cartório de documentos impressos eletronicamente, bem como o envio da DCTF, e o SICAP do sistema do tribunal de contas do estado. Se faz necessária aquisição de dois dispositivos (mídia) E-CPF e E-CNPJ, do tipo Token de assinatura digital sendo um de pessoa física e outro de pessoa jurídica.

CONSIDERANDO - que em razão dos objetos pretendidos (02 TOKEN) e do valor total da despesa que foi de R\$ 864,00 (Oitocentos e sessenta e quatro reais), é possível a contratação de forma direta, posto que a situação se enquadre naquela descrita pelo inciso II, do artigo 24 da Lei 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º. RECONHECER COMO DISPENSÁVEL a licitação, nos termos do art. 24, II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, a contratação da empresa AGUIAR & BALDON LTDA para aquisição de dois dispositivos (mídia) E-CPF e E-CNPJ, do tipo Token de assinatura digital sendo um de pessoa física e outro de pessoa jurídica. No valor total de R\$ 864,00 (Oitocentos e sessenta e quatro reais) conforme exarado no Processo nº. 2013.3069.000031.

Nome	CPF/CNPJ	VALOR
AGUIAR & BALDON LTDA	00.072.437/0001-30	R\$ 864,00

Art. 2º. Esta Portaria revoga a Portaria nº 026, de 06 de junho de 2013, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.896.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ODELINO OLIVEIRA FONSECA
Presidente

IGEPREV-TOCANTINSPresidente: **ROGÉRIO VILLAS BOAS TEIXEIRA DE CARVALHO****PORTARIA Nº 705/RET, DE 06 DE SETEMBRO DE 2013.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e consoante o disposto o art 20, inciso X, da Lei nº 1.940, de 01 de julho de 2008, resolve:

I - RETIFICAR a Portaria nº 0611/2013, de 05 de agosto de 2013, publicada no Diário Oficial nº 3.935, de 09 de agosto de 2013, referente à regularização de férias da servidora Elenora Antonia de Carvalho, Chefe da Assessoria de Comunicação, matrícula nº 1235508-4, na parte onde se lê; "a serem usufruídas no período de 09.08.2013 a 29.09.2013" passe a constar" a serem usufruídas no período de 16.09.2013 a 05.10.2013.

RURALTINSPresidente: **MIYUKI HYASHIDA****PORTARIA Nº 426, DE 29 DE AGOSTO DE 2013.**

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 10.643, de 11 de julho de 1994,

CONSIDERANDO a necessidade de operacionalização das atividades deste Instituto, respeitando os princípios de eficiência, eficácia e efetividade, resolve:

Art. 1º DESIGNAR os servidores relacionados no Anexo I, para responderem pelas respectivas atividades e/ou setores deste Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins.

Art. 2º Revoga-se a Portaria Nº 065, de 08 de março de 2012, publicada no Diário Oficial nº 3.587, de 13 de março de 2012.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 05 de agosto de 2013.

ANEXO I			
Nº Funcional	Nome	Cargo	Exercício das Atribuições
847796	Jonas Aires da Silva	Diretor CDE-VI	Diretor Executivo
250779	Agnelo Neto Nascimento Cruz	Coordenador CDE-V	Coordenador-Geral de Assistência Técnica, Extensão Rural e Meio Ambiente
1008692	Alécia Borges Machado	Coordenador CDE-V	Coordenador-Geral de Empreendedorismo Rural
838126	Alexandre Godinho Cruz	Coordenador CDE-V	Coordenador-Geral de Aquicultura e Pesca
599594	Ezio Tranqueira Silva	Coordenador CDE-V	Coordenador-Geral de Administração e Finanças
721855	Quesia de Queiroz Silva Lacerda	Coordenador CDE-V	Coordenador-Geral de Assessoria Jurídica
1019252	Laianna Rodrigues da Silva	Coordenador CDE-V	Coordenador de Assessoria Técnica, Planejamento e Orçamento
710950	Alessandro Ribeiro Neves	Chefe de Divisão CDE-III	Chefe de Divisão de Meio Ambiente
223983	Ana Luiza Rodrigues Lobo	Chefe de Divisão CDE-III	Chefe de Divisão de Crédito Fundiário
1087029	Ana Paula Circuncisão Nunes	Chefe de Divisão CDE-III	Chefe de Divisão de Recursos Humanos
201434	Anibal Pereira Roque	Chefe de Divisão CDE-III	Chefe de Divisão no Centro Agrotecnológico
840431	Arthur Emylio França de Melo	Chefe de Divisão CDE-III	Chefe de Divisão de Aquicultura
	Bruno Almeida e Silva	Chefe de Divisão CDE-III	Chefe de Divisão de Finanças
366526	Cassia Bento Sobreira	Chefe de Divisão CDE-III	Chefe de Divisão de Pesca
825041	Cassia Medrado Araujo Borges	Chefe de Divisão CDE-III	Chefe de Divisão de Capacitação e Desenvolvimento Social
538143	Edmilson Rodrigues de Sousa	Chefe de Divisão CDE-III	Chefe de Divisão de Assistência Técnica e Extensão Rural
1014471	Silvio Costa Moreira	Chefe de Divisão CDE-III	Chefe de Divisão de Tecnologia da Informação
842099	Gilberto Chaves da Rocha	Chefe de Seção CDE-II	Chefe de Seção de Patrimônio
166422	Rafaela Madeira de Mello	Chefe de Seção CDE-II	Chefe de Seção de Contabilidade
769098	Rosineide Gomes Vieira Nepomuceno	Chefe de Seção CDE-II	Chefe de Seção de Convênios e Captação de Recursos
823731	Vanusse Brasil Gomes Beuter	Chefe de Seção CDE-II	Chefe de Seção de Agroindústria e Agregação de Valor
695819	Adenieux Rosa Santana	Cargo de Assessoramento Direto FAS-12	Supervisor-Geral de Planejamento, Convênios e Captação de Recursos
1176331	Marden de Abreu	Cargo de Assessoramento Direto FAS-12	Supervisor de Almoxarifado e Patrimônio
536821	Iranilde Gonçalves de Souza Aires	Cargo de Assessoramento Direto FAS-12	Assessor Técnico de Gabinete
819880	Valdivino Fraga de Melo	Cargo de Assessoramento Direto FAS-11	Assessor Técnico de Acompanhamento de Olericultura

PORTARIA Nº 441, DE 05 DE SETEMBRO DE 2013.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº. 10.643, de 11 de julho de 1994, combinando com o art. 86, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007,

CONSIDERANDO o disposto da Lei acima mencionada, em razão da extrema necessidade de serviços;

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, 30 (trinta) dias das férias legais do servidor CARLOS WAGNER BARBOSA GOMES, matrícula nº 980599, Motorista/ Supervisor CDE-IV, referente ao período aquisitivo de 01/08/2012 a 31/07/2013, com gozo previsto para o período de 02/09/2013 a 01/10/2013, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 02 de setembro de 2013.

PORTARIA Nº 442, DE 05 DE SETEMBRO DE 2013.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº. 10.643, de 11 de julho de 1994, combinando com o art. 86, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º INTERROMPER, por extrema necessidade dos serviços, 05 (cinco) dias a partir de 02/09/2013, a fruição das férias do servidor DUARTE COELHO DE CASTRO BARBOSA FRANCO, matrícula nº 157317, Técnico Agropecuário, referentes ao período aquisitivo de 21/02/2012 a 20/02/2013, previstas para o período de 01/09/2013 a 30/09/2013, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 02 de setembro de 2013.

JUCETINS

Presidente: **ANTÔNIO MILHOMEM DE CASTRO**

PORTARIA JUCETINS Nº 112, DE 04 DE SETEMBRO DE 2013.

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS, consoante o disposto nos parágrafos 1º e 2º, do art. 37, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art.1º DESIGNAR a servidora EVA DE JESUS PEREIRA LIMA, matrícula nº. 316997-3, para sem prejuízo de suas funções, responder pelo expediente da Diretoria de Registro de Comércio, por motivo de Licença Médica do seu titular, HILDA CRISTINA GOMES LIMA SOUZA, Diretora de Registro de Comércio, matrícula nº. 640120-2, no período de 07/08/2013 a 16/08/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA JUCETINS Nº 113, DE 04 DE SETEMBRO DE 2013.

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS, consoante o disposto nos parágrafos 1º e 2º, do art. 37, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art.1º Suspender por imperiosa necessidade da prestação de serviços, a fruição das férias do servidor, AFRANIO VILAR FREIRE DE CARVALHO, matrícula nº 1079557-1, Operador de Microcomputador, relativo ao período aquisitivo de 2008/2009, prevista para 09/09/2013 a 08/10/2013, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS

ATA NÚMERO: 187

DESPACHOS DE 01 DE AGOSTO DE 2013 A 31 DE AGOSTO DE 2013.

DOCUMENTOS DEFERIDOS: EMPRESA PÚBLICA: OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO: 13/021062-5 Empresa Brasileira De Infraestrutura Aeroportuária - Infraero, PROCURACAO: 13/024135-0 Empresa Brasileira De Infraestrutura Aeroportuária - Infraero, AUTENTICAÇÃO DE LIVROS DIGITAIS: 13/020664-4 Empresa Brasileira De Correios E Telégrafos - ECT, 13/020667-9 Empresa Brasileira De Correios E Telégrafos - ECT, 13/021084-6 Empresa Brasileira De Correios E Telégrafos - ECT, 13/021085-4 Empresa Brasileira De Correios E Telégrafos - ECT, 13/021086-2 Empresa Brasileira De Correios E Telégrafos - ECT, 13/021087-0 Empresa Brasileira De Correios

E Telégrafos - ECT, 13/021088-9 Empresa Brasileira De Correios E Telégrafos - ECT, 13/021089-7, 13/021090-0 Empresa Brasileira De Correios E Telégrafos - ECT, 13/021091-9 Empresa Brasileira De Correios E Telégrafos - ECT, 13/021092-7 Empresa Brasileira De Correios E Telégrafos - ECT, 13/021093-5 Empresa Brasileira De Correios E Telégrafos - ECT, SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA: ATA DE REUNIAO DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO: 13/024418-0 Companhia De Mineração Do Tocantins - Mineratins, SOCIEDADE ANÔNIMA ABERTA: OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA/ EMPRESARIO: 13/017237-5 Prosegur Brasil S/A Transportadora De Valores E Segurança, 13/023724-8 Via Varejo S/A, 13/024591-7 Banco Bradesco S.A, SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA: ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA: 13/000107-4 Pedro Afonso Açúcar & Bioenergia S.A., 13/016316-3 Asa-Agro Industrial De Alimentos S/A, 13/018929-4 Thitha Participações S.A., 13/021215-6 Amazônia - Agroindústria E Comércio De Pescados S/A, 13/021222-9 Companhia De Saneamento Do Tocantins - Saneatins, 13/023968-2 Companhia Brasileira De Distribuição De Material Esportivo E Saúde, ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA E EXTRAORDINARIA: 13/017526-9 Companhia Brasileira De Agropecuária Cobrape, 13/022915-6 Porto Franco Energética S/A, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA/ EMPRESARIO: 13/012518-0 Cargill Agrícola S/A, 13/017351-7 Liguigas Distribuidora S.A., 13/020032-8 Cobra Tecnologia S.A, 13/020602-4 Multigrain S.A., 13/021328-4 Diamante Agrícola S/A, 13/022497-9 Multigrain S/A, 13/023044-8 Ate Xvi - Transmissora De Energia S.A, 13/023601-2 Tim Celular S.A., 13/024016-8 Porto Franco Energética S/A, 13/027077-6 Cargill Agrícola S/A, 13/027290-6 Trans Kothe Transportes Rodoviários S/A, 13/027303-1 Trans Kothe Transportes Rodoviários S/A, ATA DE REUNIAO DE DIRETORIA: 13/018928-6 Thitha Participações S.A., ATA DE REUNIAO DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO: 13/017 527-7 Companhia Brasileira De Agropecuária Cobrape, 13/018287-7 Cipasa Centro Norte Desenvolvimento Urbano S.A, 13/022603-3 Cipasa Centro Norte Desenvolvimento Urbano S.A, 13/022662-9 Cipasa Centro Norte Desenvolvimento Urbano S.A, 13/023026-0 Companhia De Saneamento Do Tocantins - Saneatins, PROCURACAO: 13/020033-6 Cobra Tecnologia S.A, 13/023369-2 Cargill Agrícola S/A, 13/023602-0 Tim Celular S/A, 13/024327-2 Pedro Afonso Açúcar & Bioenergia S.A., AUTENTICACAO DE LIVROS DIGITAIS: 13/002813-4 Companhia De Saneamento Do Tocantins - Saneatins, 13/018441-1 Rio Cortado Agropecuária S/A, 13/021152-4, 13/022293-3 W2w E-Commerce De Vinhos S/A, 13/022294-1 W2w E-Commerce De Vinhos S/A, 13/022295-0 W2w E-Commerce De Vinhos S/A, 13/022296-8 W2w E-Commerce De Vinhos S/A, 13/022297-6 W2w E-Commerce De Vinhos S/A, 13/022298-4 W2w E-Commerce De Vinhos S/A, 13/022299-2 W2w E-Commerce De Vinhos S/A, 13/022300-0 W2w E-Commerce De Vinhos S/A, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONSTITUICAO/CONTRATO: 13/006357-6 Markus Silva Noletto Epp, 13/007010-6 Dlc Transporte E Logística Ltda, 13/013029-0 Spe Politec Incorporadora 004 Ltda, 13/013030-3 Spe Politec Incorporadora 005 Ltda, 13/013116-4 Ari Tavares Arquitetura E Construções Ltda, 13/013422-8 Comercial De Alimentos Sobe E Desce Ltda, 13/013878-9 Ponto A Ponto Transportes E Logística Ltda, 13/015923-9 Petra Extração E Comercialização De Minerais Ltda, 13/017176-0 Fabio Rodrigues Cavalcante Ferreira - Me, 13/017191-3 Barros E Leite Ltda, 13/017197-2 Apoio Assessoria E Consultoria Ltda, 13/017260-0 Alves & Gonçalves Ltda, 13/017319-3 São Marcos Locação, Construção E Terraplenagem Ltda, 13/017325-8 Carlos Da Silva Gomes & Cia Ltda, 13/017327-4 Melo & Juiz Representações Ltda, 13/017329-0 Rui - Transportes & Serviços Ltda, 13/017336-3 Lopes E Gonçalves Ltda, 13/017357-6 Via Láctea Distribuidora De Alimentos Ltda, 13/017366-5 Rb Indústria E Comercio De Esquadrias Em Alumínio Ltda, 13/017412-2 Costa - Comercio De Frutas E Verduras Ltda, 13/017444-0 V.F Empreendimentos Ltda, 13/017445-9 Goveia & Amorim Promotora De Vendas Ltda., 13/017459-9 Magalhães & Alves Ltda, 13/017468-8 C. P De Sousa Me, 13/018216-8 Labore Ltda, 13/019527-8 Godinho Pimenta E Rodrigues Ltda, 13/020027-1 Cred Paraiso Assessoria Financeira Ltda, 13/020144-8 Artecorpo Estética Ltda, 13/020314-9 Cp Empreendimentos Imobiliários Ltda, 13/020445-5 Carvalho E Gonçalves Representações Ltda, 13/020711-0 Comercial De Material De Construção Island Ltda, 13/020767-5 Peres E Philippus Ltda, 13/020787-0 F & S Comercial Ltda, 13/020815-9 R. C. Braga & Cia Ltda, 13/020882-5 Paraiso Comercio E Consignação De Veículos Ltda, 13/020931-7 Ramos & Cia Ltda, 13/020938-4 S C Rosa & Cia Ltda, 13/020976-7 L C Dos Santos & Cia Ltda, 13/020981-3 Construtora, Incorporadora E Locações São Francisco Ltda, 13/020999-6 G. G. & Ramalho Construções Ltda, 13/021045-5 Betel Empreendimentos Imobiliários Ltda, 13/021211-3 Unimagem - Clinica De Imagens Do Tocantins Ltda, 13/021246-6 B4 Empreendimentos Imobiliários E Incorporações Ltda, 13/021250-4 Mex - Montagens, Estandes E Tendas Ltda, 13/021274-1 Santa Fé Incorporação Spe - Ltda, 13/021285-7 Forte Representante Comercial Ltda, 13/021301-2 Vaz E Souza Ltda, 13/021331-4 Construtora Comercio De Material Para Construção Ltda, 13/021354-3 Agropecuária Ramos Ltda, 13/021371-3 Transportadora Império Ltda, 13/021900-2 Distribuidora Fernandes Ltda, 13/021903-7 Câmara Estorque Construtora

E. Incorporadora Ltda, 13/022030-2 Drogaria Do Trabalhador Do Tocantins Ltda, 13/022054-0 Santos E Oliveira Monitoramento Ltda, 13/022093-0 Brito & Gonçalves Limitada, 13/022110-4 Comercial Tfa Ltda, 13/022111-2 Degraus Comércio Varejista De Roupas Ltda, 13/022397-2 R L Empreendimentos Ltda, 13/022517-7 Império Dos Anjos Comércio De Bijuterias Ltda., 13/022521-5 Guidi & Empordá Empreendimentos Imobiliário Ltda, 13/022744-7 Farmácia Lara E Munarin Ltda, 13/022796-0 Radiante Enxovais Ltda, 13/022836-2 Nsj Comercial Ltda, 13/022843-5 Graciela E Vontinho Ltda, 13/022860-5 Drogavilla Comercio De Produtos Farmacêuticos Ltda, 13/022864-8 Mundo Animal Representações De Produtos Agropecuários Ltda, 13/022868-0 Jip Mineradora Ltda, 13/022881-8 Maioneze Agência De Viagens Ltda, 13/022891-5 Sena Gomes Comercial Ltda, 13/022898-2 Light Distribuidora De Equipamentos Para Iluminação, Acessórios E Materiais Elétricos Ltda, 13/022921-0 Comercial Costa E Morais Ltda, 13/022925-3 Rede Business Coaching Ltda, 13/022959-8 Meta Participações E Empreendimentos Ltda, 13/022989-0 Academia Bmm E Rodrigues De Carvalho Ltda, 13/022993-8 Mult Corretora De Seguros Ltda, 13/022997-0 Lundstedt & Castilho Ltda, 13/023022-7 Ferreira E Borges Ltda, 13/023081-2 Mirante Consultoria Educacional Ltda, 13/023093-6 Athena Business Consulting Ltda, 13/023122-3 Fonovitta Clínica De Reabilitação Ltda, 13/023123-1 To2 - Tocantins Terapia Hiperbárica Ltda, 13/023131-2 Sipav & Fayad Construção Spe - Ltda, 13/023139-8 R. A. Silva & Cia Ltda, 13/023155-0 Fim Empreendimentos Imobiliários Ltda, 13/023161-4 Vcr Estruturas E Eventos Ltda, 13/023170-3 Lojão Do Trabalhador Ltda, 13/023198-3 Calacio & Nascimento Ltda, 13/023257-2 Arena Shows E Eventos Artísticos Ltda, 13/023330-7 Sousa & Borges Ltda, 13/023337-4 G. S. Calçados Ltda, 13/023348-0 Barny Investimentos E Participações Ltda, 13/023361-7 Ferreira & Lobo Médicos Associados Ltda, 13/023366-8 Fabiana Lopes Da Silva - Me, 13 /023380-3 Alves & Pereira - Empreendimentos Imobiliários Ltda, 13/023399-4 Gorges & Cavalcante Moda Feminina Ltda, 13/023409-5 Rodrigues & Costa - Empreendimentos Imobiliários Ltda, 13/023433-8 RI Marketing E Consultoria Especializada Ltda, 13/023588-1 Delícias Do Campo Agricultura E Comércio Ltda., 13/023595-4 Delta Agro Representações Ltda, 13/023597-0 U J Consultoria Agropecuária E Ambiental Ltda, 13/023613-6 Dasoja Comercio De Sementes Ltda, 1 3/023635-7 Empreendimentos Imobiliários Jc Martins Ltda, 13/023637-3 Honorato E Guedes Ltda, 13/023649-7 Advocatus Consultoria Empresarial Ltda, 13/02 3669-1 Agra E Clementino Ltda, 13/023714-0 Ceop Centro De Estudos Odontológicos De Palmas Ltda, 13/023723-0 Teixeira & Teixeira Empreendimentos Imobiliários Ltda, 13/023874-0 Mobiliar Eletromóveis Ltda, 13/023981-0 Imobiliária Beira Rio Ltda, 13/024012-5 Centro De Treinamento E Capacitação Profissional Em Beleza Do Tocantins Ltda, 13/024026-5 Rocha E Xavier Ltda, 13/024049 -4 Shop Fest Comércio De artigos Para Festas Ltda., 13/024072-9 Brj Engenharia ria & Construções Ltda, 13/024125-3 Solve Consultoria E Pesquisas Ltda., 13/024174-1 Verde Norte Produtos Agropecuários Ltda, 13/024215-2 Academia Bem Estar Ltda, 13/024235-7 Gi Incorporadora E Empreendimentos Ltda, 13/024330- 2 Mega Esquadrias De Alumínio E Estruturas Metálicas Ltda, 13/024389-2 Ddc Brasil Transporte & Distribuição Ltda, 13/024416-3 Panificadora Arte Sabor Ltda, 13/024436-8 Lopes E Albuquerque Ltda, 13/024440-6 Construtora Marques Rabelo Ltda, 13/024455-4 Lira & Costa Ltda, 13/024504-6 Jk Variedades Produtos De Informática Ltda, 13/025121-6 Araújo E Lucas Ltda, 13/027069-5 Olive ira E Muzy Ltda, 13/027074-1 Barros & Felix Autocenter Ltda, 13/027119-5 Lookbello - Confecções E Acessórios Ltda, 13/027166-7 Almeida E Forciniti Lt da, 13/027320-1 Genérica Comercio Varejista De Medicamentos Ltda, 13/027323 -6 Brito E Rodrigues Lider Ltda, 13/027325-2 Pereira E Carneiro Ltda, 13/02 7359-7 Território Agrícola Ltda, ALTERACAO: 13/000161-9 Araguaia Distribuidora De Maquinas E Tintas Ltda Me, 13/006331-2 M & P Cursos Ltda Me, 13/006358-4 Black Hawk Assessoria Ltda Epp, 13/007916-2 Liderança Armazéns Gerais Ltda, 13/010540-6 Cursos Tele - Presenciais Ltda Me, 13/010749-2 Tecnoengel Tecnologia Em Engenharia Ltda - Epp, 13/015205-6 Makbrazil Importação E Exportação De Maquinas E Equipamentos Ltda, 13/015596-9 V & J Ltda Me, 13/0164 04-6 Cabaça Aviação Agrícola Ltda Me, 13/016829-7 Top-Log Norte Transportes Ltda, 13/017027-5 Judá Distribuidora & Comércio Ltda. Me, 13/017034-8 Só Moveis Eletrodomésticos Ltda - Me, 13/017035-6 Silva & Lopes Ltda Me, 13/01709 2-5 Agropecuária Kehrle Limitada, 13/017119-0 Transcerrado Transportes Ltda - Me, 13/017125-5 Mineração São Francisco Ltda Me, 13/017151-4 D M Junior & Cia Ltda - Me, 13/017167-0 Talismã Transportes Ltda Me, 13/017175-1 Promessa Lavajato Serviços Ltda - Me, 13/017187-5 Vieira & Marinho Ltda Me, 13/017 190-5 Agroplan - Serviços De Agronomia E De Consultoria Às Atividades Agrícolas E Pecuárias Ltda, 13/017248-0 Imobiliária W Maia Ltda - Me, 13/017249- 9 Rg Prestadora De Serviços Ltda - Me, 13/017274-0 Armazenadora Guerra Ltda, 13/017275-8 Costa & Lima Ltda Me, 13/017292-8 Inovar Empreendimentos Imobiliários Ltda Me, 13/017294-4 Drogaria Fortaleza Ltda Me, 13/017304-5 Décio Auto Posto L.8 Ltda, 13/017310-0 Aguiar E Lima Ltda Me, 13/017314-2 Agromaster Agropecuária Ltda Me, 13/017316-9 Cereais Inajá Ltda - Me, 13/017318-5 Wilson & Isa Transportes Comércio E Serviços Ltda, 13/017321-5 Map

Reflorestamento, Indústria E Comércio Ltda, 13/017323-1 Satélite Topografia Ltda, 13/017331-2 Daniel Danielle Comercio Ltda Me, 13/017354-1 Transburrinho Encomendas E Cargas Ltda, 13/017355-0 Jorge Barros Com De Alimentos Ltda - Me, 13/017356-8 Sil Serralheria Ltda - Me, 13/017364-9 J. P. Comércio De Alimentos Ltda Me, 13/017372-0 Leite E Pereira Ltda - Me, 13/017384-3 Ramos & Costa Ltda Me, 13/017401-7 Posto De Medicamentos Tocantins Ltda - Me, 13/0174 06-8 Construtora Redial Ltda Me, 13/017409-2 Vila Verde Guarda Locação Localização E Remoção De Bens Ltda - Me, 13/017410-6 Nosso Posto Ltda Epp, 13/017411-4 Auto Posto Renascer Ltda Me, 13/017421-1 R R Indústria E Comercio De Cereais Importação E Exportação Ltda, 13/017423-8 Madeireira Nossa Senhora Aparecida Ltda Me, 13/017425-4 Paula E Dourado Ltda - Me, 13/017426-2 Vértice Construtora Ltda - Epp, 13/017429-7 Transportadora Barbalho Ltda - Me, 13/017434-3 M Variani & Cia Ltda Me, 13/017438-6 Bedani & Ragnini Ltda Me, 13/017450-5 Sales E Sales Ltda - Me, 13/017564-1 Pelicano Locação Ltda, 13/017740-7 Interagir Virtual Ltda Me, 13/018166-8 Ft Farma Comercio Varejista De Produtos Farmacêuticos Ltda Me, 13/018205-2 M5 Incorporadora Empreendimentos Imobiliários Ltda, 13/018525-6 Construtora E Incorporadora Bravo Ltda, 13/018558-2 Intervia Engenharia Ltda, 13/018595-7 Bringel E Cia Ltda, 13/018606-6 Tróia Sport Club Ltda, 13/018612-0 Lima E Tomazelli Ltda Me, 13/018619-8 Tocantins Transportes E Logística Ltda - Epp, 13/018632-5 Cn Auto Peças E Serviços De Mecânica Ltda - Me, 13/018645-7 Rezende E Paiva Ltda Epp, 13/018770-4 Jardim Universitário Empreendimentos Imobiliários Ltda, 13/019030-6 Zinco Construtora Ltda, 13/019120-5 Ideale Locações E Construções Ltda, 13/019126-4 Dezem, Lira & Weiss Ltda Me, 13/019300-3 Majui Tecnologia Ltda Me, 13/019312-7 Espaço De Beleza Capelli Ltda Me, 13/019331-3 Mercearia Alves Ltda. - Me, 13/019335-6 Panificadora E Confeitaria Santa Rosa Ltda, 13/019348-8 Comercial Rocha Ltda Me, 13/019626-6 Liderança De Abastecimento De artigos De Higiene Ao Varejista Ltda, 13/019888-9 Marca Corretora De Seguros E Monitoramento Automotivo Ltda, 13/019927-3 C B Soluções Ltda Me, 13/020004-2 Delilo & Gonçalves Ltda Me, 13/020130-8 M. G Prestadora De Serviço s Ltda Me, 13/020288-6 Sociedade De Ensino Serra Do Carmo Ltda, 13/020302-5 Comercial Century De Eletro-Eletrônico Ltda, 13/020503-6 Mato Alimentos Ltda Epp, 13/020547-8 Bandeira Labre & Cia Ltda - Me, 13/020548-6 Paraisofarma Medicamentos Ltda Me, 13/020573-7 J. S. Comercio De Madeiras Eireli - Me, 13/020592-3 Gonçalves & Matos Ltda Me, 13/020703-9 T. Dias Dos Santos E Cia Ltda - Me, 13/020714-4 Lvm Participações E Consultoria Em Tecnologia Da Informação Ltda, 13/020717-9 M. A. Engenharia E Construções Ltda Epp, 13/02074 6-2 Sosil - Auto Mecânica Ltda Me, 13/020771-3 Central Sul Pastelaria Ltda - Me, 13/020795-0 Kroma Publicidade & Propaganda Ltda Me, 13/020798-5 G S Lino & Cia Ltda Me, 13/020803-5 Real Construtora E Locadora Ltda, 13/020804- 3 Piccolotto E Cearini Ltda Me, 13/020806-0 Credcerto Ltda, 13/020808-6 Sancar Comércio De Produtos Alimentícios Ltda Me, 13/020852-3 Smart Treinamento Empresarial Ltda- Me, 13/020926-0 Sólida Construtora E Incorporadora Ltda, 13/020927-9 Sancil - Sanantônio Construtora E Incorporadora Ltda, 13/020 990-2 Brasil Verde Terraplenagem E Construções Ltda - Me, 13/020998-8 Lm Tapajós Consultoria E Serviços Ltda Me, 13/021020-0 Alencar & Ferreira Ltda, 13/021051-0 Lotérica Barrolândia Ltda Me, 13/021073-0 Abramac Construtora Ltda Epp, 13/021195-8 Scm - Segurança Eletrônica Ltda, 13/021203-2 Le Comercio Internacional De Revestimentos E Materiais De Construção Civil Ltda, 13/021205-9 2 Le Comercio Internacional De Revestimentos E Materiais De Construção Civil Ltda, 13/021226-1 Craf - Comº Distribuição E Transportes De Alimentos Ltda, 13/021263-6 Sete Vias Construções Ltda - Epp, 13/021271-7 J E Mendes Dos Santos & Cia Ltda - Me, 13/021279-2 Passo - Comércio De Calçados E Roupas Ltda Me, 13/021288-1 Hidrobios Planejamento E Consultoria Ambienta l Ltda Me, 13/021296-2 Cred Fácil Ltda- Me, 13/021299-7 Bom Jesus Comércio De Rochas Ornamentais Ltda Me, 13/021318-7 Carol Modas Ltda - Me, 13/021327-6 Comercial Papelaria Ltda Me, 13/021330-6 Sabbag Representações Comerciai s Ltda Me, 13/021356-0 R.A.P. De Senna & Cia Ltda, 13/021379-9 Total Fish Aquicultura Ltda, 13/021408-6 Minimercado Ana Clara Ltda Me, 13/021443-4 Distribuidora Ômega Ltda Me, 13/021455-8 W. P. Transportes E Encomendas Ltda M e, 13/021464-7 Mocê Construtora Ltda Epp, 13/021477-9 Sagrima Representações s Ltda - Me, 13/021782-4 Instituto Educacional De Ensino Superior Ltda Me, 13/021818-9 Transportadora Bravo Ltda Me, 13/021826-0 Saga Comércio Varejista De Peças Para Veiculos Ltda-Me, 13/021829-4 G.F.S. Coelho Edificações Ltda Me, 13/021869-3 Ótica Líder Ltda Me, 13/021896-0 Silva & Pinheiro Comer cio De Bebidas Ltda Me, 13/021904-5 Cagpe - Consultoria E Assessoria Em Gestão Pública E Empresarial Ltda, 13/021914-2 Asa Transporte Ltda Me, 13/0219 33-9 Tassi & Chagas Ltda Me, 13/021936-3 Enorte Transportes E Logística Ltda - Epp, 13/021937-1 Minas Petro Comércio De Derivados De Petróleo Ltda, 13/021938-0 F. G. Da Silva & Cia Ltda Me, 13/021943-6 Centro Urológico Do Tocantins Ltda, 13/021946-0 Perin & Perin Ltda, 13/021948-7 Boiforte Frigoríficos Ltda, 13/022015-9 Tocantins Reflorestamento E Carbonização Ltda- Me, 13/022038-8 Lotérica Piraquê Ltda - Me, 13/022092-2 Resplandes E

Rodrigues Ltda Me, 13/022103-1 L M Materiais Elétricos Ltda Me, 13/022114-7 Umuarama Motors Comércio E Serviços Ltda, 13/022139-2 Auto Escola Cidade Em Trânsito Ltda - Me, 13/022155 P V M Comércio De Telecomunicações Ltda Me, 13/02216 4-3 Nasa Empreendimentos Imobiliários E Consultoria Ltda-Me, 13/022183-0 Himare Comércio De Móveis E Eletrodomésticos Ltda Epp, 13/022244-5 J & D Academia Ltda Me, 13/022356-5 Casa Das Bombas Comércio Atacadista De Bombas E Compressores Ltda Me, 13/022373-5 Academia Olimpia Ltda, 13/022374-3 Deseret Agropecuária Ltda, 13/022381-6 Alutemper Alumínios E Vidros Ltda - Me, 13/0 22388-3 Supermercado Carvalho Ltda Me, 13/022426-0 Grupo Educacional Petrus Ltda- Me, 13/022474-0 Tavares & Lira Ltda, 13/022477-4 Fioretto Tosi Representações E Comercio De Alimentos Ltda Me, 13/022479-0 Mota Comercial Ltda - Me, 13/022481-2 Lanchonete Segredo Do Sabor Ltda Me, 13/022503-7 Shp Engenharia Ltda, 13/022510-0 Realtins - Sistemas Para Escritórios Ltda - Epp, 13/022511-8 Fortaleza Comercial Atacadista De Alimentos E Bebidas Ltda Epp, 13/022528-2 Curi Construtora E Incorporadora Ltda Me, 13/022529-0 Retífica De Motores Uniforme Ltda Me, 13/022552-5 Trans Alvorada Ltda Me, 13/022553-3 G S Lino & Cia Ltda Me, 13/022565-7 Pontual Construtora E Incorporadora De Imóveis Ltda, 13/022569-0 L. B. L Distribuidora De Alimentos Ltda - Me, 13/02 2570-3 Prisma Centro Educacional Do Tocantins Ltda Me, 13/022597-5 Minimercado Fortaleza Ltda Me, 13/022636-0 Sousa E Lemos Ltda Me, 13/022648-3 Vital Topografia E Construções Ltda - Me, 13/022651-3 S. A. Comércio De Utilidade s Do Lar Ltda Me, 13/022652-1 Concremax Construção E Incorporação Ltda Me, 13/022656-4 Maymel Representações E Comércio De artigos Do Vestuário Ltda - Me, 13/022673-4 Sabor Da Fazenda Gastronomia Ltda Me, 13/022675-0 Pcr - Projetos E Const. Civil Terraplenagem E Consultoria Elétrica Ltda, 13/022682-3 Agropecuária Canta Galo Ltda - Me, 13/022684-0 Translima Transportes Ltda M e, 13/022686-6 Hospicare Comércio E Assistência Técnica De Equipamentos Médicos Ltda - Me, 13/022694-7 R Costa Materiais De Construção E Construtora Ltda - Me, 13/022717-0 Oliveira Telecom Ltda Me, 13/022722-6 L. A. Comércio De Bijouterias Ltda Me, 13/022725-0 Maria Bonita Cosméticos Ltda Me, 13/02273 0-7 Cintra & Cintra Ltda Me, 13/022758-7 Mercearia Rufo E Antero Ltda Me, 13/022772-2 B. P. Panificação Ltda Me, 13/022773-0 Naza Construções E Serviços Ltda, 13/022776-5 Rampazzo E Hiert Comércio Atacadista De Confecções Ltda Me, 13/022778-1 Toca Do Som Instrumentos Musicais Ltda - Me, 13/022781-1 Agroboi Comércio De Produtos Veterinários Ltda Epp, 13/022800-1 Desafios Distribuidora De Material De Escritório E Limpeza Ltda - Me, 13/022816-8 Tivoli Construtora E Incorporadora Ltda, 13/022831-1 A L S Construtora, Elétrica & Hidráulica Ltda - Me, 13/022852-4 Ambient Moveis Planejados Ltda - Me, 13/022862-1 Agrifertil - Comércio De Produtos Agropecuários Ltda - Me, 13/0 22870-2 Gol De Prata Esportes Ltda Me, 13/022873-7 T M G Comercio De Áudio E Instrumentos Musicais Ltda Me, 13/022877-0 Lotérica Juarina Ltda Me, 13/0 22884-2 Mrc Rental Serviços Ferroviários Dzst-Ns Ltda, 13/022896-6 Auto Posto Avenida Ltda Epp, 13/022897-4 Alumínio Santa Helena Ltda Me, 13/022902-4 Barros E Ataíde Ltda Me, 13/022911-3 H & R Comercial Ltda - Epp, 13/022916- 4 Moreira E Ferreira Ltda Me, 13/022924-5 Tok Celulares E Informática Ltda- Me, 13/022927-0 Q F Reference Business Coaching Ltda - Me, 13/022935-0 Rf Imobiliária Ltda Me, 13/022936-9 Quality Representações Ltda Me, 13/022940-7 Web Service Comercio E Serviços Ltda - Me, 13/022943-1 Palmas Prestação De Serviços De Montagem E Desmontagem De Moveis Ltda Me, 13/022963-6 Vieiras - Serviços & Manutenções Prediais Ltda Me, 13/022965-2 Nova Prospectiva - Consultoria E Projetos Ltda Me, 13/022973-3 Luz Empreendimentos Imobiliários Ltda Me, 13/022983-0 Conap - Construção E Pavimentação Ltda Me, 13/022996-2 Central Norte Material Para Construção Ltda - Me, 13/023016-2 Br Engenharia Ltda Epp, 13/023025-1 Granito Mineração E Construtora Ltda - Me, 13/023027- 8 Tocantins Indústria E Comércio De Placas Ltda Me, 13/023066-9 Tocantins Center Com De Calçados Ltda Me, 13/023071-5 J F Projetos, Assessoria E Construções Ltda, 13/023076-6 Carvalho, Cunha & Cia Ltda Me, 13/023085-5 Drogaria Flamboyant Ltda - Me, 13/023096-0 São Jorge Construções E Transportes Ltda Me, 13/023097-9 Unilar Ltda Me, 13/023098-7 Planalto - Indústria & Comércio De Móveis Ltda Epp, 13/023125-8 Lotérica Goianorte Ltda- Me, 13/023137 -1 Palmas Distribuidora De Bebidas Ltda Me, 13/023144-4 Sad Saúde Serviços De Atendimento Domiciliar Ltda Me, 13/023167-3 Quanticflow Serviços De Tecnologia Ltda Me, 13/023191-6 Lig Service- Prestação De Serviços Ltda - Me, 1 3/023234-3 Borges & Bueno Ltda - Me, 13/023250-5 Couto & Couto Ltda Me, 13/023260-2 J C J De Oliveira & Cia Ltda, 13/023261-0 Supermercado Torres - Ltda - Me, 13/023268-8 Araguaína Corretora De Seguros Ltda, 13/023273-4 Americom Comércio De Aparelhos Eletrônicos Ltda Epp, 13/023274-2 J N Tavares Nunes & Cia Ltda Me, 13/023275-0 Global Eletrodomésticos Ltda - Epp, 13/023281 -5 V. & A. Com. Varejista De artigos Do Vestuário Ltda - Me, 13/023333-1 Li ma & Leles Ltda Me, 13/023336-6 César Augusto Vieira Barbetta & Cia Ltda, 1 3/023339-0 Araújo & Aguiar Ltda Me, 13/023367-6 Fs Comercio De artigos De Armario Ltda Me, 13/023373-0 Fisioclinica Clinica De Fisioterapia Ltda Epp, 13/023404-4 Premier Pallace Hotel Ltda Me, 13/023417-6

Tocantins - Comércio & Serviços Ltda Me, 13/023427-3 Borges & Costa Ltda-Me, 13/023430- 3 Construtora Tocantins Ltda Me, 13/023431-1 Radiador Goiano E Retífica De Motores Ltda Me, 13/023432-0 R. A. G. Azevedo Telecomunicações Ltda - Me, 13/023438-9 Portonautica Reis Fabricação E Comercio De Barcos Ltda-Me, 13/0 23440-0 Centro De Formação De Condutores Pró-Ativa Ltda - Me, 13/023455-9 Foco Assessoria Contábil Ltda, 13/023460-5 Instituto Tocantinense De Especialização E Apoio A Segurança De Trânsito Ltda Me, 13/023463-0 Jd Construtora Ltda Me, 13/023465-6 Polo Uniseb De Taquaralto Ltda - Me, 13/023466-4 Vivenda Imobiliária Ltda Me, 13/023469-9 Lotérica Centenária Ltda Me, 13/023470-2 Lotérica Lizarda Ltda - Me, 13/023476-1 T M T C A Garcia & Cia Ltda Epp, 13/023484-2 Freitas & Valcari Ltda - Me, 13/023491-5 Pão Da Hora Comércio E Indústria De Alimentos Ltda, 13/023496-6 Ultimix Utilidades Domesticas Ltda Me, 13/023512-1 Lotérica Santa Rita Ltda Me, 13/023516-4 Instituto De Pesquisa E Ensino Do Tocantins Ltda, 13/023523-7 Maf Studio Personal Ltda Me, 13/023526-1 Palmas - Transportes E Turismo Ltda Epp, 13/023528-8 Avelino E Rodrigues Ltda Me, 13/023569-5 Carvoaria Vitória Ltda - Me, 13/023570-9 Blaster Comércio E Serviços Em Explosivos Ltda, 13/023573-3 Guru Empreendimentos Online Ltda Me, 13/023633-0 Reis & Barbosa Ltda - Me, 13/023641-1 Instituto De Oftalmologia Do Tocantins Ltda, 13/023684-5 Farmácia Dos Trabalhadores Do Tocantins Ltda Me, 13/023685-3 Girassol Logística Ltda- Me, 13/0236 91-8 R. F. Simon & Cia Ltda - Me, 13/023733-7 Makro Assessoria Pública Municipal Ltda - Me, 13/023734-5 Municipal Assessoria Pública Ltda Me, 13/023740-0 Jacob & Jacob Indústria E Comercio De Construção Ltda - Me, 13/023743-4 Construtora Campos E Monteiro Ltda Epp, 13/023744-2 Santos E Moreira Ltda Me, 13/023761-2 Fortaleza Comercial Atacadista De Alimentos E Bebidas Ltda Epp, 13/023800-7 Roma & Sales Ltda Me, 13/023805-8 Moreira & Rigo Empreendimentos Ltda Me, 13/023809-0 Aurora Ltda Me, 13/023815-5 Cruz & Moura Ltda Epp, 13/023822-8 Dunas Agropecuária Ltda Epp, 13/023823-6 Dunas Construções Ltda, 13/023824-4 Lima & Moral Ltda Me, 13/023843-0 Holdefer & Rodrigues Ltda Me, 13/023849-0 Petropalmas Restaurante Pizzaria E Lanchonete Ltda, 13/023863-5 Marca Motors Veiculos Ltda, 13/023893-7 Transportadora Agua Mais Ltda - Me, 13/023909-7 Harmonia Urbanismo E Incorporações Ltda, 13/023936-4 Lacerda & Pinto Ltda Me, 13/023970-4 Itafós Mineração Ltda, 13/023979-8 Phylade Ifia Extração Ind. E Comércio De Minérios Ltda Me, 13/024009-5 Roriz Harmonia Participações E Investimentos Ltda., 13/024018-4 Construplac Com. Mat. Construção E Serviços Ltda Me, 13/024021-4 Farmacerta - Com. De Prod. Farmacêuticos Ltda - Epp, 13/024031-1 Pirett Veiculos Ltda - Me, 13/024046-0 L. B. L Distribuidora De Alimentos Ltda - Me, 13/024051-6 Cem - Centro De Especialidades Médicas Ltda Me, 13/024074-5 Casa Bella Interiores Ltda - Me, 13 /024075-3 Seven Representações E Construtora Ltda Me, 13/024144-0 Oliveira E Aguiar Ltda Me, 13/024145-8 Ellainy Sepúlvida & Cia Ltda Me, 13/024169-5 Alumínio Santa Helena Ltda Me, 13/024171-7 Fernandes & Laurindo Ltda Me, 13 /024182-2 Wj Farma Hospitalar Ltda Me, 13/024183-0 Cvm Ltda Me, 13/024208-0 Consta Gestão Pública Ltda Me, 13/024237-3 Planter Serv. De Assist. Técnica E Planej. Rural Ltda - Me, 13/024239-0 Construtora Domínio Ltda - Me, 13/024244-6 L. C. G. Comércio Importação & Exportação Ltda Me, 13/024273-0 W R Carretas E Engates Ltda Me, 13/024287-0 Silva Antunes Comercio Varejista De Perfumes Ltda - Me, 13/024288-8 M.A. Lopes & Cia Ltda Me, 13/024391-4 Agasistema Transporte Rodoviário De Cargas Ltda - Epp, 13/024413-9 Faina 21 Comércio De Bebidas Ltda, 13/024465-1 Braun E Silva Ltda Me, 13/024483-0 J M Comércio De Veículos Ltda Me, 13/024495-3 Track Tecnologia Ltda - Me, 13/0245 02-0 Souza & Paiva Ltda, 13/024521-6 Distransp. Distribuidora E Transportadora Ltda Me, 13/024522-4 Top 3 Service Ltda - Me, 13/024592-5 Integração Agro Ltda, 13/024594-1 Labexato Laboratório De Análises Clínicas Ltda Me, 13/024631-0 Ápice Ltda Me, 13/024667-0 Cristal Mundo Das Máquinas De Costuras Ltda - Me, 13/024675-1 Tolentino Supermercado Ltda, 13/025135-6 Construtora Rio Dos Sonhos Ltda - Me, 13/025153-4 Souza & Paiva Ltda, 13/025159-3 Jorlpe - Eventos E Gastronomia Ltda Me, 13/027115-2 Ms Service Comercio De Peça s E Transportes De Cargas Ltda - Me, 13/027122-5 Mlt - Indústria & Comercio De Embalagens Ltda Epp, 13/027127-6 M & X Comércio E Transporte De Gás Ltda - Me, 13/027163-2 Central Bordados Ltda - Me, 13/027186-1 Auto Posto De Combustíveis Bola Branca Ltda, 13/027192-6 Indústria De Laticínios Buriti Ltda Epp, 13/027250-7 Construtora Gratão Ltda, 13/027253-1 H F Diniz & Cia Ltda Me, 13/027254-0 Batista Neto E Américo Ltda - Me, 13/027279-5 Mendonça Engenharia E Construções Ltda Me, 13/027280-9 Du Lobo Comércio De Roupas Ltda Me, 13/027312-0 Tema Empreendimentos Construtora E Locação De Máquinas Ltda - Me, 13/027319-8 Borges E Arantes Ltda - Me, 13/027329-5 Bonzanini & Ávila Ltda - Me, 13/027340-6 Tag Modas Ltda Me, 13/027346-5 Salim Imobiliária Ltda Me, 13/027347-3 Meridional - Comércio De Máquinas Agrícolas Ltda, 13/02 7354-6 Gurupi Corretora De Seguros E Agência De Veículos Ltda, 13/027357-0 Santos & Negre Ltda Me, 13/028204-9 Bm Motos Ltda Me, 13/028207-3 Hospital São Lucas De Araguaína Ltda, 13/028252-9 Tocantins Transportes E Logística Ltda - Epp, 13/028268-5 Araguaia Imóveis Ltda Me, EXTINCAO/DISTRATO: 13/017297-

9 Kawai & Kawai Ltda Me, 13/022389-1 Pratika Indústria E Comércio De Alimentos Ltda - Me, 13/022394-8 Vênus Clínica De Estética Ltda, 13/022545-2 Una Digital - Veiculo De Comunicação Ltda Me, 13/023064-2 Atalaia Empreendi mentos E Serviços Ltda- Me, 13/023072-3 Azevedo & Glória Ltda Me, 13/023112 -6 Carvalho & Ferreira Ltda Me, 13/023461-3 F & F Construtora Ltda Me, 13/0 23777-9 Lima E Modesto Ltda - Me, 13/023965-8 Rsl Ltda Me, 13/027314-7 Jm Comercio De Bovino Ltda Me, 13/027318-0 Garra Motors Veículos Ltda Me, OUTRO S DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO: 13/014077-5 Navesa Caminhões E Ônibus Ltda, 13/017285-5 Jbj Agropecuária Ltda, 13/020518-4 Instituto De Educação Verbo Ltda Me, 13/020519-2 Instituto De Educação Verbo Ltda Me, 13/020957-0 Navesa Caminhões E Ônibus Ltda, 13/020963-5 Compneus - Comercio E Importação De Pneus Ltda, 13/021027-7 Prató Arroz, Bife E Ovo Ltda, 13/021949-5 Boiforte Frigoríficos Ltda, 13/021995-9 Hf Comercio E Empreendimentos Ltda, 13/022034-5 Vitafarma Distribuidora De Medicamentos Ltda - M e, 13/022598-3 Gebramed - Comércio E Representações Ltda, 13/022678-5 H. L. Produtora De Filmes Ltda, 13/022735-8 Matosul Agroindustrial Ltda, 13/0229 22-9 Brasil Telecom Comunicação Multimídia Ltda, 13/022923-7 Brasil Telecom Comunicação Multimídia Ltda, 13/022998-9 Phaus Comércio De artigos Do Vestuário Ltda., 13/023033-2 Agropecuária Pau D'Alho Ltda, 13/023546-6 Temperfri o-Distribuição E Importação De Peças P/Refrigeração Ltda, 13/023703-5 Cocal Cereais Ltda, 13/024004-4 Dhl Logistics (Brazil) Ltda, 13/024025-7 Rosseto Agropecuária E Distribuidora De Alimentos E Descartáveis Ltda, 13/024193-8 Monterrey Agropecuária Comércio, Importação E Exportação Ltda, 13/027252-3 Transportadora Giacchero Ltda, 13/028253-7 Agroquima Produtos Agropecuários Ltda, EMPRESA DE PEQUENO PORTE: ENQUADRAMENTO: 13/021454-0 W. P. Transportes E Encomendas Ltda Me, 13/022495-2 Ortega Pré-Moldados De Concreto Ltda - Me, 13/023827-9 Dom Bosco Instituto De Ensino Do Tocantins Ltda Me, 13/0271 74-8 Santos & Pinheiro Comércio Varejista De Joias Ltda Me, 13/028258-8 Distribuidora De Frutas Amazonas Ltda-Me, PROCURACAO: 13/016912-9 Irmãos Beckheuser E Cia Ltda, 13/017152-2 D M Junior & Cia Ltda - Me, 13/020084-0 Bull Frontier Agrícola Ltda, 13/020310-6 Dezem, Lira & Weiss Ltda Me, 13/020473-0 Labore Ltda, 13/020601-6 Multigrain S.A., 13/020760-8 Indústria E Comércio De Artefatos De Concretos PM Ltda, 13/020987-2 Expresso Miracema Ltda, 13 /021224-5 Ft Farma Comercio Varejista De Produtos Farmacêuticos Ltda Me, 13 /021313-6 Empordá Em Tocantins Empreendimentos Imobiliários Ltda, 13/021319 -5 Agropecuária Modelo Ltda, 13/021915-0 S. Barros Transportes Ltda Me, EMANCIPACAO: 13/022112-0 Degraus Comércio Varejista De Roupas Ltda, PROCURACAO: 13/022168-6 W. P. Transportes E Encomendas Ltda Me, 13/022365-4 Sspnet Comércio De Equipamentos De Teleinformática Ltda Me, 13/022961-0 Cursos Tele - Presenciais Ltda Me, 13/023038-3 Alves & Dias Ltda Me, 13/023117-7 Ark Cp eg - Consultoria, Planejamento, Engenharia E Gerenciamento Ltda, 13/023145-2 Sad Saúde Serviços De Atendimento Domiciliar Ltda Me, 13/023251-3 Couto & Couto Ltda Me, 13/023349-8 Barny Investimentos E Participações Ltda, 13/023419-2 Tocantins - Comércio & Serviços Ltda Me, 13/023420-6 Tocantins - Comércio & Serviços Ltda Me, 13/024124-5 Draga Minas - Extração De Pedra Ltda M e, 13/024210-1 Santos & Vasconcelos Ltda Epp, 13/024612-3 Connect Formação Profissional Ltda Epp, 13/024613-1 Hotel Do Peixe Ltda Me, 13/028311-8 Comagril Comércio De Máquinas E Implementos Agrícolas Ltda, AUTENTICAÇÃO DE LIVROS DIGITAIS: 13/015738-4 Marca Motors Veiculos Ltda, 13/018378-4 José Eustáquio Machado & Cia Ltda Epp, 13/018382-2 Cardoso Transporte E Distribuição Ltda Epp, 13/018383-0 Guimaraes & Takahagassi Ltda Epp, 13/019203-1 Covemaquinas Comercial De Veiculos Ltda, 13/019204-0 Covemaquinas Comercial De Veiculos Ltda, 13/019205-8 Covemaquinas Comercial De Veiculos Ltda, 13/019230-9 Covemaquinas Comercial De Veiculos Ltda, 13/019231-7 Covemaquinas Comercial De Veiculos Ltda, 13/019232-5 Covemaquinas Comercial De Veiculos Ltda, 13/019233-3 Covemaquinas Comercial De Veiculos Ltda, 13/019234-1 Covemaquinas s Comercial De Veiculos Ltda, 13/019235-0 Covemaquinas Comercial De Veiculo s Ltda, 13/019236-8 Covemaquinas Comercial De Veiculos Ltda, 13/019237-6 Covemaquinas Comercial De Veiculos Ltda, 13/019238-4 Covemaquinas Comercial D e Veiculos Ltda, 13/019388-7 Costa E Mendes Ltda, 13/019571-5 Comercial De Secos E Molhados Nova Esperança Ltda, 13/019575-8 Distribuidora Pinguim De Equipamentos Para Refrigeração Ltda Epp, 13/019781-5 M. J. Ferreira & Alves Ltda, 13/019811-0 Distribuidora Cerqueira Ltda Epp, 13/019843-9 Estruturas De Aço Araguaia Ltda, 13/019848-0 Mob - Comércio De Materiais De Marcenaria Ltda, 13/019850-1 Viva Japan Comércio De Veículos Ltda, 13/020195-2 Motopalmas - Comércio De Motocicletas Ltda, 13/020199-5 Expresso Miracema Ltda, 13/020204-5 Cp - Comercial Palmas Comércio De Mat. P/Construção Ltda Epp, 13/020224-0 Motopalmas - Comércio De Motocicletas Ltda, 13/020348-3 Tocantinense Transportes E Turismo Ltda, 13/020350-5 Atacadão Nosso Lar Ltda Epp, 13/020392-0 Granforte Indústria E Comércio De Produtos Agropecuários Ltda Me, 13/020399-8 Nosso Lar Lojas De Departamentos Ltda, 13/020400-5 S.R. Supermercado Ltda Me, 13/020405-6 Rodoposto Comércio De Combustíveis Ltda, 13/020408-0

Sociedade De Ensino Serra Do Carmo Ltda, 13/020649-0 Star Comércio De Combustível Ltda, 13/020656-3 Destaque Do Norte Logística E Distribuição Ltda, 13/020657-1 E J Alves E Cia Ltda Me, 13/020658-0 Auto Posto Queiroz Ltda, 13/021097-8 Equatorial Atacadista E Distribuidora De Alimentícios Ltda Epp, 13/021108-7 Nacional Transporte E Turismo Ltda Epp, 13/021110-9 Viação Norte Express Ltda, 13/021113-3 BR Eletron Tocantins Comercial Ltda, 13/021 117-6 N M B Shopping Center Ltda, 13/021122-2 Rede Dito - Comércio De Combustíveis E Derivados De Petróleo Ltda, 13/021143-5 Laticínios Biana Comércio E Indústria Ltda, 13/021156-7 Laticínios Minas Queijo Indústria E Comércio Ltda Epp, 13/021162-1 Nacional Construção Civil Ltda, 13/021163-0 Messias E Messias Ltda, 13/022309-3 Santana E Castro Ltda, 13/022310-7 Hiper Norte Supermercados Ltda, 13/022315-8 Petrolider - Comércio De Combustíveis E Derivados De Petróleo Ltda, 13/022316-6 Alcântara & Faria Ltda, 13/022334-4 Auto Posto De Combustíveis 61 Ltda, 13/022339-5 Refrigerantes Imperial Ltda, 13/ 022430-8 Auto Posto Mourão Ltda, 13/022435-9 L P Comércio De Materiais Para Construção Ltda - Me, 13/022455-3 Grds Comércio De Produtos Alimentícios Ltda Epp, 13/022470-7 Asa Norte Alimentos Ltda, 13/023614-4 Fênix Distribuidora De Bebidas Ltda, 13/023619-5 Distribuidora Cerqueira Ltda Epp, 13/023622 -5 Comercial De Secos E Molhados Nova Esperança Ltda, 13/024058-3 Marca Motors Veículos Ltda, 13/024059-1 Atacadão Nosso Lar Ltda Epp, 13/024060-5 Atacadão Nosso Lar Ltda Epp, 13/024061-3 Pinheiro E Santos Ltda, 13/024062-1 Nosso Lar Lojas De Departamentos Ltda, SOCIEDADE EMPRESÁRIA EM NOME COLETIVO: ALTERACAO: 13/020411-0 Rios & Cia, EMPRESÁRIO: CONSTITUICAO/CONTRATO: 13/012238-6 Dyan Carlos Torres Carneiro & Cia Ltda - Me, 13/014342-1 Heliton Silva Severo, 13/014869-5 Coralcred Ltda Me, 13/015031-2 M. P. Center - Comércio E Serviços De Equipamentos De Informática Ltda - Me, 13/015036-3 B. G. Bezerra, 13/017170-0 Academia Ativa Bem Estar Ltda - Me, 13/017233-2 Jefferson Magno Alves Dos Santos, 13/017267-7 Adriely Bijuterias E Acessórios Ltda - Me, 13/017282-0 Toda Linda Modas Ltda - Me, 13/017298-7 T De A Pulice, 13/017306-1 Posto De Medicamentos Tocantins Ltda - Me, 13/017334-7 R. F. Marquazan, 13/017337-1 Adailda Neres Ferreira E Cia Ltda - Me, 13/017343-6 Eliana Alves De Aguiar, 13/017362-2 C L S Desconsi, 13/017368-1 Fernando Junior Antonio Da Paixão, 13/017382-7 Walter Lopes Rodrigues Junior, 13/01739 0-8 F. Das Chagas Oliveira Filho, 13/017396-7 Regino Hora Da Silva, 13/0173 99-1 Power Guimarães Nunes, 13/017404-1 I. F. Gonçalves, 13/017414-9 Aldemir Barbosa Da Silva, 13/017419-0 Antônio Neides Do Amaral, 13/017427-0 Raymison Tafael Bezerra Rodrigues, 13/017456-4 E Do A Soares Gonçalves, 13/01753 0-7 J. R. Do Nascimento, 13/017617-6 Tendtudo Comércio De Alimentos Ltda Me, 13/018262-1 Stelida Daiane Ribeiro Zanon, 13/018467-5 Nina & Vale Ltda-Me, 13/018656-2 Terra Máquinas Ltda - Me, 13/018921-9 R. De S. Vanderley, 13/019249-0 A. S. Dias, 13/019254-6 Bras & Silva Ltda Me, 13/019470-0 J. Filho Moreira Lima Construção E Terraplanagem, 13/019616-9 Kássia Andreyra Siqueira a & Cia Ltda - Me, 13/019725-4 Diego Santos Do Carmo, 13/019974-5 Lindomar Ribeiro De Souza, 13/020761-6 R De Oliveira Fuguta & Cia Ltda Me, 13/020784 -5 Lasaro Wanderson Mello Lira, 13/020906-6 Rosangela Alves Lopes, 13/021187-7 R. M. De A. Moraes Lanches, 13/021197-4 C. E. Neves Barbosa Maquinas, 13/021214-8 Costa E Castro Ltda Me, 13/021291-1 W. P. De Araújo Representações, 13/021311-0 Laboratório Citoclin Ltda - Me, 13/021320-9 Arlison Carlos Silva Santos, 13/021404-3 Francisco De Assis Da Silva E Cia Ltda - Me, 13/021415-9 Moda Fashion Ltda - Me, 13/021868-5 P A Da Silva Junior Transportes, 13/021872-3 I C Maia, 13/021935-5 Josilene Sousa Soares & Cia Ltda - Me, 13/022059-0 A. De J. Sousa - Bob, 13/022090-6 Welton Guido Da Cruz, 13/022105-8 L. Pinheiro De Sousa Comércio, 13/022151-1 Jose Francisco De Oliveira Filho, 13/022158-9 J. D. Carvalho & Vieira Ltda - Me, 13/022235-6 P O Macedo Bezerra Construções, 13/022384-0 Marinho, Silva & Brito Ltda-Me, 13/02242 0-0 Wallace Carvalho De Barros, 13/022486-3 C.S. Botelho Apoio Administrativo, 13/022505-3 C. F. M. Gomes, 13/022525-8 Distribuidora De Alimentos Gravatá Ltda - Epp, 13/022589-4 R.P. Das Neves Barbosa, 13/022592-4 W. V. Da Silva Junior E Cia Ltda - Me, 13/022623-8 Silvio Sagio, 13/022634-3 J. Das M. Reis Da Rocha, 13/022721-8 D R Fróis Do Nascimento, 13/022751-0 Supermercado Caetano Ltda - Me, 13/022761-7 Jbl Soluções Web Ltda - Me, 13/022786-2 Cem - Centro De Especialidades Médicas Ltda Me, 13/022794-3 Mdc De Arruda, 13 /022817-6 Adjanir De Souza Oliveira, 13/022832-0 Fernanda Moreno De Castro, 13/022841-9 L. I. Cunha, 13/022850-8 B L C De Souza, 13/022858-3 L. V. De Almeida, 13/022866-4 A. C. C. Goncalves, 13/022900-8 Suely P. Dias, 13/02297 0-9 S.S. Santos, 13/022974-1 Cesar Vieira Da Silva, 13/023099-5 Patrícia Pereira Dias, 13/023102-9 Pedro Pereira De Aguiar Filho, 13/023135-5 O C Gloria, 13/023150-9 Oscar Cassio De Souza, 13/023153-3 M. Dos Santos, 13/023156 -8 D. P. De Sousa Bernardo, 13/023158-4 Paulo José Bernardelli Leite, 13/023 181-9 N. De Sousa Soares, 13/023318-8 V. F. L. De Carvalho, 13/023320-0 H. L. Monteiro - Comércio, 13/023322-6 E.G. Cintra Corretagens, 13/023324-2 Rosyvaldo Pereira Barros, 13/023329-3 V M Barros, 13/023345-5 A. R. Dos Santo s, 13/023376-5 J G Almeida De Araújo, 13/023394-3 L. A. A. De Castro Sant A na, 13/023472-9 Késia Bréder

Guimarães, 13/023527-0 Mariana Costa Da Silva, 13/023566-0 Carmem G. R. Da Silva, 13/023591-1 Deusirene Silva Costa Freitas s & Cia Ltda - Me, 13/023599-7 T R Lustosa Gama, 13/023609-8 Suene Mendes D e Moraes, 13/023627-6 Elivania Cardoso Valverde, 13/023642-0 F L De Sousa, 13/023662-4 Edvan Beserra De Sousa, 13/023680-2 J. De Sá Freitas, 13/023696 -9 R A Lira Moreira, 13/023708-6 J. Sanches Rodrigues, 13/023753-1 A C Correa Cavalcante, 13/023810-4 Mainer Bucar Parente, 13/023887-2 F. C. De Sousa Ultra, 13/023890-2 Aquarius Empreendimentos Imobiliários Ltda-Me, 13/0238 91-0 Cleber De Souza Rosa, 13/023903-8 W F Da Silva, 13/023914-3 Iris Alves Da Silva, 13/023937-2 Eliane Dos Santos Ribeiro, 13/023998-4 J. F. Santos, 13/024003-6 Vagner Vicente De Sousa, 13/024010-9 Ariane Assessoria Técnica Ambiental E Segurança Do Trabalho, 13/024107-5 Jose Rodrigues Porto, 13/024111-3 Mario Nelson Ferreira Lopes, 13/024130-0 Maroedio Divino Da Silva, 13/024155-5 Kleberson Correa De Sousa, 13/024158-0 T De A Correia, 13/024202- 0 George M. Martins, 13/024206-3 Antonio Pereira Da Silva, 13/024427-9 Renato A. Portilho, 13/024443-0 Dezire De Almeida Carneiro, 13/024485-6 Maxwell C Cruz - Supermercado, 13/024519-4 A. R. Andrade, 13/024577-1 L F Bernandes, 13/027082-2 E. C. Arouca, 13/027100-4 R F Dos Santos, 13/027103-9 L M De Arruda, 13/027276-0 F.J. De Souza, 13/027334-1 Rodrigo M. Martins, 13/028298-7 Irmãos Farias Ltda Me, ALTERACAO: 13/009943-0 D. M. Borges Silva Me, 13 /013880-0 J. S. De Araújo Me, 13/014260-3 J Ribeiro Dos Reis Me, 13/015030-4 A. L. L. Carlos - Comércio - Me, 13/015597-7 A. S. R. Da Silva - Transportes Me, 13/015761-9 R Pereira Da Silva - Pequizeiro Me, 13/016853-0 M Da Penha R Coutinho Santos Me, 13/017096-8 Weliton Lopes Da Costa Me, 13/017110- 7 Álvaro Cesar Alves Me, 13/017169-7 Higor Lira Bastos Me, 13/017192-1 Jaqueline Matias Gomes Me, 13/017224-3 N C De Figueiredo Me, 13/017229-4 Adailda Neres Ferreira - Mercearia Me, 13/017231-6 Francisco A. De Macedo Me, 13/01 7244-8 Pedro Oliveira Da Rocha Me, 13/017254-5 M J Guerrero Schultz Me, 13/017266-9 Adriano Piovesan De Lorenzo Me, 13/017280-4 Ajuricaba Marques-Me, 13/017281-2 Maria Raimunda Rodrigues Lima Leal Me, 13/017290-1 M B Santia go Rodrigues Epp, 13/017291-0 Juliane Raquel Messias De Oliveira Esperandio Me, 13/017305-3 Samyra Gabriella De Oliveira Araújo Me, 13/017308-8 Lídia Braga Coelho Silva Me, 13/017313-4 Odinei Antonio Dos Reis Me, 13/017317-7 S Pereira De Sousa Me, 13/017324-0 Antonio Nunes Vilas Boas Me, 13/017332-0 Ellen Vanessa Da Silva Paccola Me, 13/017338-0 Adailda Neres Ferreira Mercearia Me, 13/017345-2 Hemerson N. Candido Me, 13/017349-5 Aderaldo Vilela S Silva Me, 13/017350-9 Elivelton Camargo Silva Me, 13/017352-5 Daniel Pedro Dos Santos Me, 13/017365-7 Nivani Mariano Freire - Epp, 13/017388-6 Juceir Francisco Da Silva, 13/017389-4 Rivaney Alves Negri Me, 13/017392-4 Ronnan Sirqueira Tomaz, 13/017441-6 José Marcelo Afonso Cardoso Me, 13/017451-3 Magno Fernandes Pinheiro - Me, 13/017612-5 Sandra Aparecida Guimaraes - Me, 13/017616-8 Jesus Da Silva Paiva Me, 13/017918-3 Antonio Carlos Mendes Matia s Epp, 13/018657-0 Marcelo André Heinrichs Me, 13/019253-8 R C Da Silva Serviços Me, 13/019406-9 N N B De M Feitosa Publicidade, 13/019615-0 José Vieira Filho Da Silva Me, 13/019657-6 Maria Emília Soares Xavier, 13/019945-1 Espedito Pinto Guedes Me, 13/020146-4 Leandro Rodrigo Barbera Me, 13/020232-0 Valdian Pereira De Sousa Me, 13/020289-4 Lusimeire Rocha Nogueira-Me, 13/020343-2 Nobeltiza Batista Oliveira Soares Me, 13/020532-0 A N Nina Comercio-Me, 13/020708-0 Sergio De G. Monteiro Filho Epp, 13/020762-4 R De Oliveira Fuguta Me, 13/020794-2 W C Teixeira Me, 13/020799-3 Arthur Alencar De Almeida Me, 13/020805-1 Delucia Ferreira De Sousa Me, 13/020810-8 Adelvino Carlos De Souza, 13/020812-4 Maria Aparecida De Freitas - Me, 13/020840-0 M R Moura Cursos Livres Me, 13/020864-7 J B Ribeiro Guida - Me, 13/020865-5 J B Ribeiro Guida - Me, 13/020892-2 Helkmar Guimaraes De Sousa Me, 13/020940-6 R. Bonagura Me, 13/020964-3 Ademar De Figueiredo, 13/020965-1 Raikacia Soares De Brito Me, 13/020992-9 G. L. Dos Passos Comercial - Me, 13/021016-1 G. S. Da Cruz, 13/021083-8 Natalia Damasceno Viana-Me, 13/021213-0 F L L Costa De Castro Me, 13/021217-2 Alfílino Mota Pinto, 13/021248-2 Jose R. De Sousa, 13/021307-1 J E Gonçalves Dos Santos Me, 13/021310-1 Juscelino De Sousa Galvão Me, 13/021403-5 Francisco De Assis Da Silva Me, 13/021425-6 Tais Lorrany Feitosa Da Conceição Me, 13/021821-9 H C F Silva Me, 13/021841-3 R. D e Nazaré Lima Carmo Me, 13/021931-2 Josilene Sousa Soares Me, 13/022053-1 Fabio Yoshida Me, 13/022101-5 Cristiano Rezende Comercio, 13/022107-4 A. Paiva Filho - Me, 13/022124-4 Silvio Negri - Transportes Me, 13/022156-2 J.D. Carvalho Me, 13/022383-2 A. C. Amorim Marinho Silva Me, 13/022386-7 Maria Da Conceição Coelho Coutinho Me, 13/022490-1 Doracy Decarli De Assis - Me, 13/ 022524-0 D A Lima Epp, 13/022588-6 G. V. Magalhães Móveis Me, 13/022591-6 W. V. Da Silva Junior Acessórios Me, 13/022599-1 M E Dos Santos Fialho Me, 1 3/022617-3 J. G. Da Silva Junior Me, 13/022622-0 L R De Paula Me, 13/02267 0-0 J. F. De Moura Comercial, 13/022683-1 Ricardo Andrett Silva Rodrigues M e, 13/022688-2 L. De J. Noleto Me, 13/022709-9 B M S Brasil - Me, 13/022724 -2 Odélio Júlio Felipe - Me, 13/022726-9 Isaias Pinheiro Neves, 13/022750-1 Nivaldo Luiz Caetano Me, 13/022760-9 L.A De Almeida Tecnologia Web Me, 13/022774-9 Nilson Sposito Junior, 13/022785-4 A R

De Oliveira Me, 13/022787-0 A C G De Souza, 13/022815-0 Terezinha Fonseca Coelho Me, 13/022880-0 P. M. Xavier De Sá Me, 13/022929-6 J Batista Pereira, 13/022934-2 Geovane Coelho Guimarães Me, 13/022992-0 Adriano Augusto De Oliveira Aires, 13/022995-4 S M X Mascarenhas Me, 13/023004-9 Roberto Altieri Me, 13/023015-4 W A Da Rocha -, 13/023042-1 L S Soares Me, 13/023063-4 L. O. Dos Santos Me, 13/023070-7 A H Brás Indústria-Me, 13/023077-4 A R De Oliveira Junior Me, 13/023113-4 George Ricardo S Santos Me, 13/023121-5 L Dos Santos Pereira Me, 13/023128-2 J. A. Castro Borba Me, 13/023148-7 Vicente Da Silva Campos Me, 13/02314 9-5 J. O. Santos Assessoria Contábil Me, 13/023168-1 G D Marinho, 13/023174 -6 José Ribamar Ferreira De Moura Me, 13/023175-4 Olavio Alves Guimaraes, 1 3/023287-4 Genelucia Pereira Lima - Me, 13/023300-5 B. Teixeira De Queiroz Me, 13/023328-5 M.A. Rodrigues-Confecções Me, 13/023354-4 K B Silva São Paulino Me, 13/023365-0 Petterson Costa Sousa, 13/023393-5 José Ilario Alves De Oliveira Me, 13/023403-6 M. Sousa Serviços Me, 13/023423-0 Antonio Jose De Meira Me, 13/023468-0 Valter Dunda Da Silva- Me, 13/023494-0 Elenir São José Milhomem - Epp, 13/023521-0 P. H. B. Rocha Atta - Me, 13/023525-3 Dagmar Rosa Rodrigues Damas Me, 13/023555-5 Maria Edna Ribeiro De Oliveira Me, 13/023578-4 Antonio Eldo De Sousa Moraes Me, 13/023590-3 Deusirene Silva Costa Freitas Me, 13/023626-8 Mauro Carlos Moreira Me, 13/023650-0 Alessandro Milhomem Pereira Me, 13/023659-4 E M Pereira Prê-moldados Me, 13/023682-9 E Rodrigues Costa Me, 13/023683-7 Jose M Alves - Me, 13/023688-8 Benair Pereira De Sousa - Me, 13/023694-2 Ricardo Cruz Do Nascimento Me, 13/023702-7 A. F. De Almeida Maquinas, 13/023704-3 A. A. Dos Santos Conveniência Me, 13/02 3719-1 Joao De Souza Serviços - Me, 13/023720-5 Paulo Henrique Da Silva Me, 13/023736-1 S. G. Fidelis Conveniência, 13/023738-8 Wellington Rosa Gomes, 13/023760-4 A. S. Bessa - Gás Me, 13/023766-3 Ilmar Alves De Oliveira Me, 1 3/023768-0 M. H. De S. Oliveira Comercio-Me, 13/023826-0 S E Floresta Filho Me, 13/023889-9 Mara Celia Santos Sousa Me, 13/023942-9 R. J. De Borba - Me, 13/023943-7 J Testoni Me, 13/023966-6 José Antonio Lima Dos Reis, 13/0240 30-3 Isaque Pinto Me, 13/024038-9 V. Fernandes Sousa Borges, 13/024054-0 Jackline Félix Pinheiro, 13/024102-4 S. N. De Paula - Me, 13/024109-1 Marcelo Ribeiro Dias, 13/024136-9 S C Neiva, 13/024181-4 F. A. Nunes Comunicação Me, 13/024187-3 I. A. Cruz Me, 13/024220-9 A. J. Teles Oftalmologia Epp, 13/0 24247-0 Cleociane Da Silva Miranda, 13/024270-5 Almir Batista Silva Amaral - Me, 13/024293-4 Maria Do Carmo Nunes Brauna - Me, 13/024295-0 Tattianne D e Sousa Almeida Lucio Me, 13/024310-8 O M De Carvalho - Me, 13/024335-3 A S Dos Anjos Epp, 13/024408-2 Gustavo Rodrigues Borges, 13/024411-2 Karen Inácia Vieira Me, 13/024487-2 Helder Moreira Freire Me, 13/024621-2 Djalma Tavares Deusdara Me, 13/024674-3 C. A. M. Arruda Me, 13/024683-2 A Ribeiro Da Costa Epp, 13/024756-1 Anicanor Antonio De França, 13/027060-1 M V Lamounier Me, 13/027096-2 D S Dos Santos Me, 13/027128-4 Antonio Neto Ferreira Mota Me, 13/027176-4 R Matos Costa Me, 13/027183-7 M B De Moraes Sousa Gomes, 13 /027227-2 W G Dos Santos Me, 13/027232-9 Rodrigo Costa Feitosa, 13/027256- 6 Jose André De Carvalho Silva Me, 13/027269-8 Manoel César Barbosa Me, 13/ 027300-7 Delio Da Silva Luz - Me, 13/028196-4 V. A. Jach, 13/028210-3 Vanessa Crempi Aleixo Me, 13/028269-3 Joji Takahashi Me, 13/028297-9 Airisney Farias Silva Me, EXTINCAO/DISTRATO: 13/013879-7 Fagner Jose De Souza Me, 13/0 17287-1 Nair Victor De Barros Me, 13/017339-8 Jose Wilson De Souza Costa Me, 13/017353-3 E N De M Carvalho Me, 13/017395-9 Nilson Saraiva De Oliveira Me, 13/018559-0 F. Teixeira Lacerda Campos Oliveira, 13/019167-1 Luiz Carlo s De Almeida, 13/020974-0 Moizemar Silva De Sousa Me, 13/022122-8 Antonio Luiz Sousa Pereira Me, 13/022375-1 Jonario Franca Nascimento Me, 13/022731-5 Fabricia Martins De Sousa Me, 13/022732-3 Amilton Da Silva Germano Me, 13/0 22753-6 Jose Batista Muniz Me, 13/022801-0 F. Oliveira Da Silva Me, 13/0229 94-6 Elida De S. M. Nevack - Me, 13/023254-8 Janair Guia Almeida De Araújo 01119322111, 13/023278-5 M S Silveira Da Silva Me, 13/023375-7 F C Silva Turismo Me, 13/023398-6 Jorge Jose Da Costa Me, 13/023594-6 Sonete Araújo De Abreu Soares Me, 13/023700-0 R U K Dettendorf - Me, 13/023731-0 Maria Da Conceição Da Silva Araújo Me, 13/023908-9 Olímpio Luiz Da Silva Me, 13/023958- 5 Daniela Maristane Vieira Lopes Maciel, 13/024083-4 Elizãine Ferreira Da Silva Me, 13/024150-4 Abadia Maria De Menezes Paulo Me, 13/024157-1 José Dos Passos Souza Me, 13/024170-9 O E Pereira Me, 13/024516-0 Renato Glaber Araújo Reis Me, 13/027116-0 Rubens Alves Ferreira Me, 13/027190-0 E. R. Araújo Me, 13/027195-0 C. F. Correa - Restaurante Me, 13/027241-8 Gilvanete Sousa Barros Me, 13/027363-5 R. Oliveira Da Silva Me, EMPRESA DE PEQUENO PORTE: ENQUADRAMENTO: 13/022777-3 Elenir São José Me, 13/023142-8 Alexandro Oliveira Miranda Me, 13/027121-7 D S Dos Santos Me, PROCURACAO: 13/017403-3 I. F. Gonçalves, 13/027079-2 Josilene Sousa Soares E Cia Ltda Me, AUTENTICAÇÃO DE LIVROS DIGITAIS: 13/018442-0 R. J. S. De Azevedo, 13/020393-9 Lindon Jonson Gomes Ferreira, 13/020609-1 João Batista Barbosa Portilho Epp, 13/021164-8 Joao Da S Oliveira Me, 13/022440-5 Neuzirene Teixeira De Carvalho Aires Epp, COOPERATIVA: ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUICAO:

13/009765-9 Cooperativa Dos Agricultores Da Reforma Agrária E De Pequenos Produtores - Coopeamazonia, ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA: 13/019084-5 Cooperativa Agropecuária Vale Do Palma - Coovalpa, AUTENTICAÇÃO DE LIVROS DIGITAIS: 13/020220-7 Cooperativa Dos Produtores Agropecuários Do Sul Do Tocantins - Coopersul, CONSÓRCIO DE SOCIEDADES: CONSTITUICAO/ CONTRATO: 13/018960-0 Consórcio Oikos - Geomed, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA: 13/020985-6 M A Da Paz Nobre & Cia Ltda-Me, 13/023796-5 Natugeo Engenharia Do Meio Ambiente Ltda Me, ALTERACAO: 13/005182-9 Transportins Transporte E Logística Eireli Me, 13/017333-9 C. F. De Andrade Gomes - Eireli Me, 13/020454-4 Innova Contabilidade - Eireli Me, 13/020514-1 Portela Serviços De Segurança Eletrônica E Serralheria - Eireli Me, 13/021013-7 F M Gonçalves Eireli Me, 13/0210 19-6 C H Consultoria Eireli Me, 13/021075-7 R A Da Silva Eireli Me, 13/0221 66-0 Isabela Semijóias - Eireli - Me, 13/022516-9 Radial Bicycles Eireli - Me, 13/022527-4 Terra Nova Construções Eireli Me, 13/022663-7 Lussani Consultoria - Eireli Me, 13/023542-3 R. P. De Jesus Andrade Indústria E Comercio De Sucatas Eireli, 13/023556-3 Madeforte Comercio De Madeiras Eireli Me, 13/023748-5 E. P. R. Moraes Eireli Me, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO: 13/021209-1 J.S. Máquinas E Prestadora Eireli, EMPRESA DE PEQUENO PORTE: ENQUADRAMENTO: 13/022559-2 Carlos Humberto De Souza Carneiro Eireli - Me, AUTENTICAÇÃO DE LIVROS DIGITAIS: 13/020352-1 Global Agro - Indústria E Comercio De Grãos Eireli, 13/020369-6 M.M. Construtora - Eireli - Me, 13/022325-5 S M P Junior - Eireli, AGENTES AUXILIARES DO COMÉRCIO: NOMEACAO AD HOC DE TRADUTOR E INTERPRETE COMERCIAL: 13/023020-0 Rosinéia Beatriz De Moraes Paiva, **** DOCUMENTOS EM EXIGÊNCIA: 12/013720-8, 12/029659-4, 12/029660-8, 13/002161-0, 13/006600-1, 13/007662-7, 13/011186-4, 13/012561-0, 13/015692-2, 13/016064-4, 13/017160-3, 13/017161-1, 13/017177-8, 13/017218-9, 13/017220-0, 13/017269-3, 13/017295-2, 13/017301-0, 13/017307-0, 13/017340-1, 13/017377-0, 13/017385-1, 13/017393-2, 13/017416-5, 13/017417-3, 13/017436-0, 13/017442-4, 13/017453-0, 13/017513-7, 13/017913-2, 13/018112-9, 13/018151-0, 13/018474-8, 13/018713-5, 13/018978-2, 13/019015-2, 13/019041-1, 13/019162-0, 13/019547-2, 13/019602-9, 13/019603-7, 13/019658-4, 13/019665-7, 13/019666-5, 13/019676-2, 13/019758-0, 13/019792-0, 13/019814-5, 13/019897-8, 13/019973-7, 13/020088-3, 13/020181-2, 13/020227-4, 13/020316-5, 13/020570-2, 13/020571-0, 13/020619-9, 13/020650-4, 13/020786-1, 13/020836-1, 13/020895-7, 13/020930-9, 13/020979-1, 13/021015-3, 13/021018-8, 13/021077-3, 13/021078-1, 13/021121-4, 13/021123-0, 13/021124-9, 13/021125-7, 13/021126-5, 13/021127-3, 13/021128-1, 13/021132-0, 13/021133-8, 13/021134-6, 13/021135-4, 13/021136-2, 13/021137-0, 13/021138-9, 13/021139-7, 13/021140-0, 13/021141-9, 13/021144-3, 13/021145-1, 13/021146-0, 13/021147-8, 13/021148-6, 13/021149-4, 13/021150-8, 13/021151-6, 13/021153-2, 13/021154-0, 13/021155-9, 13/021157-5, 13/021158-3, 13/021159-1, 13/021160-5, 13/021161-3, 13/021264-4, 13/021295-4, 13/021323-3, 13/021337-3, 13/021381-0, 13/021428-0, 13/021431-0, 13/021444-2, 13/021888-0, 13/021895-2, 13/021910-0, 13/021911-8, 13/021918-5, 13/021932-0, 13/021941-0, 13/021942-8, 13/022029-9, 13/022033-7, 13/022039-6, 13/022096-5, 13/022116-3, 13/022137-6, 13/022157-0, 13/022170-8, 13/022229-1, 13/022240-2, 13/022246-1, 13/022249-6, 13/022302-6, 13/022303-4, 13/022305-0, 13/022314-0, 13/022330-1, 13/022332-8, 13/022335-2, 13/022338-7, 13/022340-9, 13/022343-3, 13/022353-0, 13/022421-9, 13/022422-7, 13/022428-6, 13/022431-6, 13/022432-4, 13/022433-2, 13/022434-0, 13/022438-3, 13/022441-3, 13/022441-3, 13/022442-1, 13/022444-8, 13/022451-0, 13/022452-9, 13/022453-7, 13/022461-8, 13/022462-6, 13/022463-4, 13/022464-2, 13/022466-9, 13/022467-7, 13/022468-5, 13/022469-3, 13/022471-5, 13/022492-8, 13/022526-6, 13/022544-4, 13/022560-6, 13/022561-4, 13/022562-2, 13/022573-8, 13/022629-7, 13/022637-8, 13/022644-0, 13/022646-7, 13/022647-5, 13/022649-1, 13/022668-8, 13/022680-7, 13/022689-0, 13/022690-4, 13/022733-1, 13/022738-2, 13/022739-0, 13/022741-2, 13/022742-0, 13/022824-9, 13/022857-5, 13/022863-0, 13/022894-0, 13/022903-2, 13/022906-7, 13/022908-3, 13/022912-1, 13/022913-0, 13/022937-7, 13/022938-5, 13/022939-3, 13/022964-4, 13/023005-7, 13/023007-3, 13/023012-0, 13/023048-0, 13/023050-2, 13/023051-0, 13/023052-9, 13/023053-7, 13/023054-5, 13/023055-3, 13/023056-1, 13/023058-8, 13/023068-5, 13/023069-3, 13/023073-1, 13/023079-0, 13/023080-4, 13/023086-3, 13/023095-2, 13/023129-0, 13/023164-9, 13/023165-7, 13/023244-0, 13/023262-9, 13/023267-0, 13/023276-9, 13/023277-7, 13/023286-6, 13/023295-5, 13/023296-3, 13/023301-3, 13/023303-0, 13/023306-4, 13/023308-0, 13/023316-1, 13/023327-7, 13/023363-3, 13/023368-4, 13/023371-4, 13/023379-0, 13/023391-9, 13/023396-0, 13/023397-8, 13/023402-8, 13/023424-9, 13/023428-1, 13/023434-6, 13/023435-4, 13/023436-2, 13/023453-2, 13/023471-0, 13/023480-0, 13/023485-0, 13/023486-9, 13/023492-3, 13/023495-8, 13/023511-3, 13/023513-0, 13/023518-0, 13/023519-9, 13/023522-9, 13/023587-3, 13/023592-0,

13/023610-1, 13/023624-1, 13/023625-0, 13/023629-2, 13/023644-6,
 13/023660-8, 13/023746-9, 13/023747-7, 13/023751-5, 13/023763-9,
 13/023773-6, 13/023774-4, 13/023795-7, 13/023830-9, 13/023831-7,
 13/023834-1, 13/023840-6, 13/023862-7, 13/023871-6, 13/023902-0,
 13/023907-0, 13/023910-0, 13/023916-0, 13/023917-8, 13/023918-6,
 13/023919-4, 13/023923-2, 13/023926-7, 13/023928-3, 13/023932-1,
 13/023933-0, 13/023934-8, 13/023941-0, 13/023947-0, 13/023948-8,
 13/023951-8, 13/023956-9, 13/023957-7, 13/023975-5, 13/023994-1,
 13/023996-8, 13/024001-0, 13/024013-3, 13/024017-6, 13/024024-9,
 13/024028-1, 13/024029-0, 13/024053-2, 13/024069-9, 13/024082-6,
 13/024087-7, 13/024088-5, 13/024089-3, 13/024100-8, 13/024101-6,
 13/024113-0, 13/024116-4, 13/024119-9, 13/024128-8, 13/024129-6,
 13/024137-7, 13/024138-5, 13/024142-3, 13/024148-2, 13/024154-7,
 13/024161-0, 13/024172-5, 13/024184-9, 13/024204-7, 13/024217-9,
 13/024218-7, 13/024224-1, 13/024225-0, 13/024233-0, 13/024252-7,
 13/024260-8, 13/024266-7, 13/024268-3, 13/024271-3, 13/024274-8,
 13/024275-6, 13/024277-2, 13/024279-9, 13/024280-2, 13/024282-9,
 13/024283-7, 13/024284-5, 13/024285-3, 13/024286-1, 13/024296-9,
 13/024297-7, 13/024316-7, 13/024319-1, 13/024320-5, 13/024321-3,
 13/024325-6, 13/024326-4, 13/024329-9, 13/024332-9, 13/024333-7,
 13/024334-5, 13/024340-0, 13/024345-0, 13/024347-7, 13/024350-7,
 13/024388-4, 13/024396-5, 13/024407-4, 13/024414-7, 13/024421-0,
 13/024422-8, 13/024423-6, 13/024424-4, 13/024426-0, 13/024429-5,
 13/024434-1, 13/024435-0, 13/024445-7, 13/024446-5, 13/024448-1,
 13/024449-0, 13/024452-0, 13/024454-6, 13/024457-0, 13/024460-0,
 13/024461-9, 13/024462-7, 13/024466-0, 13/024475-9, 13/024477-5,
 13/024478-3, 13/024479-1, 13/024482-1, 13/024486-4, 13/024491-0,
 13/024494-5, 13/024515-1, 13/024517-8, 13/024578-0, 13/024585-2,
 13/024587-9, 13/024588-7, 13/024589-5, 13/024593-3, 13/024595-0,
 13/024596-8, 13/024609-3, 13/024610-7, 13/024616-6, 13/024618-2,
 13/024620-4, 13/024622-0, 13/024623-9, 13/024628-0, 13/024629-8,
 13/024653-0, 13/024655-7, 13/024656-5, 13/024658-1, 13/024669-7,
 13/024676-0, 13/024679-4, 13/024680-8, 13/024681-6, 13/024686-7,
 13/024687-5, 13/024752-9, 13/024754-5, 13/024766-9, 13/024808-8,
 13/024809-6, 13/025123-2, 13/025151-8, 13/025152-6, 13/025154-2,
 13/025155-0, 13/025156-9, 13/025158-5, 13/025166-6, 13/025167-4,
 13/027068-7, 13/027112-8, 13/027129-2, 13/027131-4, 13/027146-2,
 13/027148-9, 13/027149-7, 13/027164-0, 13/027168-3, 13/027171-3,
 13/027180-2, 13/027185-3, 13/027191-8, 13/027193-4, 13/027194-2,
 13/027219-1, 13/027230-2, 13/027234-5, 13/027236-1, 13/027240-0,
 13/027248-5, 13/027255-8, 13/027257-4, 13/027258-2, 13/027259-0,
 13/027260-4, 13/027261-2, 13/027263-9, 13/027264-7, 13/027274-4,
 13/027277-9, 13/027278-7, 13/027283-3, 13/027285-0, 13/027291-4,
 13/027292-2, 13/027294-9, 13/027299-0, 13/027316-3, 13/027330-9,
 13/027332-5, 13/027333-3, 13/027336-8, 13/027338-4, 13/027341-4,
 13/027344-9, 13/027352-0, 13/027358-9, 13/027361-9, 13/028194-8,
 13/028201-4, 13/028217-0, 13/028237-5, 13/028239-1, 13/028247-2,
 13/028248-0, 13/028249-9, 13/028250-2, 13/028251-0, 13/028254-5,
 13/028256-1, 13/028257-0, 13/028265-0, 13/028266-9, 13/028267-7,
 13/028270-7, 13/028283-9, 13/028284-7, 13/028312-6, 13/028316-9,
 13/028317-7. DOCUMENTOS INDEFERIDOS: 13/023049-9. (a) Erlan Souza Milhomem, Secretário-Geral.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2011 3657 000047
 CONTRATO: 015/2012
 TERMO ADITIVO: 01/2013
 CONTRATANTE: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS.
 CONTRATADO: COPIADORA EXATA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA
 OBJETO: prorrogação do período da vigência do contrato por mais 12(doze) meses, a partir de 13 de setembro de 2013 até 12 de setembro de 2014.
 DA RATIFICAÇÃO: as demais cláusulas e disposições permanecem inalteradas pelo presente Termo Aditivo em pleno vigor.
 DATA DE ASSINATURA: 06/09/2013
 SIGNATÁRIOS: Antonio Milhomem de Castro - Presidente da JUCETINS - Contratante
 Evani Alves Silva Farinha - Representante da empresa COPIADORA EXATA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA - Contratada
 Rosana Ribeiro Lopes - Representante da empresa COPIADORA EXATA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA - Contratada

SANEATINS

Diretor-Presidente: MARIO AMARO DA SILVEIRA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho de Administração da Companhia de Saneamento do Tocantins - SANEATINS, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 20, letra b, do Estatuto Social e especialmente pelo artigo 142 da Lei nº 6.404 de 15/12/1976, convoca os senhores acionistas para Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, a ser realizada às 9 horas do dia 16 de setembro de 2013, na sede social desta, localizada na quadra 312 Sul - Av. LO 5, S/N - Plano Diretor Sul - Palmas - TO, para deliberarem sobre os temas relacionados abaixo.

Ordem do dia:

- (a) Eleição de membro do Conselho de Administração;
- (b) Outros assuntos de interesse da companhia.

Palmas - TO, 05 de setembro de 2013.

Fernando Luiz Ayres da Cunha Santos Reis
 Presidente do Conselho de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho de Administração da Companhia de Saneamento do Tocantins - SANEATINS, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 20, letra b, do Estatuto Social e especialmente pelo artigo 142 da Lei nº 6.404 de 15/12/1976, convoca os senhores acionistas para Assembleia Geral Ordinária/Extraordinária da Companhia, a ser realizada às 15 horas do dia 16 de setembro de 2013, na sede social desta, localizada na quadra 312 Sul - Av. LO 5, S/N - Plano Diretor Sul - Palmas - TO, para deliberarem sobre os temas relacionados abaixo.

Ordem do dia:

- (a) Deliberar sobre as contas dos administradores, bem como examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras da companhia, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2012;
- (b) Apreçar e deliberar sobre a proposta da Diretoria de destinação do lucro apurado pela companhia no exercício de 2012 e sobre eventual distribuição de dividendos;
- (c) Outros assuntos de interesse da companhia.

Palmas - TO, 05 de setembro de 2013.

Fernando Luiz Ayres da Cunha Santos Reis
 Presidente do Conselho de Administração

UNITINS

Reitor: JOABER DIVINO MACEDO

PORTARIA/UNITINS/GRE/Nº 0248/2013.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na conformidade do art. 13, Parágrafo 2º, alínea "f", do Estatuto desta Fundação, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/COORD. PAT/Nº 13/2013,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o empregado público, Owederson Ricardo de Oliveira Alves, matrícula funcional nº. 001317, para responder sem prejuízo de suas funções, pelo emprego de Coordenador de Patrimônio - CDA - 06, em substituição a Flor de Liz Maria de Araújo Lima, no período de 02 a 11 de setembro de 2013, equivalendo a 10 (dez) dias, em decorrência de férias da titular do emprego, junto à Pró-Reitoria de Administração e Finanças, conforme Anexo IV à Lei nº. 2.317/2010.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da publicação com efeitos à data da designação.

GABINETE DA REITORIA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 03 dias do mês de setembro do ano de 2013.

AVISO DE LICITAÇÃO (REABERTURA)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2013

Solicitação contida no Processo nº 2013.2034.0001.05

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS
 Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM
 Legislação: Lei nº 10.520, de 17 julho de 2002
 Objeto: Registro de Preço para aquisição e instalação de aparelhos de ar condicionado.
 Data de Abertura: 25/09/2013, às 14:30 h
 Local: Quadra 108 Sul, Alameda 11, Lote 03, Palmas - TO, Fone 0xx63-3218-2995.
 Nota: O Edital e outras informações poderão ser obtidos na Comissão Permanente de Licitação da UNITINS, em Palmas - TO, ou por meio do site <http://www.unitins.br>, no link Licitações.

Palmas, 09 de setembro de 2013.

RAFAEL VERLI RIBEIRO SILVEROL
 Pregoeiro

DEFENSORIA PÚBLICA

Defensor Público-Geral: **MARLON COSTA LUZ AMORIM**

ATO Nº 373, DE 05 DE SETEMBRO DE 2013.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso X, da Lei Complementar Estadual nº 055, de 27 de maio de 2009,

CONSIDERANDO a nomeação do aprovado, pelo Ato nº 357, de 22 de agosto de 2013, no Concurso Público para provimento de vagas nos cargos de nível médio e superior do quadro de servidores auxiliares da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO o deferimento do pedido de desistência, formulado por Felipi Motta Vieira;

CONSIDERANDO que não houve interessados à vaga de Analista Jurídico de Defensoria Pública ofertada no Edital nº 177/2013; e

CONSIDERANDO que o item 3.3 do Edital de Remoção nº 177/2013 dispunha que "Verificada a inexistência de servidor interessado na vaga originária ou superveniente deste concurso de remoção, o preenchimento da vaga ocorrerá por meio da lista geral de suplência do concurso público vigente.";

RESOLVE:

TORNAR PARCIALMENTE SEM EFEITO, com base no item 13.12 do Edital nº 01/2012, o Ato nº 357/2013, publicado no Diário Oficial nº 3.944, de 22 de agosto de 2013, no tocante à nomeação do seguinte aprovado:

I) CARGO: Analista Jurídico de Defensoria Pública/40h

CLASS	NOME
01	FILIPPE MOTTA VIEIRA

NOMEAR, em caráter efetivo os seguintes aprovados no concurso público supracitado para exercer o cargo especificado, com enquadramento no padrão inicial da primeira classe salarial do respectivo cargo:

I) CARGO: Analista Jurídico de Defensoria Pública / 40h

CLASS	NOME
02	EVELINE BORGES CONCEIÇÃO DE ARAÚJO ABREU
03	BELMIRAN JOSÉ DE SOUSA FILHO

Gabinete do Defensor Público-Geral, em Palmas, aos 05 dias do mês de setembro de 2013.

MARLON COSTA LUZ AMORIM
 Defensor Público-Geral

ATO Nº 374, DE 05 DE SETEMBRO DE 2013.

Altera o Ato nº 084, de 14 de fevereiro de 2013, que dispõe sobre a regulamentação da concessão de adiantamento/Suprimento de Fundos e adota outras providências.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º, Incisos X, da Lei Complementar Estadual nº. 55, de 27 de maio de 2009,

CONSIDERANDO que incumbe ao Defensor Público-Geral a prática de atos e gestão administrativa e financeira da Instituição;

CONSIDERANDO a necessidade de alterar a regulamentação da concessão de adiantamento/Suprimento de Fundos contido no Ato nº 084, de 14 de fevereiro de 2013,

RESOLVE,

Art. 1º Os artigos 1º, 3º, 8º, 9º, 12, 15, 16, 19, 20, 31 e 34 do Ato nº 84/2013, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.818, passam a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º Regularizar a concessão de adiantamento/suprimento de fundos no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins na forma deste Ato, concedido em caráter excepcional. (alterado)

Art.3º A concessão de adiantamento para atender despesas de pequeno vulto e pronto pagamento possui valores máximos estabelecidos no percentual de 12,5%, incidentes sobre o valor da modalidade convite, na conformidade do art. 23, I, "a", e II, "a", da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993.

I - revogado

II - revogado

Parágrafo único. As despesas realizadas na conformidade do art. 23, I, "a", da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, descrita neste artigo se aplicam somente as unidades administrativas localizadas fora da capital que administre somente recursos de adiantamento e deste que devidamente autorizada pelo Defensor Público-Geral.

I - As despesas de pequeno vulto e pronto pagamento com valores máximos definidos neste artigo são realizadas no montante correspondente a 1% dos valores de que trata o art. 23, I, "a", e II, "a", da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, e que não possam ser submetidas ao regular procedimento de contratação dada sua natureza especial.

II - Os limites a que se refere o inciso I, deste artigo são o de cada obra, compra ou serviço, vedado o fracionamento de despesa ou do documento comprobatório, para adequação a esse valor.

**CAPÍTULO II
 DA CONCESSÃO DO ADIANTAMENTO**

Art. 8º O plano de aplicação constante do Anexo II a este Regulamento será elaborado de acordo com a especificação da despesa e submetido à aprovação da autoridade concedente.

Art. 9º

VII - revogado

**CAPÍTULO III
 DA APLICAÇÃO**

Art.12

I - tratando-se de prestação de serviço realizada por pessoa física deverá ser efetiva a retenção da contribuição previdenciária (INSS), do Imposto de Renda (IR) e do Imposto sobre serviços de qualquer natureza (ISSQN), se for o caso, conforme Anexo IV a este Ato.

**CAPÍTULO V
 DO CARTÃO CORPORATIVO**

Art. 15 O valor concedido a cada um dos supridos portadores de cartão corporativo é transferido à respectiva administradora mediante Ordem Bancária - OB, autorizada pelo ordenador de despesa.

Art. 16 Quando o pagamento não puder ser realizado por meio do Cartão Corporativo, o suprido pode efetuar saques em espécie, até o limite de 20% do valor do adiantamento/suprimento de fundos.

**CAPÍTULO VI
 DA CONTA BANCÁRIA**

Art.19 Em casos excepcionais devidamente justificados, o suprido pode efetuar saques em nome próprio, até o limite de 20% do valor do adiantamento/suprimento de fundos, mediante a emissão de cheques, destinados exclusivamente à liquidação de despesa com aquisição de bens e serviços à Administração Pública.

PORTARIA Nº 847, DE 02 DE SETEMBRO DE 2013.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 42, de 29 de janeiro de 2013, publicado no DOE nº 3.812, de 07.02.2013, considerando que lhe foi delegada a prática de atos de gestão administrativa, orçamentária e financeira, considerando o que determina o art. 3º da Resolução - CSDP nº 89, de 21 de fevereiro de 2013, publicada no DOE nº 3.857, de 18 de abril de 2013, RESOLVE:

Art. 1º PUBLICAR a escala de plantão da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, referente ao mês de setembro de 2013.

1- Núcleo Regional da Diretoria de Araguaína:

Data do Plantão	Plantonista
07 e 08/09	Hildebrando Carneiro de Brito
14 e 15/09	Luiz da Silva Sá
21 e 22/09	Hildebrando Carneiro de Brito
28 e 29/09	Cleiton Martins da Silva

2- Núcleo Regional da Diretoria de Araguatins:

Data do Plantão	Plantonista
07 e 08/09	Cláudia de Fátima Pereira Brito
14 e 15/09	Gidelvan Sousa Silva
21 e 22/09	Viviane Lúcia Costa
27, 28 e 29/09	Gidelvan Sousa Silva

3- Núcleo Regional da Diretoria de Dianópolis:

Data do Plantão	Plantonista
07 e 08/09	Sebastiana Pantoja Dal Molin
14 e 15/09	Sebastiana Pantoja Dal Molin
21 e 22/09	Hud Ribeiro Silva
28 e 29/09	Hud Ribeiro Silva

4- Núcleo Regional da Diretoria de Guaraí:

Data do Plantão	Plantonista
07 e 08/09	Maciel Araújo Silva
14 e 15/09	Evandro Soares da Silva
21 e 22/09	Teresa de Maria Bomfin
28 e 29/09	Leonardo Oliveira Coelho

5- Núcleo Regional da Diretoria de Gurupi:

Data do Plantão	Plantonista
07 e 08/09	Neuton Jardim dos Santos
14 e 15/09	Ronaldo Carolino Ruela
21 e 22/09	Rudicléia Barros da Silva Lima
28 e 29/09	Mônica Prudente Cançado

6- Núcleo Regional da Diretoria de Palmas:

Data do Plantão	Plantonista
07 e 08/09	Tatiana Borel Lucindo
14 e 15/09	Freddy Alejandro Solorzano Antunes
21 e 22/09	Wanessa Rodrigues de Oliveira
28 e 29/09	Rose Maia Rodrigues Martins

7- Núcleo Regional da Diretoria de Paraíso do Tocantins:

Data do Plantão	Plantonista
07 e 08/09	Ítala Graciella Leal de Oliveira
14 e 15/09	Daniel Felício Ferreira
21 e 22/09	Pollyana Lopes Assunção
28 e 29/09	Kênia Martins Pimenta Fernandes

8- Núcleo Regional da Diretoria de Porto Nacional:

Data do Plantão	Plantonista
07 e 08/09	Arthur Luiz Pádua Marques
14 e 15/09	Franciana Di Fátima Cardoso
21 e 22/09	Dinalva Alves de Moraes
28 e 29/09	Marcello Tomás de Souza

9- Núcleo Regional da Diretoria de Tocantinópolis:

Data do Plantão	Plantonista
07 e 08/09	Isakyana Ribeiro de Brito
14 e 15/09	Denize Souza Leite
21 e 22/09	Denize Souza Leite
28 e 29/09	Isakyana Ribeiro de Brito

10- Classe Especial:

Data do Plantão	Plantonista
07 e 08/09	Estelamaris Postal
14 e 15/09	Adriana Camilo dos Santos
21 e 22/09	Leilamar Maurílio
28 e 29/09	Maria do Carmo Cota

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos dois dias do mês de setembro de 2013.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 856, DE 02 DE SETEMBRO DE 2013.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812, de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 038, de 16 de julho de 2009;

Considerando a Resolução - CSDP nº 095, de 21 de março de 2013, publicada no DOE nº 3.848, de 05 de abril de 2013, que dispõe sobre a regulamentação e composição dos Órgãos de Atuação e fixação de suas atribuições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando que as Defensorias Públicas denominadas vagas na referida Resolução, só serão objeto de remoção e/ou promoção com a criação de novos cargos de Defensor Público;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de Classe Especial, LEILAMAR MAURÍLIO DE OLIVEIRA DUARTE, ora lotada na 7ª Defensoria Especial Cível - Classe Especial, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela 3ª Defensoria Especial Cível do Pleno - Classe Especial, no período de 09 de setembro a 10 de novembro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos dois dias do mês de setembro de 2013.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 864, DE 04 DE AGOSTO DE 2013.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Estadual 055, de 27 de maio de 2009, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inciso III, c/c art.67 da Lei nº 8.666/93, e a Instrução Normativa TCE-TO Nº. 02/2008, de 07/05/2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores e respectivos substitutos, em caso de impedimentos e afastamentos legais do titular, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, dos contratos elencados a seguir:

Número do Contrato	Números do Processo	Fiscal do Contrato	Fiscal Substituto	Contratado e Objeto do Contrato
063/2013	2013.4901.00225	Bartyra Viana dos Reis Sandini matrícula nº 908005-8	Jayra Vieira Reis de Sousa Santiago, matrícula nº 905775-7	Locação de Imóvel Urbano em Miracema - TO
069/2013	2012.4901.000274	Heliana Gomes da Silva matrícula: 886548-5	Thiago Germano dos Santos, matrícula nº 894882-8	Contratação da ECT, para prestação de serviços e venda de produtos. Empresa: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT.
070/2013	2013.4901.000116	Thiago Germano dos Santos, matrícula nº 894882-8	Jayra Vieira Reis de Sousa Santiago, matrícula nº 905775-7	Aquisição de dois aparelhos de ar condicionado portátil. Empresa: JM de Lima Distribuidora ME

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Coordenadoria de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à Área de Contratos e Convênios para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Coordenadoria de Contratos e Convênios para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Defensor Público-Geral, em Palmas, aos 04 dias do mês de agosto de 2013.

MARLON COSTA LUZ AMORIM
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 882, DE 05 DE SETEMBRO DE 2013.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 42, de 29 de janeiro de 2013, publicado no DOE nº 3.812, de 07.02.2013, nos termos que lhe foi delegada a prática de atos de gestão administrativa, orçamentária e financeira, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe, LUIS GUSTAVO CAUMO, para responder, sem prejuízo de suas funções, pela Coordenadoria do Núcleo do Tribunal do Júri da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em razão das férias legais do titular, o Defensor Público de 1ª Classe, DANILO FRASSETO MICHELINI, no período de 09 de setembro a 08 de outubro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos cinco dias do mês de setembro de 2013.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 891, DE 06 DE SETEMBRO DE 2013.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VII, do Ato nº 42/2013, publicado no DOE nº 3.812, de 07 de fevereiro 2013, considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação, considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe, UTHANT VANDRÉ NONATO M. GONÇALVES, para patrocinar a defesa dos acusados IZAILTON OLIVEIRA LUZ, nos autos nº 5000005-25.2005.8.27.2720 e JESUS CARDOSO DA SILVA, nos autos nº 5000003-70.1996.8.27.2720, com julgamento em Sessão do Tribunal do Júri, designadas para os dias 01 e 08 de outubro de 2013, respectivamente, na Comarca de Goiatins - TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos seis dias do mês de setembro de 2013.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 892, DE 06 DE SETEMBRO DE 2013.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812 de 07 de fevereiro de 2013, considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins; considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 038, de 16 de julho de 2009, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe, EDNEY VIEIRA DE MORAES, para substituir, sem prejuízo de suas funções, o Defensor Público de 1ª Classe, JOSÉ ABADIA DE CARVALHO, em suas atribuições na 19ª Defensoria Pública Criminal de Palmas, em razão de férias legais concedidas por meio da Portaria nº. 889/2012, referente ao exercício 2013/1, no período de 10 de setembro a 09 de outubro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos seis dias do mês de setembro de 2013.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 893, DE 06 DE SETEMBRO DE 2013.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VII, do Ato nº 42/2013, publicado no DOE nº 3.812, de 07 de fevereiro 2013, considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação, considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe, LUIS GUSTAVO CAUMO, para patrocinar a defesa dos acusados DANIEL DE MATOS CAMPOS, nos autos nº 5000889-50.2012.8.27.2739, ANTÔNIO PEREIRA MOTA, nos autos nº 2008.0008.1083-1, VILMAR RIBEIRO DA SILVA, nos autos nº 2009.0003.8055-0 e LUCILANE VIANA DOMINGOS, nos autos nº 5000281-18.2013.8.27.2739, com julgamento em Sessão do Tribunal do Júri, designadas para os dias 09, 10, 11 e 12 de setembro de 2013, respectivamente, na Comarca de Tocantina - TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos seis dias do mês de setembro de 2013.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

EDITAL Nº 226, DE 09 DE SETEMBRO DE 2013.

SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA PREENCHIMENTO DE 1 (UMA) VAGA E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA DE ESTAGIÁRIOS DO CURSO DE DIREITO DA DEFENSORIA PÚBLICA DE XAMBIOÁ, ESTADO DO TOCANTINS

DIVULGAÇÃO DE LOCAL E HORÁRIO DAS PROVAS

A Secretária da Comissão da Seleção Simplificada para Preenchimento de 1 (uma) Vaga e Formação de Cadastro Reserva de Estagiários do Curso de Direito da Defensoria Pública de Xambioá, Estado do Tocantins, torna público que a realização das provas decorrente do Edital de Seleção nº 204/2013, publicado no Diário Oficial nº 3.945, de 23 de agosto de 2013, ocorrerá no dia 13 (treze) de setembro de 2013, às 08 horas, no local abaixo discriminado:

Cidade: Xambioá - TO
Local: Defensoria Pública de Xambioá
Endereço: Rua 03, Quadra 06, Lote 11, Setor Leste

O candidato deverá comparecer ao local de realização das provas, com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos, portando caneta esferográfica azul ou preta, documento de identificação e o comprovante de inscrição.

Palmas - TO, aos nove dias do mês de setembro do ano de 2013.

Rafaela Fernandes Corrêa
Secretária da Comissão

EDITAL Nº 227, DE 09 DE SETEMBRO DE 2013.

SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA PREENCHIMENTO DE 4 (QUATRO) VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA DE ESTAGIÁRIOS DE DIREITO PARA A(S) DEFENSORIA(S) PÚBLICA(S) DE DIANÓPOLIS, ALMAS E TAGUATINGA, DO ESTADO DO TOCANTINS

DIVULGAÇÃO DE LOCAL E HORÁRIO DAS PROVAS

A Secretária da Comissão da Seleção Simplificada para Preenchimento de 4 (quatro) Vagas e Formação de Cadastro Reserva de Estagiários de Direito para a(s) Defensoria(s) Pública(s) de Dianópolis, Almas e Taguatinga - TO, torna público que a realização das provas decorrente do Edital de Seleção nº 203/2013, publicado no Diário Oficial nº 3.945, de 23 de agosto de 2013, ocorrerá no dia 13 (treze) de setembro de 2013, às 14 horas, no local abaixo discriminado:

DIANÓPOLIS - TO

Local: Colégio Estadual Coqueline Aires Leal, Dianópolis - TO
Endereço: Rua 10, Quadra 31, Lote 02, Nova Cidade, Dianópolis - TO

O candidato deverá comparecer ao local de realização das provas, com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos, portando caneta esferográfica azul ou preta, documento de identificação e o comprovante de inscrição.

Palmas - TO, aos nove dias do mês de setembro do ano de 2013.

Rafaela Fernandes Corrêa
Secretária da Comissão

NOTA DE EMPENHO Nº: 1254/2013.
PROCESSO Nº: 2013.4901.000293.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa
CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
CONTRATADA: Serviço Federal de Processamento de Dados (SERPRO)
OBJETO: Certificado Digital e -CPF A3
ELEMENTO DE DESPESA/CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39 / 03.122.1044.2322.
VALOR: 130,34 (cento e trinta reais e trinta e quatro centavos).
DATA DA EMISSÃO: 03 de setembro de 2013.

CONSELHO SUPERIOR

EXTRATO DE SESSÃO - ATA Nº 016/2013
7ª SESSÃO ORDINÁRIA - 06 DE SETEMBRO DE 2013, 09H

PAUTA:

1 - AUTOS-CSDP Nº 177/2013 - ASSUNTO: 38º CONCURSO DE PROMOÇÃO. 1ª CLASSE. MERECIMENTO. EDITAL Nº 013/2013 - PROVIDÊNCIA: JULGAMENTO

2 - AUTOS-CSDP Nº 178/2013 - ASSUNTO: 39º CONCURSO DE PROMOÇÃO. 1ª CLASSE. ANTIGUIDADE. EDITAL Nº 014/2013 - PROVIDÊNCIA: JULGAMENTO

3 - AUTOS-CSDP Nº 150/2013 - ASSUNTO: PROPOSTA DE RESOLUÇÃO. ESTÁGIO PROBATÓRIO DOS SERVIDORES AUXILIARES - PROPONENTE: CONSELHEIRO PRESIDENTE - RELATOR(A): CONSELHEIRA ESTELLAMARIS POSTAL

4 - AUTOS-CSDP Nº 141/2012 - ASSUNTO: PROPOSTA PARA FIXAÇÃO DE PARÂMETROS PARA DEFERIMENTO DE ASSISTÊNCIA JURÍDICA - PROPONENTE: CONSELHEIRO NEUTON JARDIM DOS SANTOS - RELATOR(A): CONSELHEIRO ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK

5 - ASSUNTOS DIVERSOS

PRESENTES:

Marlon Costa Luz Amorim - Presidente
Alexandre Augustus Elias El Zayek - Vice-Presidente
Estellamaris Postal - Corregedora-Geral
Leilamar Maurílio de Oliveira Duarte - Conselheira Suplente
Ronaldo Carolino Ruela - Conselheiro Suplente
Fábio Monteiro dos Santos - Presidente da ADPETO

DECISÕES:

1 - AUTOS-CSDP Nº 177/2013 - ASSUNTO: 38º CONCURSO DE PROMOÇÃO. 1ª CLASSE. MERECIMENTO. EDITAL Nº 013/2013 - PROVIDÊNCIA: JULGAMENTO - O Presidente do CSDP destacou o impedimento já consignado em sessão pretérita e assim aduziu: "Faço constar pedido de desistência da Defensora Pública Luciana Costa da Silva em relação à promoção por merecimento (fls. 80/81), que ora homologo. Da mesma forma, faço constar pedido de desistência do Defensor Público Fabrício Dias Braga de Sousa em relação à promoção por merecimento (fls. 82/83), que também ora homologo." Oportunizado aos N. Conselheiros consulta dos autos, estes nada requereram. O Presidente do CSDP, pela ordem, passou à apresentação das Tabelas Padrões pelos Exmos. Conselheiros. O Presidente do CSDP assim se manifestou: "Encerrada a apresentação da lista tríplice por parte de cada Conselheiro, passou-se ao cômputo dos votos para formação da Lista Tríplice destinada a promoção por merecimento, nos termos do art. 9º, II, alínea b, da LC nº 55/2009, com o seguinte resultado: "1º Dr. Alexandre Augustus Lopes Elias El Zayek (03 votos); 2º Dra. Maria Sônia Babosa da Silva (03 votos); 3º Dr. Hildebrando Carneiro de Brito (03 votos)." O Presidente do CSDP assim se manifestou: "Em seguida, passou-se a escolha do candidato a ser promovido dentre os integrantes da citada Lista Tríplice formada por este Colegiado." O Presidente do CSDP assim se manifestou: "Em face dos votos atribuídos a cada candidato, declaro promovido para a 1ª Classe o Defensor Público Alexandre Augustus Lopes Elias El Zayek." 2 - AUTOS-CSDP Nº 178/2013 - ASSUNTO: 39º CONCURSO DE PROMOÇÃO. 1ª CLASSE. ANTIGUIDADE. EDITAL Nº 014/2013 - PROVIDÊNCIA: JULGAMENTO - O Presidente do CSDP destacou o impedimento já consignado em sessão pretérita e assim aduziu: "Aplicando o critério de desempate previsto no art. 65, inciso II, da LCE nº 55/2009, declaro promovida para a 1ª Classe a Defensora Pública Luciana Costa da Silva." 3 - AUTOS-CSDP Nº 150/2013 - ASSUNTO: PROPOSTA DE RESOLUÇÃO. ESTÁGIO PROBATÓRIO DOS SERVIDORES AUXILIARES - PROPONENTE: CONSELHEIRO PRESIDENTE - RELATOR(A): CONSELHEIRA ESTELLAMARIS POSTAL - Prejudicado ante a ausência justificada do Conselheiro Luís Gustavo Caumo,

que está com vista dos autos. 4 - AUTOS-CSDP Nº 141/2012 - ASSUNTO: PROPOSTA PARA FIXAÇÃO DE PARÂMETROS PARA DEFERIMENTO DE ASSISTÊNCIA JURÍDICA - PROPONENTE: CONSELHEIRO NEUTON JARDIM DOS SANTOS - RELATOR(A): CONSELHEIRO ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK - O Presidente do CSDP franqueou a palavra ao Relator, para leitura do relatório e voto. O Dr. Alexandre procedeu a leitura do relatório e voto, bem como contraminuta sobre o tema em tela. Após, a matéria foi posta em discussão. O Presidente do CSDP assim aduziu: "Tratando-se de assunto da mais alta relevância institucional, suspendo a discussão da matéria, incluindo-a automaticamente na pauta da próxima sessão ordinária. Submetida a suspensão da discussão da matéria aos nobres conselheiros, estes anuíram por unanimidade. Assim, determino sejam os autos encaminhados a todos os Defensores e Conselheiros, podendo as sugestões ser encaminhadas à Secretaria Executiva deste Colegiado, que deverá compilá-las e apresentá-las em mesa na próxima sessão ordinária para análise e discussão." 5 - ASSUNTOS DIVERSOS -Franqueada a palavra aos N. Conselheiros, estes nada requereram. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente do CSDP, agradecendo a presença de todos, declarou encerrada a sessão, às 16h40m, da qual foi lavrada a presente ata que, após lida, discutida, votada e aprovada vai subscrita por mim, _____, Letícia Vicentini Bianchini, Secretária Executiva do Conselho Superior e assinada pelos Senhores Conselheiros presentes.

Palmas - TO, 09 de setembro de 2013.

**EDITAL Nº 019/2013
RESULTADO DO 38º CONCURSO DE PROMOÇÃO**

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 55, de 27 de maio de 2009, e Regimento Interno do Conselho Superior da Defensoria Pública, TORNA PÚBLICO o resultado do 38º Concurso de Promoção para Defensor Público de 1ª Classe, conforme segue:

DEFENSOR PÚBLICO	EDITAL / CRITÉRIO
Alexandre Augustus Lopes Elias El Zayek	013/2013 / Merecimento

PUBLIQUE-SE.

DADO e PASSADO nesta cidade de Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos nove (09) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e treze (2013).

MARLON COSTA LUZ AMORIM
Presidente do Conselho Superior
Defensoria Pública do Estado do Tocantins

**EDITAL Nº 020/2013
RESULTADO DO 39º CONCURSO DE PROMOÇÃO**

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 55, de 27 de maio de 2009, e Regimento Interno do Conselho Superior da Defensoria Pública, TORNA PÚBLICO o resultado do 39º Concurso de Promoção para Defensor Público de 1ª Classe, conforme segue:

DEFENSOR PÚBLICO	EDITAL / CRITÉRIO
Luciana Costa da Silva	014/2013 / Antiguidade

PUBLIQUE-SE.

DADO e PASSADO nesta cidade de Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos nove (09) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e treze (2013).

MARLON COSTA LUZ AMORIM
Presidente do Conselho Superior
Defensoria Pública do Estado do Tocantins

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procuradora-Geral: VERA NILVA ALVARES ROCHA LIRA

ATO PGJ Nº 079/2013

"Dispõe sobre a delegação de atribuições do Procurador-Geral de Justiça ao Subprocurador-Geral de Justiça e aos Procuradores de Justiça para intervenção em processos judiciais e extrajudiciais e dá outras providências."

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos arts. 127, § 2º, parte final, da Constituição Federal; 11 e 29, inciso IX, Lei Federal nº 8.625/93; 17, inciso I, alínea "c", inciso III, alínea "d", 18 e 73, todos da Lei Complementar nº 51/2008;

Considerando o grande crescimento do número de feitos judiciais e extrajudiciais que estão inseridos no âmbito de atribuições privativas do Procurador-Geral de Justiça, além dos inúmeros procedimentos que versam sobre a administração da Procuradoria-Geral de Justiça;

Considerando que a expansão natural das atribuições do Procurador-geral de Justiça reclama a efetiva modernização de sua estrutura organizacional, com a delegação, quando possível, de atividades administrativas e processuais;

Considerando a necessidade e conveniência de promover a desconcentração das atividades do Procurador-Geral de Justiça, reorganizando-a de modo a propiciar ágil atuação e solução das demandas que lhes são próprias;

Considerando o art. 29, inciso IX, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público que autoriza o Procurador-Geral de Justiça a delegar suas funções de órgão de execução a outro membro do Ministério Público;

Considerando que ao Subprocurador-Geral de Justiça é incumbido o dever legal de exercer funções de substituição e de auxílio ao Procurador-Geral de Justiça;

Considerando a deliberação dos membros do Colégio de Procuradores de Justiça efetivada na 23ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 06/11/2007, alusiva à necessidade premente de delegação de atribuições do Procurador-Geral de Justiça aos demais Procuradores de Justiça para intervenção em processos judiciais cíveis e criminais, bem como para interposição dos recursos pertinentes junto ao Tribunal de Justiça e Tribunais Superiores;

Considerando a decisão colegiada retrocitada referendando a possibilidade de compartilhamento de alguns processos judiciais oriundos do Tribunal Pleno, bem como de alguns feitos extrajudiciais de atribuição privativa do Procurador-Geral de Justiça, entre este e o Subprocurador-Geral de Justiça;

Considerando, ainda, a necessidade de adequação na forma de distribuição de processos de 2ª instância, de modo a preservar a equidade;

RESOLVE:

Art. 1º Delegar aos Procuradores de Justiça atribuições para intervenção em processos judiciais cíveis e criminais oriundos do Tribunal Pleno, especificamente:

- a) Mandados de Segurança, Habeas Corpus e Habeas Data contra atos dos Secretários de Estado, Mesa da Assembleia Legislativa, membros do Tribunal de Contas do Estado, Comandante-Geral da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar;
- b) Precatórios;
- c) Conflitos de Competência;
- d) Exceções de Suspeição;
- e) Reclamações;
- f) Revisões Criminais;
- g) Recursos pertinentes às respectivas ações.

Art. 2º A delegação de que trata o artigo anterior ficará prejudicada se o próprio Procurador-Geral de Justiça comparecer aos atos ou se houver delegação específica a outro membro do Ministério Público.

Art. 3º Delegar ao Subprocurador-Geral de Justiça atribuições para:

I - manifestação nos processos em que o magistrado tenha discordado do arquivamento promovido por membro do Ministério Público de 1º Grau, conforme o disposto no art. 28 do Código de Processo Penal;

II - manifestar em conflitos negativos e/ou positivos de atribuições entre membros do Ministério Público de 1º grau;

III - intervenção em: inquéritos, procedimentos investigatórios, TCO'S, notícias-crime;

IV - representações criminais e ações penais públicas e privadas de competência originária do Tribunal de Justiça contra:

a) Deputados Estaduais e Prefeitos Municipais;

b) Secretários de Estado, Procurador-Geral do Estado, Comandante-Geral da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar, nos crimes comuns e nos de responsabilidade não conexos com o do Governador;

c) Juizes de 1º Grau e Membros do Ministério Público, nos crimes comuns e nos de responsabilidade, ressalvada a competência da Justiça Eleitoral.

Art. 4º Em razão da delegação prevista no artigo anterior, o Subprocurador-Geral de Justiça não concorrerá na distribuição dos processos oriundos das Câmaras do Tribunal de Justiça.

Parágrafo único. Os processos nos quais o Procurador de Justiça que ascender à Subprocuradoria-Geral de Justiça, tornou-se prevento, serão redistribuídos de forma equânime entre as demais Procuradorias de Justiças ativas.

Art. 5º Os inquéritos, procedimentos investigatórios, TCO'S, notícias-crime, representações criminais e ações penais públicas e privadas de competência originária do Tribunal de Justiça contra as autoridades listadas nas alíneas "a", "b" e "c" do art. 3º, serão divididos entre o Procurador-Geral de Justiça e o Subprocurador-Geral de Justiça.

Art. 6º As delegações podem ser revogadas a qualquer tempo, conforme oportunidade e conveniência do Procurador-Geral de Justiça, ouvido o Colégio de Procuradores de Justiça.

Art. 7º O Procurador-geral de Justiça se manifestará, com exclusividade, nos seguintes feitos:

a) Mandado de Segurança, Habeas Corpus e Habeas Data contra atos do Governador, Vice-Governador, Presidentes do Tribunal de Justiça, Tribunal de Contas do Estado e Assembleia Legislativa, Procurador-Geral do Estado e Defensor Público-Geral da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

b) Reclamação;

c) Mandados de Injunção quando a elaboração da norma for atribuição do Governador do Estado, da Assembleia Legislativa ou de sua Mesa, do Tribunal de Contas ou do Tribunal de Justiça;

d) Ações de controle de constitucionalidade;

e) Inquéritos, procedimentos investigatórios, TCO'S, notícias-crime, representações criminais e ações penais públicas e privadas de competência originária do Tribunal de Justiça contra Vice-Governador;

f) Pedidos de Intervenção;

g) Recursos pertinentes às referidas ações;

h) Manifestações e recursos em processos e procedimentos relativos ao Conselho Nacional do Ministério Público;

i) Processos Administrativos referentes à licitações e contratos;

j) Recursos contra decisões administrativas interpostos por servidores e membros do Ministério Público.

Art. 8º Os processos judiciais oriundos do Tribunal de Justiça com vista ao Procurador-Geral de Justiça para manifestação serão recebidos pelo Cartório da Assessoria Especial de Registro, Distribuição e Diligência da 2ª Instância e imediatamente distribuídos, na conformidade do disposto nos artigos anteriores.

Art. 9º Os processos judiciais oriundos do Tribunal de Justiça com vista ao Procurador-Geral de Justiça para ciência pessoal de decisões e acórdãos serão recebidos pelo Cartório da Assessoria Especial de Registro, Distribuição e Diligência da 2ª Instância e, imediatamente, distribuídos aos Procuradores de Justiça que atuaram nos respectivos feitos.

Art. 10. Os processos administrativos serão recebidos, registrados e atuados no Cartório da Área de Registro, Distribuição e Diligência da Procuradoria-Geral de Justiça, e, posteriormente, distribuídos entre o Procurador-Geral de Justiça e o Subprocurador-Geral de Justiça.

Art. 11. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial o Ato PGJ nº 228/2007.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Palmas-TO, aos 05 dias do mês de setembro de 2013.

VERA NILVA ÁLVARES ROCHA LIRA
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 637/2013

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 51, de 02 de janeiro de 2008, e nos termos do Ato nº 012/2008, de 25 de fevereiro de 2008, ,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Auxílio - Bolsa de Estudos à servidora ELAINE PEREIRA DA SILVA, Técnico Ministerial - Assistência Administrativa, matrícula nº 118913, regularmente matriculada na Instituição de Ensino Superior FAG - Faculdade de Guaraí, no 1º período do Curso de Direito, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 05 de setembro de 2013.

VERA NILVA ÁLVARES ROCHA LIRA
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 638/2013

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, inciso V, alínea "b", da Lei Complementar no 51, de 02 de janeiro de 2008, combinado com o art. 2º, inciso III, e art. 7º, ambos, da Lei nº 2.580, de 03 de maio de 2012, que trata da estrutura organizacional dos Órgãos e Serviços Auxiliares de Apoio Administrativo do Ministério Público do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, servidora EMANUELLA SALES SOUSA OLIVEIRA, matrícula nº 74907, do cargo em comissão de Assessor Jurídico de Procurador de Justiça, a partir de 1º de setembro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 04 de setembro de 2013.

VERA NILVA ÁLVARES ROCHA LIRA
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 639/2013

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Promotor de Justiça ADRIANO CESAR PEREIRA DAS NEVES para atuar na audiência da Vara Especializada no Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Palmas, no dia 04 de setembro de 2013, às 15h30min, Processo nº 5022700.62-2013.827.2729.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 04 de setembro de 2013.

VERA NILVA ÁLVARES ROCHA LIRA
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 644/2013

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas no artigo 17º, inciso V, alínea "b", da Lei Complementar Estadual nº 51, de 02 de janeiro de 2008,

Considerando a solicitação constante do Mem. nº 174/2013/CGMP, de 03 de setembro de 2013, da lavra do Dr. Clenan Renaut de Melo Pereira, Corregedor-Geral do Ministério Público,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os servidores adiante nominados para provimento dos cargos em comissão e da função de confiança, a partir das respectivas datas, conforme a seguir:

CARGO COMISSIONADO	SÍMB.	TITULAR/MAT.	A PARTIR
Chefe de Gabinete do Corregedor-Geral	DAM-7	EMANUELLA SALES SOUSA OLIVEIRA Mat. nº 74907	1º/09/13
Assessor Jurídico da Corregedoria-Geral	DAM-7	JULIANA SILVA MARINHO GUIMARÃES Mat. nº 94709	1º/09/13
		KAMILLE RENATA DA SILVA Mat. nº 27500	1º/09/13
Assessor Técnico do Corregedor	DAM-5	DENISE SOARES DIAS Mat. nº 8321108	1º/09/13
Secretário da Corregedoria-Geral	DAM-3	LUÍZA ALVES DE SOUZA Mat. nº 13593	1º/09/13
FUNÇÃO DE CONFIANÇA	SÍMB.	TITULAR/MAT.	A PARTIR
Assistente de Gabinete	FC-2	ADRIANY PAULA PEREIRA SILVA VIEIRA Mat. nº 115412	1º/09/13

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 06 de setembro de 2013.

VERA NILVA ÁLVARES ROCHA LIRA
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 645/2013

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Complementar Estadual nº 51, de 02 de janeiro de 2008, e com fulcro na Lei Nº 2.580, de 03 de maio de 2012, que trata da estrutura organizacional dos Órgãos e Serviços Auxiliares de Apoio Administrativo do Ministério Público do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECEER lotação aos servidores nominados, conforme a seguir:

SERVIDOR	LOTAÇÃO	DETERMINAÇÃO DE EXERCÍCIO	A PARTIR
EMANUELLA SALES SOUSA OLIVEIRA Mat. nº 74907	Corregedoria-Geral do Ministério Público	Chefia de Gabinete da Corregedoria	1º/09/13
JULIANA SILVA MARINHO GUIMARÃES Mat. nº 94709	Corregedoria-Geral do Ministério Público	Assessoria Jurídica da Corregedoria	1º/09/13
KAMILLE RENATA DA SILVA Mat. nº 27500	Corregedoria-Geral do Ministério Público	Assessoria Jurídica da Corregedoria	1º/09/13
DENISE SOARES DIAS Mat. nº 8321108	Corregedoria-Geral do Ministério Público	Assessoria Técnica da Corregedoria	1º/09/13
LUÍZA ALVES DE SOUZA Mat. nº 13593	Corregedoria-Geral do Ministério Público	Gabinete do Corregedor Geral do Ministério Público	1º/09/13
ADAO BATISTA NUNES QUIXABA Mat. nº 9991	Corregedoria-Geral do Ministério Público	Gabinete do Corregedor Geral do Ministério Público	1º/09/13
ADRIANY PAULA PEREIRA SILVA VIEIRA Mat. nº 115412	Corregedoria-Geral do Ministério Público	Gabinete do Corregedor Geral do Ministério Público	1º/09/13

Art. 2º REVOGAM-SE as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 06 de setembro de 2013.

VERA NILVA ÁLVARES ROCHA LIRA
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 646/2013

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no art. 17, inciso X, alínea "g", da Lei Complementar Estadual nº 51, combinado com o art. 58, III e arts. 66 a 76 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal de Contrato e respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular, dos contratos elencados a seguir:

Fiscal	Substituto	Número do Contrato	Objeto do Contrato
Bruno Machado Carneiro matricula nº 75807	Marcos Antonio Oster matricula nº 81007	086/2013	A atualização de licenças(nº 87192 e nº 87193) do software arcgisfor desktop basic (formerly arc view), destinada ao atendimento das necessidades do Laboratório de Geoprocessamento - LABGEO do Centro de Apoio Operacional do Meio Ambiente da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, conforme discriminação prevista na proposta orçamentária da Contratada e do processo administrativo nº 2013.0701.000269, parte integrante do presente instrumento.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à Área de Contratos e Convênios para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Fica designado o Chefe do Departamento Administrativo como o Supervisor do referido contrato, com atribuições para as decisões que competem ao cargo de chefia.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 06 de setembro de 2013.

VERA NILVA ÁLVARES ROCHA LIRA
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 647/2013

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, inciso V, da Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008, combinado com o artigo 2º, inciso III da Lei nº 2.580, de 03 de maio de 2012, que trata da estrutura organizacional dos Órgãos e Serviços Auxiliares de Apoio Administrativo do Ministério Público do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, o servidor THIAGO MAGALHÃES DE BRITO RODRIGUES, matrícula nº 116112, do cargo de Técnico Ministerial Especializado: Técnico em Informática, a partir de 09 de setembro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 06 de setembro de 2013.

VERA NILVA ÁLVARES ROCHA LIRA
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 648/2013

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, inciso V, alínea "b", da Lei Complementar no 51, de 02 de janeiro de 2008, combinado com o art. 2º, inciso III, e art. 7º, ambos, da Lei nº 2.580, de 03 de maio de 2012, que trata da estrutura organizacional dos Órgãos e Serviços Auxiliares de Apoio Administrativo do Ministério Público do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 04 de setembro de 2013, JOSÉ CLÁUDIO DA SILVA JÚNIOR para provimento do cargo em comissão de Assessor Jurídico da Corregedoria-Geral.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 09 de setembro de 2013.

VERA NILVA ÁLVARES ROCHA LIRA
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 649/2013

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar no 51, de 02 de janeiro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECEER lotação ao servidor JOSÉ CLÁUDIO DA SILVA JÚNIOR, Assessor Jurídico da Corregedoria-Geral, na Assessoria Jurídica da Corregedoria-Geral do Ministério Público, a partir de 04 setembro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 09 de setembro de 2013.

VERA NILVA ÁLVARES ROCHA LIRA
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 651/2013

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR, por necessidade de serviço, o Promotor de Justiça JOSÉ KASUO OTSUKA para permanecer em pleno exercício de suas atividades, no período de 09 a 10 de setembro de 2013, 02 (dois) dias, afastamento referente ao recesso natalino do ano de 2012, assegurando-lhe o direito de usufruí-los em época oportuna.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 09 de setembro de 2013.

VERA NILVA ÁLVARES ROCHA LIRA
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 652/2013

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, inciso V, da Lei Complementar no 51, de 02 de janeiro de 2008, combinado com o art. 2º, inciso III da Lei nº 2.580, de 03 de maio de 2012, e alterações pela Lei nº 2.761, de 04 de setembro de 2013, que trata da estrutura organizacional dos Órgãos e Serviços Auxiliares de Apoio Administrativo do Ministério Público do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o servidor JADSON MARTINS BISPO, Técnico Ministerial/Assistência Administrativa, matrícula nº 102710, para provimento da função de confiança: Assistente de Gabinete - FC 2, a partir de 06 de setembro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 09 de setembro de 2013.

VERA NILVA ÁLVARES ROCHA LIRA
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 653/2013

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Promotor de Justiça MILTON QUINTANA para atuar perante a 4ª Promotoria de Justiça da Capital, na audiência da 4ª Vara Criminal, no dia 09 de setembro de 2013, Ação Penal nº 5021640-54.2013.827.2729.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 09 de setembro de 2013.

VERA NILVA ÁLVARES ROCHA LIRA
Procuradora-Geral de Justiça

PROCESSO Nº: 2013.0701.000256

ASSUNTO: Procedimento Licitatório para formação de Ata de Registro de Preços, objetivando a aquisição de motores para portão deslizante e demais peças integrantes de motor de portão.

INTERESSADA: Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins

DESPACHO Nº 234/2013 - Na forma do art. 17, inciso IX, alínea "c", item 1, da Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008 e estando devidamente cumpridos os requisitos previstos no art. 38, da Lei nº 8.666/93 e na Lei nº 10.520/02, bem como no Ato PGJ nº 77/2007 e Ato nº 14/2013 e considerando as manifestações favoráveis constantes do Parecer Administrativo nº 156/2013, às fls. 80/82, exarado pela Assessoria Especial Jurídica, e Parecer Técnico nº 067/2013, fls. 83/85, emitido pela Assessoria de Controle Interno, ambas desta Instituição, AUTORIZO a abertura de procedimento licitatório para formação de Ata de Registro de Preços, objetivando a aquisição de motores para portão deslizante e demais peças integrantes de motor de portão, visando aquisições futuras, destinados ao atendimento das necessidades da sede da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins e Promotorias de Justiça do Interior, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, sob a forma de REGISTRO DE PREÇOS.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas-TO, 04 de setembro de 2013.

VERA NILVA ÁLVARES ROCHA LIRA
Procuradora-Geral de Justiça

PROCESSO Nº: 2013.0701.000102

ASSUNTO: Abertura de procedimento licitatório para aquisição de disjuntores para subestação de energia elétrica.

INTERESSADA : Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins

DESPACHO Nº 239/2013 - Na forma do art. 17, inciso IX, alínea "c", item 1, da Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008 e considerando as manifestações favoráveis constantes do Parecer Administrativo no 163/2013, às fls. 214/217, exarado pela Assessoria Especial Jurídica e Parecer Técnico nº 068/2013, fls. 218/220, emitido pela Assessoria de Controle Interno, ambas desta Instituição, e estando devidamente cumpridos os requisitos previstos no art. 38, da Lei nº 8.666/93 e na Lei nº 10.520/02, bem como nos Atos PGJ nº 77/2007 e no 34/2008, AUTORIZO a abertura de procedimento licitatório visando aquisição de disjuntores para subestação de energia elétrica, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO POR ITEM.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 05 de setembro de 2013.

VERA NILVA ÁLVARES ROCHA LIRA
Procuradora-Geral de Justiça

ASSUNTO: Recesso natalino
INTERESSADO: RODRIGO GRISI NUNES

DESPACHO Nº 241/2013 - À vista do que consta das informações consignadas nos assentamentos funcionais do Membro adiante nominado, DEFIRO, nos termos da Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008, art. 17, inciso V, alínea "h", item 1, o pedido formulado pelo Promotor de Justiça RODRIGO GRISI NUNES, para conceder-lhe 15 (quinze) dias de afastamento, a ser usufruído no período de 17 de setembro à 1º de outubro de 2013, para compensar os dias que permanecerem em exercício durante o recesso natalino referente aos seguintes anos: de 2005, 08(oito) dias; 2006, 02(dois) dias; e do ano de 2008, apenas 05 (cinco) dias dos 12 (doze) a que tem direito, ficando o restante (sete dias) para usufruto em época oportuna.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 06 de setembro de 2013.

VERA NILVA ÁLVARES ROCHA LIRA
Procuradora-Geral de Justiça

PROCESSO Nº: 2013.0701.000207

ASSUNTO: Homologação e Adjudicação de procedimento licitatório para contratação de empresa especializada em engenharia para execução da obra do prédio sede da Promotoria de Justiça da Comarca de Pedro Afonso - TO.
INTERESSADA: PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

DESPACHO Nº 242/2013 - Nos termos do artigo 17, inciso IX, alínea "c", item 4, da Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008; em conformidade com as disposições favoráveis exaradas no Parecer Administrativo nº 164/2013, de 03 de setembro de 2013, acostado às fls. 454/458, emitido pela Assessoria Especial Jurídica e Parecer Técnico nº 069/2013, de 05 de setembro de 2013, acostado às fls. 459/462, emitido pela Assessoria de Controle Interno, ambas desta Instituição, em consonância com o resultado do julgamento da CONCORRÊNCIA Nº 001/2013, do tipo menor preço, sob o regime de empreitada por preço unitário, conforme consta na Ata de abertura da Sessão Pública da Concorrência especificada, carregada nos autos epigrafados, fls. 451/452, objetivando a contratação de empresa especializada em engenharia para execução da obra do prédio sede da Promotoria de Justiça da Comarca de Pedro Afonso - TO, HOMOLOGO e ADJUDICO o resultado do certame objeto da aludida Concorrência à empresa licitante vencedora: CONTRUTORA ACAUÁ LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.490.079.0001-37, em conformidade com o resultado do referido certame, apresentado pela COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO do Ministério Público do Estado do Tocantins, bem como determino a emissão da respectiva Nota de Empenho.

Encaminhe-se os presentes autos à Diretoria-Geral para devidas providências.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 09 de setembro de 2013.

VERA NILVA ÁLVARES ROCHA LIRA
Procuradora-Geral de Justiça

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE ÁREA PÚBLICA, ENTRE A PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS / MPE - TO E O BANCO SANTANDER BRASIL S/A. PROCESSO: 2008/0701/00078

PARTICIPANTE: Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins e o Banco Santander Brasil S/A.
OBJETO: Autorizar o Banco Santander, em caráter precário a permissão de uso de uma área de 6,50 m2, localizada no prédio sede da Procuradoria-Geral de Justiça do Tocantins, para instalação de um terminal de autoatendimento (caixa eletrônico).
INÍCIO DA VIGÊNCIA: 19/08/2013
VIGÊNCIA: Até 20/08/2018.
DATA DA ASSINATURA: 19/08/2013.
PRAZO: 60 Meses.
SIGNATÁRIOS: Vera Nilva Alvares Rocha Lira - Procuradora-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, Clenon Campus - Gerente Geral da Agência Palmas do Santander e Norberto - Gerente Titular da Agência Palmas do Santander.

ATO CHGAB/DG Nº 022/2013

Homologa o resultado da Avaliação Periódica de Desempenho - APD dos servidores dos Quadros Auxiliares de Provimento Efetivo do Ministério Público do Estado do Tocantins.

O CHEFE DE GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA em conjunto com o DIRETOR-GERAL DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 2º, inciso I, alínea b, combinado com parágrafo único do mesmo artigo, do ATO nº 004, de 17 de janeiro de 2013, e tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 2.580, de 3 de maio de 2012, e no ATO 052/2008, de 27 de agosto de 2008,

RESOLVEM:

Art. 1º HOMOLOGAR o resultado da Avaliação Periódica de Desempenho - APD, dos servidores efetivos e estáveis dos quadros auxiliares de provimento efetivo do Ministério Público do Estado do Tocantins, conforme disposto no anexo único deste Ato.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 06 de setembro de 2013.

José Kasuo Otsuka
Promotor de Justiça/Chefe de Gabinete
P.G.J

José Maria Teixeira
Diretor-Geral
P.G.J.

**ANEXO ÚNICO AO ATO CHGAB/DG Nº 022/2013, DE 06 DE SETEMBRO DE 2013
RESULTADO DA AVALIAÇÃO PERIÓDICA DE DESEMPENHO - APD**

AVALIAÇÃO PERIÓDICA DE DESEMPENHO - APD RESULTADO DA AVALIAÇÃO					
Ord.	Mat.	Nome Servidor	Cargo	Data Referência	Resultado da Avaliação
1	76007	Raphaela Sousa Paiva	Analista Ministerial	01/08/2013	Aprovado
2	76107	Alessandra de Oliveira Carvalho	Analista Ministerial	03/08/2013	Aprovado
3	66607	Daniela Conceição Ramos de Queiroz	Técnico Ministerial	09/08/2013	Aprovado
4	76207	Abenise Carolina de Oliveira Ramos	Analista Ministerial	13/08/2013	Aprovado
5	76407	Elaine Ricas Rezende	Analista Ministerial	13/08/2013	Aprovado
6	76507	Marcos Paulo de Sousa Silva	Analista Ministerial	15/08/2013	Aprovado
7	90908	Gilmar Brito Coelho	Analista Ministerial	21/08/2013	Aprovado
8	76907	João da Silva Macedo	Analista Ministerial Especializado	21/08/2013	Aprovado
9	95509	Pedro Descardeci Junior	Auxiliar Ministerial Especializado	21/08/2013	Aprovado
10	90808	Jose Claudemir Lima Arruda Junior	Analista Ministerial	25/08/2013	Aprovado
11	36801	Nara Cristina Monteiro Gomes	Analista Ministerial Especializado	29/08/2013	Aprovado
12	76607	Direne Aguiar dos Santos	Analista Ministerial	31/08/2013	Aprovado
13	75507	Fernanda Nunes Figueiredo ***	Analista Ministerial	17/07/2013	Aprovado

*** Em atraso por entrega de documentação fora do prazo estipulado.

ATO CHGAB/DG Nº 023/2013

Homologa o resultado da Progressão Funcional Horizontal dos servidores efetivos e estáveis do Ministério Público do Estado do Tocantins, na forma que especifica.

O CHEFE DE GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA em conjunto com o DIRETOR-GERAL DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 2º, inciso I, alínea b, combinado com parágrafo único do mesmo artigo, do ATO nº 004, de 17 de janeiro de 2013, e tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 2.580, de 3 de maio de 2012, e no ATO 052/2008, de 27 de agosto de 2008,

RESOLVEM:

Art. 1º HOMOLOGAR o resultado da Progressão Funcional dos servidores efetivos e estáveis dos quadros auxiliares de provimento efetivo do Ministério Público do Estado do Tocantins, que foram promovidos horizontalmente para o padrão subsequente da classe, conforme disposto no anexo único deste Ato.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 06 de setembro de 2013.

José Kasuo Otsuka
Promotor de Justiça/Chefe de Gabinete
P.G.J

José Maria Teixeira
Diretor-Geral
P.G.J.

ANEXO ÚNICO AO ATO CHGAB/DG Nº 023/2013, DE 06 DE SETEMBRO DE 2013
RESULTADO DA PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL

Ord.	Mat.	Nome Servidor	Cargo	Classe/ Padrão Anterior	Classe/ Padrão Atual	Data da Progressão
1	76007	Raphaela Sousa Paiva	Analista Ministerial	HA4	HA5	01/08/2013
2	76107	Alessandra de Oliveira Carvalho	Analista Ministerial	HA4	HA5	03/08/2013
3	66607	Daniela Conceição Ramos de Queiroz	Técnico Ministerial	EA4	EA5	09/08/2013
4	76207	Abenise Carolina de Oliveira Ramos	Analista Ministerial	HA4	HA5	13/08/2013
5	76407	Elaine Ricas Rezende	Analista Ministerial	HA4	HA5	13/08/2013
6	76507	Marcos Paulo de Sousa Silva	Analista Ministerial	HA4	HA5	15/08/2013
7	90908	Gilmar Brito Coelho	Analista Ministerial	HA3	HA4	21/08/2013
8	76907	João da Silva Macedo	Analista Ministerial Especializado	IA4	IA5	21/08/2013
9	95509	Pedro Descardeci Junior	Auxiliar Ministerial Especializado	BA2	BA3	21/08/2013
10	90808	Jose Claudemir Lima Arruda Junior	Analista Ministerial	HA3	HA4	25/08/2013
11	36801	Nara Cristina Monteiro Gomes	Analista Ministerial Especializado	IB4	IB5	29/08/2013
12	76607	Direne Aguiar dos Santos	Analista Ministerial	HA4	HA5	31/08/2013
13	75507	Fernanda Nunes Figueiredo ***	Analista Ministerial	HA4	HA5	17/07/2013

*** Em atraso por entrega de documentação fora do prazo estipulado.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº: 068/2013
Processo nº.: 2013/0701/000158
CONTRATANTE: Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins.
CONTRATADA: CDJ Manutenções Eireli - Me.
OBJETO: Fica alterado prazo de execução constante do Parágrafo Primeiro, da Cláusula Terceira, do contrato nº 068/2013, cujo término inicial estava previsto para 30.08.2013, por mais 01 (uma) semana, estendendo-se até 06.09.2013.
MODALIDADE: Pregão Presencial, Lei nº 10.520/2002.
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39
ASSINATURA: 05/09/2013
SIGNATÁRIOS: Contratante: José Maria da Silva Júnior.
Contratada: Dorivanice Costa Silva.

JOSÉ MARIA TEIXEIRA
Diretor-Geral
P.G.J.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2013

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE MANUTENÇÃO, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2013.0701.000143, PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2013.

Aos 02 dias do mês de setembro do ano de 2013, A PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, com sede na Quadra 202 Norte, Conj. 01, lotes 5/6, Avenida LO-4, Plano Diretor Norte, CEP 77.006-218 em Palmas - TO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.786.078/0001-46, neste ato representada pela Procuradora-Geral de Justiça, Vera Nilva Alvares Rocha Lira, nomeada pelo Ato nº 2.106-NM, de 01 de novembro de 2012, publicado no Diário Oficial nº 3.746 de 01 de novembro de 2012, doravante denominada simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR e as empresas: O & M MULTIVISÃO COMERCIAL LTDA, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 10.638.290/0001-57, representada neste ato por Márcio Magalhães, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade nº 464.898 SSP-TO e do CPF nº 191.583.276-49 e REAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA-ME, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 07.227.314/0001-70, com sede a Rua Perimetral 04, Qd. 04, It. 20, Jardim Aurenny II, Palmas-TO, neste ato representada pelo Sr. Heber Rodrigues Nogueira, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de identidade nº 100.107- SSP/TO - 2ª Via e inscrito no CPF/MF sob o nº 364.777.291-72, residente e domiciliado em Palmas-TO, e, daqui por diante, denominada simplesmente FORNECEDOR REGISTRADO, resolvem na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 7.892/2013, do ATO PGJ nº 14/2013 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Especial Jurídica da Procuradoria-Geral de Justiça, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE MANUTENÇÃO destinados ao atendimento das necessidades da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins e Promotorias de Justiça do Interior, conforme especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência - Anexo II do Edital do Pregão Presencial nº 024/2013.

2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 024/2013 e seus Anexos, Processo Licitatório nº 2013.0701.000143, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do Fornecedor Registrado.

3. DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 06 (seis) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. DO PREÇO

4.1. Os preços registrados e a indicação dos respectivos Fornecedores detentores da Ata serão publicados na imprensa oficial e divulgados em meio eletrônico.

4.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.2.1. Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

4.3. Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

4.4. O diferencial de preço entre a proposta inicial do Fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.

5. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

6. DOS PREÇOS REGISTRADOS POR ITENS

01) O & M MULTIVISÃO COMERCIAL LTDA					
CNPJ nº 10.638.290/0001-57					
ITEM 03					
LINHA	QT	UN	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	VALOR TOTAL
1	08	UN	BROCA AÇO 2,5 MM RÁPIDO PARALELO. Marca: ATC	R\$ 3,01	R\$ 24,08
2	08	UN	BROCA AÇO 3,0 MM RÁPIDO PARALELO. Marca: ATC	R\$ 3,89	R\$ 31,12
3	03	UN	BROCA AÇO 4,0 MM RÁPIDO PARALELO. Marca: ATC	R\$ 4,27	R\$ 12,81
4	03	UN	BROCA AÇO 5,0 MM RÁPIDO PARALELO. Marca: ATC	R\$ 5,10	R\$ 15,30
5	03	UN	BROCA AÇO 6,0 MM RÁPIDO PARALELO. Marca: ATC	R\$ 6,53	R\$ 19,59
6	08	UN	BROCA AÇO 8,0 MM RÁPIDO PARALELO. Marca: ATC	R\$ 8,72	R\$ 69,76
7	08	UN	BROCA AÇO 10,0 MM RÁPIDO PARALELO. Marca: ATC	R\$ 16,67	R\$ 133,36
8	03	UN	BROCA SDS PLUS 06MMX100. Marca: IRWIN	R\$ 17,03	R\$ 51,09
9	01	UN	BROCA SDS PLUS 08MMX150. Marca: IRWIN	R\$ 16,80	R\$ 16,80
10	03	UN	BROCA SDS PLUS 10MMX200. Marca: IRWIN	R\$ 23,17	R\$ 69,51
11	03	UN	BROCA SDS PLUS 12MMX200. Marca: IRWIN	R\$ 26,85	R\$ 80,55
12	03	UN	BROCA SDS PLUS 20MMX250. Marca: IRWIN	R\$ 89,50	R\$ 268,50
13	02	UN	BROCA PARA CONCRETO EXT LONGA 3/8. Marca: IRWIN	R\$ 26,81	R\$ 53,62
14	02	UN	BROCA PARA CONCRETO EXT LONGA 5/16. Marca: IRWIN	R\$ 30,62	R\$ 61,24
15	02	UN	BROCA PARA PARA CONCRETO EXT LONGA ½. Marca: IRWIN	R\$ 41,28	R\$ 82,56
16	02	UN	BROCA CHATA 5/8 PARA MADEIRA. Marca: ATC	R\$ 16,30	R\$ 32,60
17	03	UN	BROCA CHATA 9/16 PARA MADEIRA. Marca: ATC	R\$ 15,07	R\$ 45,21
18	03	UN	BROCA CHATA ¾ PARA MADEIRA. Marca: ATC	R\$ 16,43	R\$ 49,29
TOTAL DO ITEM					R\$ 1.116,99

ITEM 04					
LINHA	QT	UN	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	VALOR TOTAL
1	700	UN	BUCHA DE NAYLON PARA PAREDE - 6 mm. Marca: WORKER	R\$ 0,07	R\$ 49,00
2	400	UN	BUCHA DE NAYLON PARA PAREDE - 8 mm. Marca: WORKER	R\$ 0,12	R\$ 48,00
3	80	UN	BUCHA DE NAYLON PARA PAREDE - 10 mm. Marca: WORKER	R\$ 0,22	R\$ 17,60
4	150	UN	BUCHA PLASTICA P/GESSO ACARTONADO K 54. Marca: WORKER	R\$ 1,10	R\$ 165,00
5	230	UN	BUCHA PARA TIJOLO FURADO 8 MM. Marca: WORKER	R\$ 0,32	R\$ 73,60
6	80	UN	BUCHA PARA TIJOLO FURADO 10 MM. Marca: WORKER	R\$ 0,54	R\$ 43,20
TOTAL DO ITEM					R\$ 396,40
ITEM 11					
LINHA	QT	UN	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	VALOR TOTAL
1	15	UN	ARRUELA DE PRESSÃO ½ POLEGADA. Marca: CISER	R\$ 0,21	R\$ 3,15
2	15	UN	ARRUELA LISA 3/16 AÇO POLIDO. Marca: CISER	R\$ 0,07	R\$ 1,05
3	480	UN	PARAFUSO 6 mm x 1". Marca: CISER	R\$ 0,22	R\$ 105,60
4	480	UN	PARAFUSO 8 mm x 1 ½. Marca: CISER	R\$ 0,35	R\$ 168,00
5	480	UN	PARAFUSO AUTO-BROCANTE 12X4. Marca: CISER	R\$ 0,50	R\$ 240,00
6	800	UN	PARAFUSO ROSCA SOBERBA 6 MM. Marca: CISER	R\$ 0,19	R\$ 152,00
7	400	UN	PARAFUSO TROMBETA PONTA AGULHA 3,5X35. Marca: CISER	R\$ 0,15	R\$ 60,00
8	22	UN	PARAFUSO PARA VASO SANITÁRIO. Marca: CISER	R\$ 3,83	R\$ 84,26
TOTAL DO ITEM					R\$ 814,06
ITEM 14					
LINHA	QT	UN	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	VALOR TOTAL
1	18	TB	ADESIVO EPOX 10 MINUTOS 23G. Marca: BRASCOLA	R\$ 24,62	R\$ 443,16
2	12	UN	ADESIVO PLASTICO P/PVC 175 G. Marca: CARDINALI	R\$ 10,76	R\$ 129,12
3	18	UN	COLA EPOX 16G. Marca: BRASCOLA	R\$ 15,38	R\$ 276,84
4	03	UN	COLA FORMICA (SAPATEIRO) 400G. Marca: CASCOLA	R\$ 14,50	R\$ 43,50
5	40	UN	BASTÃO COLA QUENTE ½ X 12. Marca: WORKER	R\$ 3,30	R\$ 132,00
TOTAL DO ITEM					R\$ 1.024,62
ITEM 24					
LINHA	QT	UN	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	VALOR TOTAL
1	08	SC	ARGAMASSA PRONTA 20 KG. Marca: FORTEX	R\$ 23,50	R\$ 188,00
2	80	SC	SACO CIMENTO 50KG. Marca: NASSAU	R\$ 26,40	R\$ 2.112,00
TOTAL DO ITEM					R\$ 2.300,00
ITEM 28					
LINHA	QT	UN	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	VALOR TOTAL
1	08	TB	VEDA CALHA 285 GR ALUMINIO. Marca: TITAN	R\$ 16,85	R\$ 134,80
2	08	TB	VEDA TRINCA 310 GR. Marca: WORKER	R\$ 12,92	R\$ 103,36
3	08	TB	ESPUMA EXPANSIVA. Marca: WORKER	R\$ 30,45	R\$ 243,60
4	25	TB	COLA SILICONE 280 G. Marca: WORKER	R\$ 13,91	R\$ 347,75
5	05	GL	IMPERMEABILIZANTE P/ ALVENARIA GL (3,600L). Marca: VEDALIT	R\$ 64,43	R\$ 322,15
TOTAL DO ITEM					R\$ 1.151,66
ITEM 29					
LINHA	QT	UN	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	VALOR TOTAL
1	08	UN	DESENGRIPANTE SPRAY 270 ML. Marca: KALA	R\$ 11,01	R\$ 88,08
2	08	UN	GRAFITE SPRAY 130 GR. Marca: WORKER	R\$ 24,04	R\$ 192,32
TOTAL DO ITEM					R\$ 280,40
ITEM 31					
LINHA	QT	UN	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	VALOR TOTAL
1	25	CX	CABO LAN - REDE UTP 4PX24AWG CAT.5 E CMX AZUL - cx. aprox. 305M. Marca: MULTILASER	R\$ 348,49	R\$ 8.712,25
TOTAL DO ITEM					R\$ 8.712,25
ITEM 33					
LINHA	QT	UN	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	VALOR TOTAL
1	20	CX	CANALETA SISTEMA X - 20x10mmx2M - BRANCO SIMPLES (cx com 20 unids.). Marca: TRAMONTINA	R\$ 51,70	R\$ 1.034,00
2	180	UN	CANALETA VENTILADA 30x30 - BRANCO. Marca: DUTOPLAST	R\$ 12,24	R\$ 2.203,20
3	180	UN	CANALETA VENTILADA 20X20 - BRANCO. Marca: DUTOPLAST	R\$ 10,49	R\$ 1.888,20
TOTAL DO ITEM					R\$ 5.125,40

ITEM 34					
LINHA	QT	UN	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	VALOR TOTAL
1	900	UN	CONECTOR RJ 45 FÊMEA. Marca: MULTITOC	R\$ 3,40	R\$ 3.060,00
2	900	UN	CONECTOR RJ 11 MACHO. Marca: MULTITOC	R\$ 0,31	R\$ 279,00
3	900	UN	CONECTOR RJ 45 MACHO. Marca: MULTITOC	R\$ 0,43	R\$ 387,00
4	25	UN	ADAPTADOR 1 RJ 11 FÊMEA X RJ 11 FÊMEA. Marca: MULTITOC	R\$ 9,90	R\$ 247,50
TOTAL DO ITEM					R\$ 3.973,50
ITEM 37					
LINHA	QT	UN	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	VALOR TOTAL
1	08	UN	FILTRO DE LINHA 4 SAÍDA. Marca: FORCELIN	R\$ 23,35	R\$ 186,80
2	08	UN	FILTRO ADSL 2 SAÍDAS. Marca: TELMAX	R\$ 17,96	R\$ 143,68
TOTAL DO ITEM					R\$ 330,48
ITEM 47					
LINHA	QT	UN	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	VALOR TOTAL
1	01	UN	Furadeira/parafusadeira a bateria 14,4 V, torque com cinco níveis para parafusamento preciso e mais um para perfuração. Marca: SKIL	R\$ 672,50	R\$ 672,50
2	01	UN	Furadeira profissional, comutador de reversão à direita-esquerda, potência 600W, rotação de 0 a 3.000 rpm/min, mandril de ½ 913 mm. MARCA: BOSCH Modelo: GSB-13RE	R\$ 327,50	R\$ 327,50
3	01	UN	Martelete perfurador profissional até 2,3 kg, avanço rápido e mais 30% de potência de cinzelagem. Potência 650 W, energia de impacto 1,7 J. MARCA: BOSCH Modelo: GHB-224	R\$ 792,50	R\$ 792,50
4	01	UN	Esmerilhadeira angular 4 ½ profissional, empunhadura de 56 mm de diâmetro, potência 720 W, rotação sem carga: 2.800 a 9.300 RPM/min, disco de debaste e corte 4 ½" (115 mm) peso 1,5 kg. MARCA: BOSCH Modelo: GWS-115	R\$ 391,00	R\$ 391,00
5	01	UN	MASCARA ELETRÔNICA PARA SOLDA. MARCA: WORKER	R\$ 486,50	R\$ 486,50
TOTAL DO ITEM					R\$ 2.670,00
ITEM 49					
LINHA	QT	UN	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	VALOR TOTAL
1	280	UN	REATOR ELETRÔNICO 2X40W. Marca: RCG	R\$ 22,84	R\$ 6.395,20
2	13	UN	REATOR VAPOR SOD/METAL 250 W. Marca: DEMAPE	R\$ 78,79	R\$ 1.024,27
TOTAL DO ITEM					R\$ 7.419,47
ITEM 50					
LINHA	QT	UN	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	VALOR TOTAL
1	90	UN	ADAPTADOR NOVO MODELO INVERSO. Marca: PERLEX	R\$ 5,79	R\$ 521,10
2	90	UN	ADAPTADOR NOVO MODELO REVERSO. Marca: PERLEX	R\$ 5,06	R\$ 455,40
3	90	UN	TOMADA SISTEMA X PARA COMPUTADOR 2P + T 10 A. Marca: ILUMI	R\$ 5,48	R\$ 493,20
4	25	UN	TOMADA PARA COMPUTADOR 2 P+T 20 A. Marca: FEESA	R\$ 9,20	R\$ 230,00
5	70	UN	TOMADA PARA COMPUTADOR 2P+T 10 A EMBUTIR-UNIVERSAL. Marca: FEESA	R\$ 9,71	R\$ 679,70
TOTAL DO ITEM					R\$ 2.379,40
ITEM 51					
LINHA	QT	UN	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	VALOR TOTAL
1	120	UN	PILHA PEQUENA AA 1ª LINHA ALCALINA. Marca: RAYOVAC	R\$ 5,10	R\$ 612,00
2	140	UN	PILHA PALITO AAA 1ª LINHA ALCALINA. Marca: RAYOVAC	R\$ 5,89	R\$ 824,60
3	25	UN	PILHA D 1ª LINHA ALCALINA. Marca: RAYOVAC	R\$ 13,64	R\$ 341,00
4	30	UN	BATERIA DE 9V. Marca: RAYOVAC	R\$ 12,76	R\$ 382,80
TOTAL DO ITEM					R\$ 2.160,40
ITEM 53					
LINHA	QT	UN	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	VALOR TOTAL
1	02	rolo	CORDA TROPICAL 03 MM SADA POLIPROPILENO (500 metros). Marca: WORKER	R\$ 237,00	R\$ 474,00
2	02	rolo	CORDA TROPICAL 04 MM SADA POLIPROPILENO (500 metros). Marca: WORKER	R\$ 287,00	R\$ 574,00
3	02	rolo	CORDA TROPICAL 06 MM SADA POLIPROPILENO (500 metros). Marca: WORKER	R\$ 465,00	R\$ 930,00
4	02	rolo	CORDA TROPICAL 08 MM SADA POLIPROPILENO (500 metros). Marca: WORKER	R\$ 724,00	R\$ 1.448,00
TOTAL DO ITEM					R\$ 3.426,00

02) REAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA-ME					
CNPJ nº 07.227.314/0001-70					
ITEM 01					
LINHA	QT	UN	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	VALOR TOTAL
1	08	UN	ABRACADEIRA METAL TIPO "D" 1 POLEGADA. Marca: DISMA	R\$ 0,86	R\$ 6,88
2	08	UN	ABRACADEIRA METAL TIPO "D" 2 POLEGADAS. Marca: DISMA	R\$ 1,68	R\$ 13,44
3	40	UN	ABRACADEIRA METAL TIPO "U" ½ POLEGADA. Marca: DISMA	R\$ 0,35	R\$ 14,00
4	80	UN	ABRACADEIRA METAL TIPO "U" ¼ POLEGADA. Marca: DISMA	R\$ 0,35	R\$ 28,00
5	50	PCT	ABRACADEIRA NYLON 3,6X150 (pacote com 100 unids.). Marca: DISMA	R\$ 6,40	R\$ 320,00
6	30	PCT	ABRACADEIRA NYLON 4,8X400 (pacote com 100 unids.). Marca: DISMA	R\$ 25,31	R\$ 759,30
7	15	Pct	ABRACADEIRA PLASTICA 380 X 4,8 MM (pacote com 100 unids.). Marca: DISMA	R\$ 27,05	R\$ 405,75
TOTAL DO ITEM					R\$ 1.547,37
ITEM 02					
LINHA	QT	UN	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	VALOR TOTAL
1	15	UN	DOBRADIÇA POLIDA 3.5 POLEGADA. Marca: SILVANA	R\$ 1,44	R\$ 21,60
TOTAL DO ITEM					R\$ 21,60
ITEM 05					
LINHA	QT	UN	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	VALOR TOTAL
1	08	KG	CORRENTE ZINCADA 06MM. Marca: METROL	R\$ 16,10	R\$ 128,80
TOTAL DO ITEM					R\$ 128,80
ITEM 06					
LINHA	QT	UN	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	VALOR TOTAL
1	08	UN	CANTONEIRA REFORÇADA MD 40. Marca: BIEHL	R\$ 13,44	R\$ 107,52
TOTAL DO ITEM					R\$ 107,52
ITEM 07					
LINHA	QT	UN	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	VALOR TOTAL
1	40	M	ZINCO 50CM LARGURA. Marca: GRAVIA	R\$ 13,58	R\$ 543,20
2	40	M	ZINCO 30CM LARGURA. Marca: METALOSA	R\$ 11,81	R\$ 472,40
TOTAL DO ITEM					R\$ 1.015,60
ITEM 08					
LINHA	QT	UN	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	VALOR TOTAL
1	12	UN	DISCO SERRA MÁRMORE DIAMANTADO 4,5 POL. Marca: DISMA	R\$ 15,38	R\$ 184,56
2	03	UN	DISCO SERRA CIRCULAR VÍDIA 4,5 POL. PARA MADEIRA	R\$ 17,30	R\$ 51,90
TOTAL DO ITEM					R\$ 236,46
ITEM 09					
LINHA	QT	UN	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	VALOR TOTAL
1	12	UN	LÂMINA DE SERRA (SEGUETA). Marca: KeF	R\$ 3,83	R\$ 45,96
TOTAL DO ITEM					R\$ 45,96
ITEM 12					
LINHA	QT	UN	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	VALOR TOTAL
1	04	KG	PREGO COM CABEÇA 17X21. Marca: GERDAU	R\$ 6,93	R\$ 27,72
2	04	KG	PREGO COM CABEÇA 17X27. Marca: GERDAU	R\$ 6,93	R\$ 27,72
3	04	KG	PREGO SEM CABEÇA 12X12. Marca: GERDAU	R\$ 9,36	R\$ 37,44
4	04	CX	REBITE DE REPUCHO 3,2X12 (caixa com 1000 unids.)	R\$ 29,14	R\$ 116,56
5	04	CX	REBITE DE REPUCHO 4,0X10 (caixa com 1000 unids.)	R\$ 46,81	R\$ 187,24
6	04	CX	REBITE DE REPUCHO 4,0X19 (caixa com 1000 unids.)	R\$ 54,76	R\$ 219,04
TOTAL DO ITEM					R\$ 615,72
ITEM 13					
LINHA	QT	UN	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	VALOR TOTAL
1	15	UN	ACABAMENTO P/VALVULA DESCARGA HYDRA/DECA	R\$ 26,62	R\$ 399,30
2	70	UN	KIT REPARO P/ VALVULA DESCARGA DECA/HYDRA	R\$ 23,44	R\$ 1.640,80
3	28	UN	KIT REPARO PARA VALVULA DOCOL	R\$ 29,70	R\$ 831,60
4	08	UN	ENGATE RÁPIDO TRAPP ½. Marca: DISMA	R\$ 2,45	R\$ 19,60
5	18	UN	ENGATE FLEXIVEL 50 CM. Marca: PLASBOHN	R\$ 3,40	R\$ 61,20
TOTAL DO ITEM					R\$ 2.952,50

ITEM 15					
LINHA	QT	UN	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	VALOR TOTAL
1	08	KG	ARAME RECOZIDO. Marca: GERDAU	R\$ 7,90	R\$ 63,20
2	03	KG	ARAME GALVANIZADO. Marca: GERDAU	R\$ 11,05	R\$ 33,15
TOTAL DO ITEM					R\$ 96,35
ITEM 16					
LINHA	QT	UN	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	VALOR TOTAL
1	25	UN	ASSENTO PARA VASO SANITÁRIO. Marca: ALUMASA	R\$ 12,80	R\$ 320,00
2	03	UN	VASO SANITÁRIO PADRÃO -COR BRANCA. Marca: ELIZABETE	R\$ 89,20	R\$ 267,60
TOTAL DO ITEM					R\$ 587,60
ITEM 17					
LINHA	QT	UN	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	VALOR TOTAL
1	40	UN	SIFÃO MULTIUSO METALIZA SANFONADO. Marca: BWKIT	R\$ 15,56	R\$ 622,40
2	03	UN	CAIXA SINFONADA P/ ESGOTO 100X100X50 mm. Marca: HERC	R\$ 5,64	R\$ 16,92
TOTAL DO ITEM					R\$ 639,32
ITEM 18					
LINHA	QT	UN	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	VALOR TOTAL
1	13	UN	FITA VEDA ROSCA 18 X 10 M. Marca: POLIFITA	R\$ 0,99	R\$ 12,87
2	08	UN	FITA VEDA ROSCA 18 X 25 M. Marca: POLIFITA	R\$ 2,85	R\$ 22,80
TOTAL DO ITEM					R\$ 35,67
ITEM 19					
LINHA	QT	UN	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	VALOR TOTAL
1	08	UN	REGISTRO DE ESFERA SOLDAVEL 25MM. Marca: HERC	R\$ 5,90	R\$ 47,20
2	03	UN	REGISTRO DE ESFERA SOLDÁVEL 50 MM. Marca: HERC	R\$ 18,95	R\$ 56,85
3	08	UN	REGISTRO DE GAVETA 25 MM. Marca: DOCOL	R\$ 23,24	R\$ 185,92
TOTAL DO ITEM					R\$ 289,97
ITEM 20					
LINHA	QT	UN	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	VALOR TOTAL
1	08	UN	CURVA PVC P/ ÁGUA FRIA 25 MM. Marca: CORRPLASTIC	R\$ 1,35	R\$ 10,80
2	18	UN	JOELHO 90° SOLDAVEL 20MM. Marca: CORRPLASTIC	R\$ 0,19	R\$ 3,42
3	80	UN	JOELHO SOLDAVEL 90° X 25MM. Marca: CORRPLASTIC	R\$ 0,25	R\$ 20,00
4	25	UN	JOELHO SOLDÁVEL 90° X 25 MM BUCHA LATÃO ½. Marca: CORRPLASTIC	R\$ 2,47	R\$ 61,75
5	25	UN	LUVA L/R BUCHA LATÃO 25 mm x ½. Marca: CORRPLASTIC	R\$ 2,53	R\$ 63,25
6	30	UN	LUVA CORRER 25 mm. Marca: CORRPLASTIC	R\$ 5,71	R\$ 171,30
7	08	UN	LUVA CORRER 50 MM. Marca: CORRPLASTIC	R\$ 17,20	R\$ 137,60
8	18	UN	LUVA ESGOTO SIMPLES 40 MM SEM ANEL. Marca: CORRPLASTIC	R\$ 0,49	R\$ 8,82
9	03	UN	LUVA ESGOTO SIMPLES 100MM SEM ANEL. Marca: CORRPLASTIC	R\$ 2,48	R\$ 7,44
10	08	UN	JOELHO 45°X40 MM ESGOTO. Marca: CORRPLASTIC	R\$ 0,76	R\$ 6,08
11	15	UN	JOELHO 90°X40 MM ESGOTO. Marca: CORRPLASTIC	R\$ 0,67	R\$ 10,05
12	03	UN	JOELHO 90°X50 MM ESGOTO C/ANEL. Marca: CORRPLASTIC	R\$ 1,95	R\$ 5,85
13	40	UN	LUVA SOLDAVEL PVC 20mm. Marca: CORRPLASTIC	R\$ 0,35	R\$ 14,00
14	30	UN	LUVA SOLDAVEL PVC 25mm. Marca: CORRPLASTIC	R\$ 0,35	R\$ 10,50
15	20	UN	TEE PVC 25 mm. Marca: CORRPLASTIC	R\$ 0,51	R\$ 10,20
16	18	UN	LUVA ESGOTO SIMPLES 40 MM. Marca: CORRPLASTIC	R\$ 0,51	R\$ 9,18
17	08	UN	TUBO AGUA FRIA 20 MM, BARRA COM 6 METROS. Marca: CORRPLASTIC	R\$ 8,92	R\$ 71,36
18	30	UN	TUBO AGUA FRIA 25 MM, BARRA COM 6 METROS. Marca: CORRPLASTIC	R\$ 13,93	R\$ 417,90
19	03	UN	TUBO ESGOTO 40 MM, BARRA COM 6 METROS. Marca: CORRPLASTIC	R\$ 15,48	R\$ 46,44
20	03	UN	TUBO ESGOTO 100 MM, BARRA COM 6 METROS. Marca: CORRPLASTIC	R\$ 21,25	R\$ 63,75
21	08	UN	CAP SOLDÁVEL 20 MM. Marca: CORRPLASTIC	R\$ 0,44	R\$ 3,52
22	08	UN	CAP SOLDÁVEL 25 MM. Marca: CORRPLASTIC	R\$ 0,49	R\$ 3,92
TOTAL DO ITEM					R\$ 1.157,13

ITEM 21					
LINHA	QT	UN	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	VALOR TOTAL
1	08	rolo	MANGUEIRA PLÁSTICA COM MALHA DE NAYLON PARA JARDIM, ½ POLEGADA, 20 M. Marca: AGUAFLEX	R\$ 27,38	R\$ 219,04
TOTAL DO ITEM					R\$ 219,04
ITEM 22					
LINHA	QT	UN	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	VALOR TOTAL
1	40	UN	VALVULA PVC DE TANQUE CROMADA ¼. Marca: ASDA	R\$ 8,06	R\$ 322,40
2	40	UN	VALVULA PVC DE TANQUE. Marca: LUCONI	R\$ 2,75	R\$ 110,00
TOTAL DO ITEM					R\$ 432,40
ITEM 23					
LINHA	QT	UN	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	VALOR TOTAL
1	03	UN	PORTA LISA 2,10X60. Marca: PORTERITE	R\$ 108,00	R\$ 324,00
2	03	UN	PORTA LISA 2,10X70. Marca: PORTERITE	R\$ 108,00	R\$ 324,00
3	03	UN	PORTA LISA 2,10X80. Marca: PORTERITE	R\$ 108,00	R\$ 324,00
TOTAL DO ITEM					R\$ 972,00
ITEM 25					
LINHA	QT	UN	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	VALOR TOTAL
1	05	UN	BALDE PARA PEDREIRO 12LT. Marca: MAX	R\$ 6,80	R\$ 34,00
2	03	UN	CAIXA PARA MASSA - MASSEIRA 20 KG. Marca: MAX	R\$ 9,80	R\$ 29,40
TOTAL DO ITEM					R\$ 63,40
ITEM 26					
LINHA	QT	UN	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	VALOR TOTAL
1	15	SC	GESSO EM PO - SACO 20 KG. Marca: GESSO GODOY	R\$ 29,72	R\$ 445,80
TOTAL DO ITEM					R\$ 445,80
ITEM 27					
LINHA	QT	UN	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	VALOR TOTAL
1	80	UN	TELHA 3,66 X 6mm. Marca: BRASILITE	R\$ 84,52	R\$ 6.761,60
2	80	UN	TELHA CUMEEIRA COM INCLINAÇÃO 15X1,10. Marca: BRASILITE	R\$ 29,79	R\$ 2.383,20
3	400	UN	TELHA PLAN. Marca: Santa Maria	R\$ 1,10	R\$ 440,00
4	600	UN	TIJOLO 6 FUIROS 19X14. Marca: SÃO JUDAS	R\$ 0,80	R\$ 480,00
TOTAL DO ITEM					R\$ 10.064,80
ITEM 36					
LINHA	QT	UN	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	VALOR TOTAL
1	18	UN	DISJUNTOR MONOFÁSICO 10A PADRÃO DIN CURVA C. Marca: FAME	R\$ 4,70	R\$ 84,60
2	18	UN	DISJUNTOR MONOFÁSICO 16A PADRÃO DIN CURVA C. Marca: FAME	R\$ 4,70	R\$ 84,60
3	18	UN	DISJUNTOR MONOFÁSICO 20A PADRÃO DIN CURVA C. Marca: FAME	R\$ 4,70	R\$ 84,60
4	18	UN	DISJUNTOR MONOFÁSICO 25A PADRÃO DIN CURVA C. Marca: FAME	R\$ 4,70	R\$ 84,60
5	18	UN	DISJUNTOR MONOFÁSICO 32A PADRÃO DIN CURVA C. Marca: FAME	R\$ 4,70	R\$ 84,60
6	08	UN	DISJUNTOR MONOFÁSICO 40A PADRÃO DIN CURVA C. Marca: FAME	R\$ 6,60	R\$ 52,80
7	08	UN	DISJUNTOR TRIFÁSICO 63A PADRÃO DIN CURVA C. Marca: FAME	R\$ 39,90	R\$ 319,20
8	08	UN	DISJUNTOR TRIFÁSICO 70A PADRÃO DIN CURVA C. Marca: FAME	R\$ 60,00	R\$ 480,00
9	08	UN	DISJUNTOR TRIFÁSICO 80A PADRÃO DIN CURVA C. Marca: FAME	R\$ 61,90	R\$ 495,20
10	03	UN	DISJUNTOR TRIFÁSICO 100A PADRÃO DIN CURVA C. Marca: FAME	R\$ 61,90	R\$ 185,70
11	03	UN	DISJUNTOR MONOFÁSICO 20A PADRÃO NEMA. Marca: FAME	R\$ 5,98	R\$ 17,94
12	03	UN	DISJUNTOR MONOFÁSICO 25A PADRÃO NEMA. Marca: FAME	R\$ 5,98	R\$ 17,94
13	03	UN	DISJUNTOR MONOFÁSICO 40A PADRÃO NEMA. Marca: FAME	R\$ 8,20	R\$ 24,60
14	03	UN	DISJUNTOR TRIFÁSICO 60A PADRÃO NEMA. Marca: FAME	R\$ 49,72	R\$ 149,16
15	03	UN	DISJUNTOR TRIFÁSICO 70A PADRÃO NEMA. Marca: FAME	R\$ 49,72	R\$ 149,16
TOTAL DO ITEM					R\$ 2.314,70

ITEM 38					
LINHA	QT	UN	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	VALOR TOTAL
1	25	rolo	CABO FLEXÍVEL BWF 750 V - 2,5mm² (AZUL) - rolo 100M. Marca: FLEX	R\$ 78,11	R\$ 1.952,75
2	15	rolo	CABO FLEXÍVEL BWF 750 V - 2,5mm² (BRANCO) - rolo 100M. Marca: FLEX	R\$ 78,12	R\$ 1.171,80
3	15	rolo	CABO FLEXÍVEL BWF 750 V - 2,5mm² (VERDE) - rolo 100M. Marca: FLEX	R\$ 78,14	R\$ 1.172,10
4	25	rolo	CABO FLEXÍVEL BWF 750 V - 2,5mm² (VERMELHO) - rolo 100M. Marca: FLEX	R\$ 78,13	R\$ 1.953,25
5	12	rolo	CABO FLEXÍVEL BWF 750 V - 4,0mm² (AZUL) - rolo 100M. Marca: FLEX	R\$ 134,80	R\$ 1.617,60
6	08	rolo	CABO FLEXÍVEL BWF 750 V - 4,0mm² (PRETO) - rolo 100M. Marca: FLEX	R\$ 134,80	R\$ 1.078,40
7	12	rolo	CABO FLEXÍVEL BWF 750 V - 4,0mm² (VERMELHO) - rolo 100M. Marca: FLEX	R\$ 134,80	R\$ 1.617,60
8	03	rolo	CABO FLEXÍVEL BWF 750 V - 6,0mm² (AZUL) - rolo 100M. Marca: FLEX	R\$ 180,55	R\$ 541,65
9	03	rolo	CABO FLEXÍVEL BWF 750 V - 6,0mm² (PRETO) - rolo 100M. Marca: FLEX	R\$ 180,55	R\$ 541,65
10	03	rolo	CABO FLEXÍVEL BWF 750 V - 6,0mm² (VERMELHO) - rolo 100M. Marca: FLEX	R\$ 180,55	R\$ 541,65
11	05	rolo	CABO FLEX. TENSÃO DE ISOLAMENTO 0,6/1 kV - 10,0mm² (AZUL) - rolo 100M. Marca: NAMBA	R\$ 249,40	R\$ 1.247,00
12	05	rolo	CABO FLEX. TENSÃO DE ISOLAMENTO 0,6/1 kV - 10,0mm² (VERDE) - rolo 100M. Marca: NAMBA	R\$ 249,39	R\$ 1.246,95
13	06	rolo	CABO FLEX. TENSÃO DE ISOLAMENTO 0,6/1 kV - 10,0mm² (PRETO) - rolo 100M. Marca: NAMBA	R\$ 249,40	R\$ 1.496,40
14	03	rolo	CABO FLEX. TENSÃO DE ISOLAMENTO 0,6/1 kV - 16,0mm² (AZUL) - rolo 100M. Marca: NAMBA	R\$ 549,20	R\$ 1.647,60
15	03	rolo	CABO FLEX. TENSÃO DE ISOLAMENTO 0,6/1 kV - 16,0mm² (VERDE) - rolo 100M. Marca: NAMBA	R\$ 540,00	R\$ 1.620,00
16	03	rolo	CABO FLEX. TENSÃO DE ISOLAMENTO 0,6/1 kV - 16,0mm² (PRETO) - rolo 100M. Marca: NAMBA	R\$ 549,20	R\$ 1.647,60
17	02	rolo	CABO FLEX. TENSÃO DE ISOLAMENTO 0,6/1 kV - 25,0mm² (AZUL) - rolo 100M. Marca: NAMBA	R\$ 830,00	R\$ 1.660,00
18	02	rolo	CABO FLEX. TENSÃO DE ISOLAMENTO 0,6/1 kV - 25,0mm² (PRETO) - rolo 100M. Marca: NAMBA	R\$ 830,00	R\$ 1.660,00
19	03	rolo	CABO FLEX. TENSÃO DE ISOLAMENTO 0,6/1 kV - 35mm² (AZUL) - rolo 100M. Marca: NAMBA	R\$ 1.107,00	R\$ 3.321,00
20	03	rolo	CABO FLEX. TENSÃO DE ISOLAMENTO 0,6/1 kV - 35mm² (PRETO) - rolo 100M. Marca: NAMBA	R\$ 1.107,00	R\$ 3.321,00
21	400	M	CABO FLEXÍVEL PP 750 V - 3X2,5 mm². Marca: NAMBA	R\$ 3,09	R\$ 1.236,00
22	400	M	CABO FLEXÍVEL PP 750 V - 3X4,0 mm². Marca: NAMBA	R\$ 4,85	R\$ 1.940,00
23	70	M	CORDOALHA COBRE NÚ 16 mm P/ ATERRAMENTO. Marca: NAMBA	R\$ 6,20	R\$ 434,00
24	150	M	ELETRODUTO CORRUGADO ¾ DE PVC - ANTICHAMA. Marca: PRESIDENTE	R\$ 0,85	R\$ 127,50
25	05	M	ELETRODUTO 1". Marca: DRISA	R\$ 7,30	R\$ 36,50
26	04	M	ELETRODUTO 1. 1/2". Marca: DRISA	R\$ 13,20	R\$ 52,80
27	04	M	ELETRODUTO 2". Marca: DRISA	R\$ 16,80	R\$ 67,20
TOTAL DO ITEM					R\$ 34.950,00
ITEM 40					
LINHA	QT	UN	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	VALOR TOTAL
1	05	rolo	FITA DUPLA FACE TRANSPARENTE 12mmx20M. Marca: 3M	R\$ 49,90	R\$ 249,50
2	80	UN	FITA ISOLANTE 10 M - RESISTÊNCIA À PROPAGAÇÃO DE CHAMA (AUTO-EXTINGUÍVEL), TENSÃO DISRUPTIVA 9000 V, RESISTÊNCIA À ISOLAÇÃO: 50000 MQ. Marca: FAME	R\$ 2,50	R\$ 200,00
3	40	UN	FITA ISOLANTE 20 M - RESISTÊNCIA À PROPAGAÇÃO DE CHAMA (AUTO-EXTINGUÍVEL), TENSÃO DISRUPTIVA 9000 V, RESISTÊNCIA À ISOLAÇÃO: 50000 MQ. Marca: FAME	R\$ 3,90	R\$ 156,00
4	03	UN	FITA ZEBRADA PRETA/AMARELA 200 M. Marca: PLASTICAR	R\$ 7,95	R\$ 23,85
TOTAL DO ITEM					R\$ 629,35
ITEM 42					
LINHA	QT	UN	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	VALOR TOTAL
1	01	UN	CHAVE FENDA 1/4X04 AÇO CROMO VANÁDIO. Marca: DISMA	R\$ 2,59	R\$ 2,59
2	01	UN	CHAVE FENDA 3/16 X 06 AÇO CROMO VANÁDIO. Marca: DISMA	R\$ 3,78	R\$ 3,78
3	01	UN	CHAVE FENDA 5/16 X 5 AÇO CROMO VANÁDIO. Marca: DISMA	R\$ 5,96	R\$ 5,96
4	01	UN	CHAVE PHILLIPS 1/8 X 4 AÇO CROMO VANÁDIO. Marca: DISMA	R\$ 3,84	R\$ 3,84
5	01	UN	CHAVE PHILLIPS 1/4 X 5 AÇO CROMO VANÁDIO. Marca: DISMA	R\$ 4,20	R\$ 4,20
6	01	UN	CHAVE PHILLIPS 3/16 X 6 AÇO CROMO VANÁDIO. Marca: DISMA	R\$ 4,79	R\$ 4,79
7	01	UN	ALICATE PROFISSIONAL 8 " AÇO CROMO VANÁDIO ISOLAÇÃO 1000V. Marca: FAMSTIL	R\$ 24,40	R\$ 24,40

8	03	UN	ALICATE CRIPADOR P/ TERMINAIS DE TELEFONIA E CABOS DE REDE, INDICADO P/ TERMINAIS 8P8C/ RJ45, 6P6C RJ 12 6P4C RJ 11. Marca: DISMA	R\$ 92,00	R\$ 276,00
9	03	UN	TRENA 5 METROS. Marca: DISMA	R\$ 8,48	R\$ 25,44
10	03	UN	TRENA DE FIBRAS Y 30M X 1. Marca: DISMA	R\$ 26,00	R\$ 78,00
TOTAL DO ITEM					R\$ 429,00
ITEM 44					
LINHA	QT	UN	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	VALOR TOTAL
1	25	UN	LAMPADA DE HALOGÊNIO COM BASE BILATERAL (TIPO LAPIS) MOD. H J 78- 150W. Marca: EMPALUX	R\$ 3,05	R\$ 76,25
2	40	UN	LAMPADA ECONOMICA 20W - 220V. Marca: EMPALUX	R\$ 7,56	R\$ 302,40
3	40	UN	LAMPADA ECONOMICA 30W - 220V. Marca: EMPALUX	R\$ 10,09	R\$ 403,60
4	40	UN	LAMPADA ECONOMICA 26W - 220V. Marca: EMPALUX	R\$ 7,75	R\$ 310,00
5	40	UN	LAMPADA ECONOMICA 36 W - 220V. Marca: EMPALUX	R\$ 16,20	R\$ 648,00
6	40	UN	LAMPADA ECONOMICA 45 W - 220V. Marca: EMPALUX	R\$ 23,03	R\$ 921,20
7	50	CX	LAMPADA FLUORESCENTES 40W (CX 25 UNID). Marca: EMPALUX	R\$ 82,82	R\$ 4.141,00
8	40	UN	LAMPADA INCANDESCENTE 100W. Marca: EMPALUX	R\$ 1,27	R\$ 50,80
9	25	UN	LAMPADA INCANDESCENTE 80W. Marca: EMPALUX	R\$ 1,20	R\$ 30,00
10	40	UN	LAMPADA ECONOMICA 5W TIPO ESPIRAL. Marca: EMPALUX	R\$ 6,70	R\$ 268,00
11	25	UN	LAMPADA VAPOR DE SOD/METAL 250 WATTS. Marca: EMPALUX	R\$ 28,35	R\$ 708,75
12	40	UN	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA DE LED (30 LED's). Marca: EMPALUX	R\$ 18,50	R\$ 740,00
TOTAL DO ITEM					R\$ 8.600,00
ITEM 46					
LINHA	QT	UN	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	VALOR TOTAL
1	02	UN	PASSA FIO 15 METROS. Marca: TORNITONI	R\$ 8,24	R\$ 16,48
2	02	UN	PASSA FIO 20 METROS. Marca: TORNITONI	R\$ 9,90	R\$ 19,80
TOTAL DO ITEM					R\$ 36,28
ITEM 48					
LINHA	QT	UN	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	VALOR TOTAL
1	18	UN	PLUG MACHO 3 PINOS. Marca: FAME	R\$ 4,54	R\$ 81,72
2	18	UN	PLUG FEMEA 3 PINOS. Marca: FAME	R\$ 4,79	R\$ 86,22
TOTAL DO ITEM					R\$ 167,94
ITEM 55					
LINHA	QT	UN	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	VALOR TOTAL
1	18	UN	TORNEIRA BICA MÓVEL DE BANCADA PARA PIA. Marca: IMPERATRIZ	R\$ 46,00	R\$ 828,00
2	18	UN	TORNEIRA BICA MÓVEL DE PAREDE PARA PIA. Marca: IMPERATRIZ	R\$ 48,00	R\$ 864,00
3	18	UN	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO C-40. Marca: IMPERATRIZ	R\$ 38,95	R\$ 701,10
4	08	UN	DUCHA HIGIENICA. Marca: IMPERATRIZ	R\$ 56,20	R\$ 449,60
5	02	UN	CHUVEIRO ELÉTRICO. Marca: CORONA	R\$ 38,17	R\$ 76,34
6	18	UN	TORNEIRA PLASTICA PARA JARDIM ¾. Marca: HELC	R\$ 2,00	R\$ 36,00
7	18	UN	TORNEIRA PLASTICA PARA JARDIM ½. Marca: HELC	R\$ 2,05	R\$ 36,90
8	18	UN	TORNEIRA METÁLICA E CONEÇÕES. Marca: IMPERATRIZ.	R\$ 23,00	R\$ 414,00
TOTAL DO ITEM					R\$ 3.405,94

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O Fornecedor Registrado terá o seu registro cancelado quando:

- descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- houver razões de interesse público.

7.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da Procuradora-Geral de Justiça do Estado do Tocantins.

7.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

8. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A presente Ata será divulgada no portal da internet www.mpto.mp.br e no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

9.1. São obrigações do Órgão Gerenciador:

I - Gerenciar a Ata de Registro de Preços;

II - Prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;

III - Emitir pareceres sobre atos relativos à execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização da execução do objeto, à exigência de condições estabelecidas no Edital e à proposta de aplicação de sanções;

IV - Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;

V - Assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;

VI - Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

VII - Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo Fornecedor Registrado;

VIII - A fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução do objeto.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

10.1. São obrigações do Fornecedor Registrado:

I - Manter, durante a vigência da ata de registro de preço, as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital e na presente Ata de Registro de Preços;

II - Comunicar ao Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de Registro de Preços;

III - Atender aos chamados do Órgão Gerenciador, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da Ata de Registro de Preços;

IV - Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador;

V - Cumprir as demais obrigações dispostas no Edital e seus anexos.

11. DO FORNECIMENTO

11.1. O prazo de fornecimento será de até 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de recebimento da Requisição de Fornecimento.

11.2. O prazo de entrega poderá ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes, para cumprimento do objeto licitado.

12. DAS PENALIDADES

12.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ATA, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciado no sistema de cadastramento de fornecedor estadual, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e na ATA e das demais cominações legais.

12.2. A Administração poderá ainda, garantida a prévia defesa da licitante vencedora, que deverá ser apresentada no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, aplicar, as seguintes sanções:

I) advertência por escrito sempre que verificadas pequenas falhas corrigíveis;

II) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo atraso injustificado no fornecimento, sobre o valor da contratação em atraso;

III) multa compensatória/indenizatória de 5% (cinco por cento) pelo não fornecimento do objeto deste Pregão, calculada sobre o valor remanescente da contratação;

IV) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo descumprimento de qualquer cláusula ou obrigação prevista neste Edital e não discriminado nos incisos anteriores, sobre o valor da contratação em descumprimento, contada da comunicação da contratante (via internet, fax, correio ou outro), até cessar a inadimplência;

V) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

VI) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

VII) após o 20º (vigésimo) dia de inadimplência, a Administração terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando à adjudicatária a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto deste Edital, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento;

VIII) a inadimplência da Contratada, independentemente do transcurso do prazo estipulado na alínea anterior, em quaisquer dos casos, observado o interesse da Contratante e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral desta ATA, com a aplicação das penalidades cabíveis;

IX) ocorrida a rescisão pelo motivo retrocitado, a Contratante poderá contratar o remanescente mediante dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, XI, da Lei Federal nº 8.666/93, observada a ordem de classificação da licitação e as mesmas condições oferecidas pela licitante vencedora, ou adotar outra medida legal para execução do objeto ora contratado;

X) quando aplicadas as multas previstas, mediante regular processo administrativo, poderão elas serem compensadas pelo Departamento Financeiro da Contratante, por ocasião do pagamento dos valores devidos, nos termos dos arts. 368 a 380 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil);

XI) na impossibilidade de compensação, nos termos da alínea anterior ou, inexistindo pagamento vincendo a ser realizado pela Contratante, ou, ainda, sendo este insuficiente para possibilitar a compensação de valores, a Contratada será notificada a recolher aos cofres do Erário a importância remanescente das multas aplicadas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contado da data do recebimento, pela Contratada, do comunicado formal da decisão definitiva de aplicação da penalidade, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis;

XII) As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração;

XIII) O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10%(dez por cento) do valor da contratação;

XIV) Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito;

XV) A multa, aplicada após regular processo administrativo, deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, ou ainda, quando for o caso, será cobrada judicialmente;

XVI) As sanções previstas nesta CLÁUSULA são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra e nem impede a sobreposição de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações;

XVII) As penalidades serão aplicadas, garantido sempre o exercício do direito de defesa, após notificação endereçada à Contratada, assegurando-lhe o prazo de 5 (cinco) dias úteis para manifestação e posterior decisão da Autoridade Superior, nos termos da lei.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão farão parte desta Ata de Registro de Preços.

14. DO FORO

14.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca da Capital do Estado do Tocantins.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços que, lida e achada conforme, é assinada em 3 (três) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas, tendo sido arquivada uma via na Comissão Permanente de Licitação desta Procuradoria-Geral de Justiça.

Palmas - TO, 02 de setembro de 2013.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Vera Nilva Alvares Rocha Lira
Procuradora-Geral de Justiça
ÓRGÃO GERENCIADOR

O & M MULTIVISÃO COMERCIAL LTDA
Márcio Magalhães
FORNECEDOR REGISTRADO

REAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
Heber Rodrigues Nogueira
FORNECEDOR REGISTRADO

TESTEMUNHAS:

1- _____
Nome:
C.P.F. nº.

2 - _____
Nome:
C.P.F. nº

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Abreulândia, CNPJ: 37.425.451/0001-80, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins a Licença Prévia e Licença de Instalação para atividade de pavimentação asfáltica de vias públicas, a ser desenvolvida no Município de Abreulândia-TO. A atividade se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA-TO nº 007/2005. A Responsabilidade Técnica pelo processo de licenciamento ambiental é da empresa Meyer Engenharia e Consultoria.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Abreulândia, CNPJ: 37.425.451/0001-80, torna público que requereu, junto ao Instituto Natureza do Tocantins a Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para parcelamento de solo, no caso, loteamentos urbanos a serem implantados em três áreas do Município, denominados Loteamento Pouso Alto I, Loteamento Pouso Alto II e Loteamento Pouso Alto III. A atividade se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA-TO nº 007/2005. A responsabilidade Técnica pelo processo de licenciamento ambiental é da empresa Meyer Engenharia e Consultoria.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO OURO

**AVISO DE RETIFICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 025/2013**

O Município de Barra do Ouro - TO, através de sua Comissão de Licitação, torna público que no Extrato do Aviso de Licitação publicado no DOU (dia 02/09/2013 - Nº 169 - seção 3 - fl. 340), DOE (dia 03/09/2013 - Nº 3.952 - pág. 56) e Jornal do Tocantins do dia 31/08/2013 - classificados), onde se lê: (Abertura dia 18 de agosto de 2013 às 14h.), leia - se: (Abertura dia 25 de setembro de 2013 às 14h.), referente à Tomada de Preço 025/2013, visando a Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de Engenharia para Implantação e terraplenagem de Estrada Vicinal, com obras de arte especial, na Zona Rural de Barra do Ouro - TO.

Barra do Ouro - TO, 04 de setembro de 2013.

Renato Lopes Vasconcelos
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS

REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL

O Município de Bom Jesus do Tocantins - TO, torna público que em virtude do Pregão Presencial 007/2013, Procedimento nº 031/2013, ter sido declarado vazio por falta de interessados, republicar o Edital do referido pregão que visa a Locação de um veículo caçamba para prestação de serviços de recuperação das estradas vicinais do Município de Bom Jesus, a abertura ocorrerá dia 20 de Setembro de 2013, às 14h00min. Os interessados poderão adquirir o Edital junto da CPL, diretamente no seguinte endereço, AV. TOCANTINS, nº 21, CENTRO - BOM JESUS - TO, das 12:30 às 18:00. Maiores informações, fone: (63) 3483-1172.

BOM JESUS DO TOCANTINS - TO, 09 de setembro de 2013.

ISABEL PEREIRA DA SILVA
PREGOEIRA OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRATINS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2013

A Prefeitura Municipal de Itapiratins - TO, por intermédio de seu Pregoeiro e de sua Equipe de Apoio, torna público para amplo conhecimento dos interessados que, realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço por Item para a aquisição de Carteira Escolar.

A abertura do pregão será no dia 20 de setembro de 2013 às 14:30 horas na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Itapiratins - TO, localizada, na Rua Pedro Soares Leite, nº 50, Centro, Itapiratins - TO. Edital completo estará à disposição dos interessados, de segunda à sexta feira das 08:00 às 18:00 horas no mesmo endereço acima citado. Informações: (63) 3465 - 1162 ou pelo e-mail: cpl.itapiratins@outlook.com.br.

Itapiratins - TO, 09 de setembro de 2013.

WEMERSON COELHO MARINHO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO DO TOCANTINS

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Monte Santo do Tocantins, torna público que fará realizar os seguintes procedimentos licitatórios: PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2013 - MENOR PREÇO POR LOTE. ABERTURA: 20/09/2013, às 09:00, visando a contratação de empresa para fornecimento de materiais elétrico, conforme termo de referência; Nº 013/2013 - MENOR PREÇO POR LOTE. ABERTURA: 20/09/2013, às 12:00, visando a Contratação de empresa para realização de especializada em recapagem de pneus, de acordo com termo de referência. Os procedimentos licitatórios ocorrerão de acordo com as condições e especificações constantes de seus respectivos Editais e anexos, que poderão requeridos, das 8h às 12h, junto a Equipe de Pregão da Prefeitura Municipal, na Sala de Licitações na sede da Prefeitura.

Monte Santo/TO, 26 de agosto de 2013.

Humberto Moreira Gonçalves
Pregoeiro Oficial

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Monte Santo do Tocantins, torna público que fará realizar os seguintes procedimentos licitatórios: PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2013 - MENOR PREÇO POR LOTE. ABERTURA: 20/09/2013, às 10:00, visando a contratação de engenheiro civil; PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2013 - MENOR PREÇO POR LOTE. ABERTURA: 20/09/2013, às 11:00, visando a Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de locação de veículos para uso no CRAS. Os procedimentos licitatórios ocorrerão de acordo com as condições e especificações constantes de seus respectivos Editais e seus anexos, que poderão requeridos, das 8h às 12h, junto a Equipe de Pregão da Prefeitura Municipal, na Sala de Licitações na sede da Prefeitura.

Monte Santo/TO, 26 de agosto de 2013.

Humberto Moreira Gonçalves
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ROSALÂNDIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2013

A Prefeitura Municipal de Nova Rosalândia, sito na Rua 22 de Abril, nº 300, Centro Nova Rosalândia/TO - CEP: 77495-000 através do seu pregoeiro designado pela Portaria Municipal nº. 001/2013, de 02 de janeiro de 2013, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Pregão Presencial visando a Contratação do Objeto abaixo discriminado.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS PERTENCENTE À FROTA DO MUNICÍPIO NOVA ROSALÂNDIA-TO, de acordo com o Anexo I - Termo de Referência.

Número do Pregão Presencial: 031/2013

Tipo: Menor preço por Lote;

Processo Nº. 440/2013, de 02 de setembro de 2013.

Data de Abertura: 20/09/2013

Horário: 10h:30 min.

Da retirada do Edital: O edital e seus anexos poderão ser retirados na sala da comissão permanente de licitação da Prefeitura Municipal de Nova Rosalândia;

Local da Abertura: Prefeitura Municipal - Sala da Comissão Permanente de Licitação - Rua 22 de Abril, nº. 300 - Centro, Nova Rosalândia - TO.

Fundamentação Legal: Lei Federal nº. 10.520/2002 subsidiada pela Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como a Lei Complementar 123/06, e suas alterações posteriores.

Nova Rosalândia-TO, 09 de setembro de 2013.

Adilton Alves Pereira
Pregoeiro

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2013

A Prefeitura Municipal de Nova Rosalândia sito na Rua 22 de Abril, nº 300, Centro Nova Rosalândia/TO - CEP: 77495-000 através do seu pregoeiro designado pela Portaria Municipal nº. 001/2013, de 02 de janeiro de 2013, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Pregão Presencial visando a Contratação do Objeto abaixo discriminado:

Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de baile dançante em comemoração a 5ª edição da Festa do Pequi de Nova Rosalândia, de acordo com o Anexo I - Termo de Referência.

Número do Pregão Presencial: 032/2013

Tipo: Menor preço por Lote;

Processo Nº. 441/2013, de 02 de setembro de 2013.

Data de Abertura: 20/09/2013

Horário: 11h:30 min.

Da retirada do Edital: O Edital e seus Anexos estarão disponíveis a todos os interessados na Prefeitura Municipal de Nova Rosalândia-TO - sala de licitações, no horário compreendido entre 08hs às 11hs e das 14hs às 17hs. Mais informações através do Fone: (63) 35201203 / 35201297.

Local da Abertura: Prefeitura Municipal - Sala da Comissão Permanente de Licitação - Rua 22 de Abril, nº. 300 - Centro, Nova Rosalândia - TO.

Fundamentação Legal: Lei Federal nº. 10.520/2002 subsidiada pela Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como a Lei Complementar 123/06, e suas alterações posteriores.

Nova Rosalândia-TO, 09 de setembro de 2013.

Adilton Alves Pereira
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PM-PA Nº. 030/2013 - Abertura dia 20/09/2013 às 16hs30min, registro de preço visando à contratação de empresa especializada para o fornecimento futuro de materiais permanentes e equipamentos de informática para atender as demandas e necessidades das Secretarias Municipais. Edital e seus Anexos estarão disponíveis a todos os interessados na sala de licitações por meios magnéticos (CD ROM, PEN DRIVE e IMPRESSOS, no horário compreendido entre as 12:30hs às 17:30hs). Mais informações através do Fone: (63) 3466-1220/3466-1215, junto à Comissão Permanente de Licitação.

Pedro Afonso - TO, 09 de setembro de 2013.

Claudiomar Donato
PREGOEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PM - PA Nº. 031/2013 - Abertura dia 19/09/2013 às 16hs30min, registro de preço visando a contratação de empresa especializada para o fornecimento futuro de materiais para construção e hidráulicos, para atender as demandas e necessidades das Secretarias Municipais do Município de Pedro Afonso - TO. Edital e seus Anexos estarão disponíveis a todos os interessados na sala de licitações por meios magnéticos (CD ROM, PEN DRIVE e IMPRESSOS, no horário compreendido das 12h30minhs até as 18h30minhs). Mais informações através do Fone: (63) 3466-1220/3466-1215, junto à Comissão Permanente de Licitação.

Pedro Afonso - TO, 09 de setembro de 2013.

Claudiomar Donato
PREGOEIRO

REAVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PM-PANº 019/2013 - Abertura dia 23/09/2013 às 09:hs30min, Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria tributária no Município de Pedro Afonso - TO, para a recuperação de receitas tributárias, a saber: 1- Recuperar as receitas tributárias oriundas do ISSQN; das empresas que prestarem serviços nesse Município; e que sejam micro empresas ou de pequeno porte com acompanhamento junto a Receita Federal e ainda os Bancos Especiais, Bancos, Casa Lotéricas, as empresas de telecomunicações, Saneatins, Celtins, Empresas de Cartões de Crédito de Leasing dentre outras deste porte além de contratos de prestação de serviços do Estado e da União; 2- Recuperar receita oriunda do IPVA - Imposto Territorial Rural, o que prevê a participação do Município, ou seja, dos 50% (cinquenta por cento), do referido imposto, previsto no artigo 158, Inciso III da CF (Constituição Federal); 3 - Recuperar receitas oriundas do ITR - Imposto Territorial Rural compreendido pelo inciso III, do § 4º do art. 153 da Constituição Federal, combinando com o Decreto 11.250, de 27 de dezembro de 2005. Edital e seus Anexos estarão disponíveis a todos os interessados na sala de licitações por meios magnéticos (CD ROM, PEN DRIVE) e IMPRESSOS, no horário compreendido entre as 12:30hs e às 17:30hs). Mais informações através do Fone: (63) 3466-1220/3466-1215, junto à Comissão Permanente de Licitação.

Pedro Afonso, 09 de setembro de 2013.

Claudiomar Donato
Pregoeiro

REAVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PM-PA Nº 029/2013 - Abertura dia 24/09/2013 às 09:hs00min, Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos em Planejamento e Gestão Ambiental objetivando o aumento e/ou recuperação do índice definitivo do ICMS - Ecológico "Ano - Calendário 2012 - Elaboração 2013 - Aplicação 2014, tendo como referência o índice provisório para ser aplicado em 2013, solicitado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico. Edital e seus Anexos estarão disponíveis a todos os interessados na sala de licitações por meios magnéticos (CD ROM, PEN DRIVE) e IMPRESSOS, no horário compreendido entre as 12:30hs e às 17:30hs). Mais informações através do Fone: (63) 3466-1220/3466-1215, junto à Comissão Permanente de Licitação.

Pedro Afonso, 09 de setembro de 2013.

Claudiomar Donato
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

EXTRATO DO DECRETO Nº 484, DE 10 DE JULHO DE 2013.

Espécie: Inexigibilidade de licitação
Objeto: Contratação dos artistas Marcos Ruas, Genésio Tocantins e Companhia de Dança - espetáculo do Repente, para apresentação no I Encontro Cultural de Porto Nacional.
Fundamento Legal: Lei 8.666/93, art. 25, inc. III.
Processos nº 13-4668 - Valor: R\$ 3.000,00 (três mil reais)
Processos nº 13-4664 - Valor: R\$ 3.000,00 (três mil reais)
Processos nº 13-4267 - Valor: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)
Cobertura Orçamentária Programa: 13.392.0065.2.066; Elemento: 3.3.90.39; Fonte: 10
Autorização: 10 de julho de 2013.

EXTRATO DO DECRETO Nº 479, DE 05 DE JULHO DE 2013.

Espécie: Inexigibilidade de licitação
Objeto: Contratação dos artistas Dorivan Borges, Banda Mr. Frog e Marcello & Adriano, para apresentação no I Encontro Cultural de Porto Nacional.
Fundamento Legal: Lei 8.666/93, art. 25, inc. III.
Processos nº 13-4265 - Valor: R\$ 3.000,00 (três mil reais)
Processos nº 13-4684 - Valor global: R\$ 3.000,00 (três mil reais)
Processos nº 13-4669 - Valor global: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)
Cobertura Orçamentária Programa: 13.392.0065.2.066; Elemento: 3.3.90.39; Fonte: 10
Autorização: 05 de julho de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAGUATINGA

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL - Nº 023/2013**

A Prefeitura Mun. de Taguatinga, tornam público que fará realizar na sala de reunião da CPL, licitação TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, para Contratação de Pessoa Física ou Jurídica para prestar serviços de Transporte Escolar, conforme edital. Abertura: 23.09.2013 às 9hs. Mais informação através do fone (63) 3654-1631 ramal 26, junto à CPL das 07:00 às 13:00 horas de Segunda à Sexta-feira, ou pelo e-mail: taguatinga2013@hotmail.com.

TAGUATINGA - TO, 10 de Setembro de 2013.

NAYARA GONÇALVES REGINO
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTÍNIA

DECRETO Nº 017/2013, DE 06 DE SETEMBRO DE 2013.

“Convoca Audiência Pública para apresentação do cumprimento das metas fiscais do 1º e 2º quadrimestre de 2013”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TOCANTÍNIA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, da Lei Orgânica Municipal, com base no § 1º do art. 166 da Constituição, e art. 9, § 4º da Lei Federal 101/2000.

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada Audiência Pública para apresentação de cumprimento de metas fiscais do Município de Tocantínia - TO, referente o 1º e 2º quadrimestre de 2013.

Art. 2º A Audiência Pública acontecerá no dia 13 de Setembro/2013, às 08:00h, no plenário da Câmara Municipal de Tocantínia, na Praça Frei Antonio de Ganges.

Art. 3º A Audiência Pública será conduzida pelo Chefe do Controle Interno, com a participação dos Secretários Municipais.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tocantínia -TO, 06 de Setembro de 2013.

MUNIZ ARAUJO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPIRATINS

**FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE TUPIRATINS-TO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL - 04/2013**

O FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE TUPIRATINS-TO, torna público que fará realizar: PREGÃO PRESENCIAL SRP - 04/2013 “MENOR PREÇO POR ITEM” com abertura prevista para o dia 24/09/2013 às 14h, cujo objeto é a aquisição de Equipamentos/Material Permanentes, para a Secretaria Municipal da Saúde, de acordo com as especificações e quantidades constantes do edital. O edital e seus anexos serão entregues de forma impressa na sala da Comissão Permanente de Licitação. Mais informações (63) 3449 1108.

Tupiratins - TO, 09 de Setembro de 2013.

Marsônia Fonseca de Sousa
Pregoeira

**FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE TUPIRATINS-TO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL - 05/2013**

O FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE TUPIRATINS-TO, torna público que fará realizar: PREGÃO PRESENCIAL - 05/2013 “MENOR PREÇO POR ITEM” com abertura prevista para o dia 24/09/2013 às 16h, cujo objeto é a Aquisição de 01(um) Veículo 0 (zero) KM, mínimo de 65 CV, 04 (quatro) portas 05 (cinco) pessoas. O edital e seus anexos serão entregues de forma impressa na sala da Comissão Permanente de Licitação. Mais informações (63) 3449 1108.

Tupiratins - TO, 09 de Setembro de 2013.

Marsônia Fonseca de Sousa
Pregoeira

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa PETROLIDER - COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA., nome fantasia POSTO PETROLÍDER, inscrita no CNPJ 02.862.352/0003-43, torna público que requereu a Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano de Palmas - TO, a Renovação de Licença de Municipal de Operação (LMO) para seu empreendimento de Posto revendedor de Combustíveis, localizado na Quadra 1106 Sul (ARSE 112), Av. NS-04, s/n, Conj. PAC, no Município de Palmas -TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa PETROLIDER - COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA., nome fantasia POSTO 71, inscrita no CNPJ 02.862.352/0001-81, torna público que requereu a Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano de Palmas - TO, a renovação de Licença de Municipal de Operação (LMO) para seu empreendimento de Posto revendedor de Combustíveis, localizado na Quadra 704 Sul (ARSE 71), Av. NS-04, Lote 19-A, Conj. PAC, no Município de Palmas -TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa PETROLIDER - COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA., nome fantasia POSTO PETROLÍDER, inscrita no CNPJ 02.862.352/0005-05, torna público que requereu a Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano de Palmas - TO, a Renovação de Licença de Municipal de Operação (LMO) para seu empreendimento de Posto revendedor de Combustíveis, localizado na Quadra 404 Sul (ARSE 41), Av. NS-02, Lote 01, Conj. PAC, no Município de Palmas -TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa PORTAL CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA LTDA-ME, CNPJ: 09.912.837/0001-81, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano a Licença Ambiental Simplificada, para a atividade: Construtora e Imobiliária, construções de edifícios, artes especializados, obras de ruas, praças, calçadas, com endereço completo Quadra 104 Norte, ACNE I, Rua NE 01, Lote 39, Sala 07, S/Nº, Plano Diretor Norte - Palmas - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA Nº 001/86 e 237/97, Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002 que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

RIO ABREU EMPREENDIMENTOS ENERGETICOS LTDA, torna público que requereu ao NATURATINS - Instituto Natureza do Tocantins a Licença de Instalação para o aproveitamento hidrelétrico CGH Andorinha no Rio Abreu, situado no Município de Taguatinga. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento do NATURATINS.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

RIO ABREU EMPREENDIMENTOS ENERGETICOS LTDA, torna público que requereu ao NATURATINS - Instituto Natureza do Tocantins a Licença de Instalação para o aproveitamento hidrelétrico CGH Areia Branca no Rio Abreu, situado no Município de Taguatinga. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento do NATURATINS.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

RIO ABREU EMPREENDIMENTOS ENERGETICOS LTDA, torna público que requereu ao NATURATINS - Instituto Natureza do Tocantins a Licença de Instalação para o aproveitamento hidrelétrico CGH Rio Abreu localizada no Rio Abreu, no Município de Taguatinga. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento do NATURATINS.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO SÃO MIGUEL LTDA - ME, inscrita no CNPJ 08.579.390/0001-08, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO para o AUTO POSTO SÃO MIGUEL, situado no Município de SÃO MIGUEL DO TOCANTINS - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 237/97 e COEMA 07/05, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Empresa ACJ CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES S/A, CNPJ: 00.148.049/0001-96, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano - SEMDU, a Renovação da Licença de Instalação - L.I. para as obras de Drenagem, Terraplenagem e Pavimentação da Quadra ARSO 52 (505 Sul), no Município de Palmas. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº. 237/97, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

JOSE OLIVEIRA DE JESUS, CNPJ: 12.268.354/0001-09, torna público que requereu ao NATURATINS: As Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para a atividade de Marcenaria/serraria, na QD. 45, Lote 19, zona urbana - Itacajá -TO. O empreendimento se enquadra nas Res. CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao licenciamento ambiental desta atividade.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - SINDICATO DOS TRABALHADORES EM SAÚDE NO ESTADO DO TOCANTINS - SINTRAS-TO.

O Presidente do Sindicato, no uso de suas atribuições estatutárias, convoca seus representados, especificamente os servidores públicos municipais lotados na Saúde do Município de Buriti do Tocantins-TO, para uma Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 19 de setembro de 2013, no horário das 16:00 horas, em primeira convocação, localizado na Rua Central, s/n, cidade de Buriti do Tocantins-TO, para deliberar a seguinte ordem do dia: 1) Leitura do presente Edital; 2) Avaliação das negociações para implantação do plano de cargo e pagamento das parcelas remuneratórias vencidas; 3) Deliberar sobre os rumos da negociação coletiva; 4) Deflagrar movimento grevista. Não havendo número legal de presentes na primeira convocação, a segunda e última se realizará às 16:30 horas; já com qualquer número de presentes. Palmas-TO, 02 de setembro de 2013. Ass. Manoel Pereira de Miranda, Presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - SINDICATO DOS TRABALHADORES EM SAÚDE NO ESTADO DO TOCANTINS - SINTRAS-TO.

O Presidente do Sindicato, no uso de suas atribuições estatutárias, convoca seus representados, especificamente os servidores públicos municipais lotados na Saúde do Município de Esperantina-TO, para uma Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 20 de setembro de 2013, no horário das 16:30 horas, em primeira convocação, na Câmara Municipal de Vereadores, Localizada na Rua Getúlio Vargas, S/N, cidade de Esperantina-TO, para deliberar a seguinte ordem do dia: 1) Leitura do presente Edital; 2) Avaliação das negociações para implantação do plano de cargo e pagamento das parcelas remuneratórias vencidas; 3) Deliberar sobre os rumos da negociação coletiva; 4) Deflagrar movimento grevista. Não havendo número legal de presentes na primeira convocação, a segunda e última se realizará às 17:00 horas; já com qualquer número de presentes. Palmas-TO, 02 de setembro de 2013. Ass. Manoel Pereira de Miranda, Presidente.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Wagner Bernardes Rodrigues, CPF nº 063.330.338-04, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS -LICENÇA PRÉVIA, para a atividade de LAVAJATO no local denominado "LAVAJATO JURITI" Situado: Av. Rio Araguaia esq. Com Rua 15, Quadra 49, Lotes 06, 07, 08. Município de Talismã, Estado do Tocantins. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA 010/90, que dispõe sobre o impacto ambiental.